

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2018 Nº 27189

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.348, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, dos seguintes atos:

- 1) Ajuste SINIEF 19, de 9 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2016;
- 2) Ajuste SINIEF 6, de 14 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2017;
- 3) Ajuste SINIEF 11, de 6 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2017;
- 4) Ajuste SINIEF 16, de 29 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterados o inciso XXVIII do *caput* e a nota nº 14 do artigo 174, ficando revogados os §§ 3º e 5º do referido artigo, conforme adiante arrolado:

“Art. 174 (...)”

(...)
XXVIII - Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65.

(...)
§ 3º (revogado)

(...)
§ 5º (revogado)

(...)

Notas:

(...)

14. Inciso XXVIII do art. 174: cf. Ajuste SINIEF 19/2016.”

II - suprimida a anotação exarada ao final do § 1º do artigo 186, mantido o respectivo texto;

III - alterados o *caput* do artigo 345, os respectivos §§ 6º, 10 e 13, a alínea *b* do inciso III do § 8º, o *caput* do § 11 e a alínea *a* do seu inciso I; revogados os incisos III e IV do *caput* do referido artigo, determinando-se a supressão das anotações exaradas ao final do § 2º, da alínea *c* do inciso IV do § 8º, da alínea *b* do inciso I do § 11, bem como do inciso I-A e do *caput* do inciso II do referido parágrafo, mantidos os respectivos textos, ficando ainda acrescentados os §§ 6º-A, 6º-B, 10-A, 10-B, 11-A e 11-B ao referido preceito, além da nota nº 1, conforme segue:

“Art. 345 A Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, será utilizada pelos contribuintes do ICMS para acobertar operações e prestações internas, destinadas a consumidor final, em substituição aos seguintes documentos: (cf. Ajuste SINIEF 19/2006 e alterações)

(...)

III - (revogado)

IV - (revogado)

(...)

§ 6º A NFC-e poderá ser substituída pela NF-e, modelo 55, de que tratam os artigos 325 e seguintes deste regulamento, não havendo impedimento ao uso concomitante dos dois documentos fiscais eletrônicos para acobertar as operações nas hipóteses e condições descritas no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste preceito.

§ 6º-A É vedada a emissão da NFC-e, nas operações com valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo obrigatória a emissão da NF-e.

§ 6º-B Respeitado o cronograma divulgado em ato do CONFAZ e/ou em normas complementares divulgadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, é obrigatória a emissão da NF-e, modelo 55, pelo contribuinte credenciado à emissão de NFC-e, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, ou da Nota Fiscal do Produtor, modelo 4. (efeitos a partir de 2 de abril de 2018)

(...)

§ 8º (...)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Kleber Alves Lima
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D Setor A
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

(...)

III - (...)

(...)

b) os requisitos de validade e autenticidade da NFC-e, bem como do Documento Auxiliar da NFC-e - DANFE-NFC-e de que trata o artigo 349;

(...)

§ 10 A NFC-e, além das demais informações previstas na legislação, deverá conter a indicação "Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e" e será emitida conforme leiaute estabelecido no "Manual de Orientação do Contribuinte - MOC", observadas as formalidades constantes deste artigo, do Ajuste SINIEF 19/2016 e suas alterações, bem como de normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 10-AAs séries da NFC-e serão designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, representando-se a série única pelo algarismo zero, ficando vedada a utilização de subséries.

§ 10-B Fica facultado ao fisco restringir a quantidade de séries da NFC-e, conforme disposto em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 11 Sem prejuízo de outras exigências estabelecidas em normas complementares publicadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública ou em ato celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e/ou no MOC, conforme o caso, em relação ao preenchimento da NFC-e, será, ainda, observado o que segue:

I - (...)

a) quando o valor total da operação for igual ou superior ao montante equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

(...)

§ 11-A É obrigatória a identificação das mercadorias na NFC-e com o correspondente código estabelecido no Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

§ 11-B Respeitado o cronograma fixado em ato celebrado no âmbito do CONFAZ e/ou em normas complementares divulgadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, em relação ao preenchimento da NFC-e deverá, também, ser observado o que segue:

I - a NFC-e deverá conter um Código Especificador da Substituição Tributária, numérico e de sete dígitos, de preenchimento obrigatório no documento fiscal que acobertar operação com as mercadorias listadas em convênio específico, celebrado no âmbito do CONFAZ, independentemente de a operação estar sujeita aos regimes de substituição tributária pelas operações subsequentes ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação;

II - é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial).

(...)

§ 13 O emitente deverá conservar, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo previsto no artigo 365, mesmo que fora da empresa, para exibição ao fisco, quando solicitado:

I - a NFC-e em arquivo digital;

II - o DANFE-NFC-e que acompanhou o retorno de mercadoria não entregue ao destinatário e que contenha o motivo do fato em seu verso;

III - o Protocolo da Autorização de Uso e demais protocolos de Eventos da NFC-e, em arquivos digitais;

(...)

Nota:

1. Alterações do Ajuste SINIEF 19/2016: Ajustes SINIEF 6/2017, 11/2017 e 16/2017."

IV - alterado o *caput* do artigo 346, conforme segue:

"Art. 346 Independentemente do enquadramento em CNAE ou condição fixada em portaria editada nos termos dos §§ 4º, 5º, 7º e 8º do artigo 345, são obrigados a emitir a NFC-e nas hipóteses e em substituição aos documentos previstos nos incisos do *caput* do referido artigo 345, a partir das datas fixadas ou da ocorrência de evento indicado, os contribuintes enquadrados nas disposições deste artigo. (v. *Ajuste SINIEF 19/2006 e alterações*).
(...)"

V - alterada a denominação da Subseção II da Seção XXVIII do Capítulo I do Título IV do Livro I, como segue:

"Subseção II

Do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - DANFE-NFC-e

(...)"

VI - revogados o inciso I do *caput* do artigo 347 e o artigo 348, ficando suprimida a anotação exarada ao final do inciso II também do *caput* do

artigo 347, mantido o respectivo texto;

VII - alterados o *caput* do artigo 349, os §§ 1º e 5º e o inciso II do § 3º do referido dispositivo, bem como acrescentada a nota nº 1 ao mencionado artigo, determinando-se, ainda, a supressão da anotação exarada ao final do *caput* do respectivo § 3º, conforme segue:

"Art. 349 O Documento Auxiliar da NFC-e - DANFE-NFC-e, referido no inciso II do artigo 347, tem como finalidade representar as operações acobertadas por NFC-e, modelo 65, ou facilitar a consulta do documento fiscal correspondente no ambiente da Secretaria de Estado de Fazenda. (cf. *Ajuste SINIEF 19/2016 e alterações*).

§ 1º O DANFE-NFC-e será impresso conforme leiaute estabelecido no "Manual de Especificações Técnicas do DANFE-NFC-e e QR Code", somente após a concessão da Autorização de Uso da NFC-e, observado o disposto no Ajuste SINIEF 19/2016, bem como em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda.

(...)

§ 3º (...)

(...)

II - ser impresso de forma resumida, sem identificação detalhada das mercadorias adquiridas, conforme especificado no "Manual de Especificações Técnicas do DANFE - NFC-e e QR Code".

(...)

§ 5º Ao DANFE-NFC-e aplicam-se as disposições das cláusulas décima e décima primeira do Ajuste SINIEF 19/2016 e das normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública que disciplinam o referido Documento Auxiliar.

Nota:

1. Alterações do Ajuste SINIEF 19/2016: Ajustes SINIEF 6/2017, 11/2017 e 16/2017."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde então, exceto em relação aos dispositivos alterados ou acrescentados ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com expressa previsão de eficácia postergada, hipotese em que deverão ser observadas as datas assinaladas.

Parágrafo único O disposto neste artigo também não modifica a data em que se tornou obrigatório o atendimento da obrigação ou observância de procedimento nos termos dos Ajustes SINIEF 19/2016 e 6, 11 e 16/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2018, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.349, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2018 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e objetivando disciplinar a execução orçamentária do exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Para a execução do orçamento do exercício de 2018, os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações, observarão as normas de execução de despesa pública, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o disposto na Lei Estadual nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 (LDO 2018), Lei Estadual nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017 (LOA 2018), Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de

2009, Lei Complementar Estadual nº 480, de 27 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 481, de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 9.859, de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 10.033, de 30 de dezembro de 2013, Lei Estadual nº 10.208, de 19 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015 (Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, e as disposições de natureza orçamentária contidas neste Decreto

Art. 2º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, fica autorizada a liberar a execução orçamentária do exercício de 2018, mediante o atendimento cumulativo das seguintes condições pertinentes às Unidades Orçamentárias:

I - registro da previsão da receita e fixação da despesa no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, efetivado de acordo com a Lei Estadual nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017 (LOA 2018);

II - conferência pelas Unidades Orçamentárias dos saldos da receita e da despesa no FIPLAN após o registro da previsão da receita e fixação da despesa de acordo com a Lei Estadual nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017(LOA 2018);

III - carga da programação financeira efetivada no FIPLAN pela SEFAZ;

IV - registro no módulo de controle financeiro de contratos do FIPLAN dos contratos vigentes;

V- contingenciamento e indisponibilização, pela Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, dos recursos orçamentários consignados na Lei Estadual nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017 (LOA 2018) para o fim do restabelecimento do equilíbrio financeiro das contas públicas, seguindo a Programação Financeira Elaborada pela SEFAZ, compatibilizada com a Emenda Constitucional n 81, de 23 de novembro 2017.

Parágrafo Único O contingenciamento a que refere o inciso V não se aplicará nos casos de operação de crédito e convênio em que ficar comprovada a disponibilidade financeira.

Art. 3º Integra o presente Decreto o cronograma de execução mensal de desembolso, no qual constam os limites da despesa por Unidade Orçamentária, grupo de despesa e fonte de recursos, bem como as metas bimestrais de realização das receitas, desdobradas por Unidade Orçamentária, categoria econômica e fontes e demais disposições do artigo 12 da Lei Complementar Estadual n.º 360, de 18 de Junho de 2009, observando o disposto no art. 18 deste Decreto.

§ 1º Havendo modificação da programação financeira, a SEFAZ deverá republicar o cronograma de execução mensal de desembolso, mediante Decreto.

§ 2º É responsabilidade do gestor da unidade orçamentária e do responsável pela unidade de gestão financeira ou unidade equivalente promover a adequação da sua despesa ao valor constante na programação financeira de desembolso.

§ 3º Cabe ao ordenador de despesa compatibilizar o valor do pagamento a realizar com o valor do teto financeiro mensal definido na forma deste decreto ou conforme Portaria ou despacho emitido por unidade da Secretaria de Estado de Fazenda, sob pena de apuração de responsabilidade nas instâncias competentes.

§ 4º O esgotamento da capacidade de pagamento da Unidade Orçamentária, disponível nas cotas da Programação Financeira a que se refere este decreto, será apurada considerando todas as formas de pagamento ou desembolso ocorridas no período de 2018, inclusive as decorrentes de bloqueio ou retenção administrativa ou judicial, bem como os pagamentos de restos a pagar de 2017 e anos anteriores.

Art. 4º A SEPLAN deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, portaria contendo a programação orçamentária da despesa do Estado, refletindo as dotações estabelecidas no orçamento aprovado pela Lei Estadual nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017 (LOA 2018), distribuídas em cotas, correspondendo aos limites orçamentários, compatibilizados com a Emenda Constitucional n 81, de 23 de novembro 2017 e com as projeções das disponibilidades financeiras para o exercício, conforme a Programação Financeira elaborada pela SEFAZ

Art. 5º A execução orçamentária e financeira obedecerá aos limites da programação financeira para o exercício, conforme cronograma previsto

nos artigos 3º e 4º, em consonância com o Art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e com a Emenda Constitucional n 81, de 23 de novembro 2017.

§ 1º Na hipótese de contingenciamento, a liberação dos recursos orçamentários e financeiros que excedam as cotas mensais estipuladas no cronograma mencionado no Art. 3º e na programação orçamentária citada no Art. 4º poderá ser realizada por ato conjunto dos Secretários de Estado de Fazenda e de Planejamento, mediante a demonstração do restabelecimento do equilíbrio financeiro atestado por meio dos relatórios bimestrais de execução orçamentária.

§ 2º As Unidades Orçamentárias poderão solicitar à SEPLAN alteração da programação orçamentária a ser contingenciada, conforme disposto no inciso V do Art. 2º deste Decreto, desde que mantidos os limites da programação financeira e da capacidade de empenho fixados pela SEFAZ.

§ 3º A concessão de empenho para os grupos 3 e 4, custeio e investimentos respectivamente, fica limitada ao valor da Programação Financeira deste decreto, conforme os valores estabelecidos por unidade orçamentária.

§ 4º A liquidação de despesa para os grupos 3 e 4, custeio e investimentos respectivamente, deverá ser compatibilizada pelo responsável pela unidade orçamentária ao teto financeiro mensal, estabelecido pela Secretaria de Fazenda, disponível na Programação Financeira.

§ 5º Os valores que excedam os limites da programação financeira mensal serão tratados como antecipação de cota, conforme teto estabelecido na programação financeira em anexo.

§ 6º O Tesouro fica dispensado de efetuar o repasse, nos meses subsequentes, das cotas mensais previstas e não repassadas em razão de indisponibilidade de caixa.

Art. 6º Para efeitos deste Decreto, entende-se como despesa primária corrente as despesas com pessoal e encargos sociais e as outras despesas correntes, classificadas, respectivamente, nos grupos de natureza de despesa 1 e 3.

Art. 7º Em observância ao disposto no §3º do artigo 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro de 2017, e demais disposições contidas neste Decreto, a abertura de créditos suplementares e especiais para o atendimento de despesas primárias correntes não poderá implicar no aumento do limite total dessas despesas.

§ 1º Excetua-se do disposto no *caput*, a abertura de créditos suplementares e especiais para os fundos com recursos próprios vinculados aos Poderes e órgãos autônomos.

§ 2º Não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos neste artigo:

- I - transferências constitucionais e legais aos Municípios;
- II - despesas efetuadas com recursos oriundos de transferências voluntárias;
- III - despesas efetuadas com recursos oriundos de operações de crédito;
- IV - créditos extraordinários;
- V - reservas de contingência;
- VI - despesas com pagamentos de precatórios;
- VII - transferências aos programas de formação do patrimônio do servidor público - PASEP;
- VIII - despesas decorrentes de adesão ao Programa de Demissão Voluntária.

Art. 8º As solicitações de abertura de créditos adicionais, conforme dispõe o Art. 25 da Lei Estadual nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 (LDO 2018) dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual e na Emenda Constitucional nº 81 de 23 de novembro de 2017, serão submetidas à SEPLAN, acompanhadas de justificativa, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

Art. 9º As solicitações de abertura de crédito adicional encaminhadas à SEPLAN somente serão apreciadas quando:

- I - as Notas de Reprogramação Financeira da Provisão Orçamentária - NPD estiverem devidamente registradas e aprovadas no FIPLAN pela SEFAZ, nos casos em que se fizerem necessárias;
- II - estiverem devidamente justificadas, de acordo com os critérios técnicos e legais estabelecidos pela SEPLAN;
- III - estiverem os convênios e instrumentos congêneres celebrados

devidamente cadastrados e vigentes no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON, quando se tratar da abertura de crédito adicional decorrente da incorporação de recursos provenientes de operações de convênios;

IV - estiverem acompanhadas do extrato bancário que comprove os rendimentos provenientes das aplicações financeiras de repasses de convênios, quando necessário;

V - estiverem as operações de crédito contratadas após a aprovação do projeto de Lei Orçamentária acompanhadas de lei autorizativa especificando as receitas e a programação das despesas, quando se tratar de abertura de crédito adicional decorrente da incorporação de recursos provenientes de operações de crédito.

§ 1º Na situação relativa a convênios e operações de crédito, os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria deverão arcar com as contrapartidas, ficando vedada a utilização de recursos da Fonte de Recursos Ordinários do Tesouro - Fonte 100 para tal finalidade.

§ 2º Caso a unidade orçamentária não tenha recursos suficientes para a contrapartida dos convênios e/ou operações de crédito, deverá solicitar autorização ao CONDES, para verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento do pleito, conforme dispõe o § 2º do Art. 66 da Lei Estadual nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 (LDO 2018).

§ 3º No caso dos créditos adicionais do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a apuração do superávit financeiro será feita pela Controladoria Geral do Estado - CGE, que encaminhará parecer técnico à SEPLAN, demonstrando o superávit financeiro apurado por Unidade Orçamentária e por fonte de recurso.

§ 4º Apuração prevista no parágrafo anterior será elaborada no prazo de 30 dias, desde que motivada pelo órgão após o encerramento do balanço do exercício anterior, remetendo à CGE juntamente com a solicitação, extratos bancários e outros documentos que comprovem os ativos financeiros disponíveis.

§ 5º O superávit financeiro dos Poderes e Órgãos Autônomos apurado no exercício anterior poderá ser utilizado como fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares para as despesas com investimentos.

§ 6º O superávit financeiro somente poderá ser utilizado em despesas primárias correntes quando não ultrapassados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro de 2017.

Art. 10 Atendido ao disposto no artigo anterior, a solicitação de abertura de crédito adicional poderá ser encaminhada à SEPLAN, após abertura do orçamento e até a data a ser estabelecida no ato normativo de que trata o artigo 60 deste Decreto.

Art. 11 O crédito adicional somente será efetivado após a aprovação do replanejamento financeiro - PMD, pela SEPLAN, nos casos em que houver a exigibilidade de replanejamento.

Parágrafo único. O não replanejamento financeiro pela unidade orçamentária após notificação via sistema FIPLAN ocasionará o bloqueio da realização de novos pedidos de empenho.

Art. 12 Durante a execução orçamentária do exercício de 2018, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. Ficam excluídas dessa proibição as alterações que poderão ocorrer no último quadrimestre do exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que já exista cobertura para as despesas totais relativas a pessoal e encargos sociais de cada Poder constituído, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 34 da Lei Estadual nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 (LDO 2018).

Art. 13 A SEPLAN poderá, independentemente de solicitação das Unidades Orçamentárias envolvidas, tornar indisponíveis os créditos orçamentários ou a abertura de créditos adicionais para a cobertura de despesas, visando à adequação da Lei Orçamentária aos níveis de receitas realizadas e ao reequilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 14 Os recursos não empenhados e saldos de emendas parlamentares disponíveis em 30 de novembro de 2018 poderão ser remanejados para o pagamento de outras despesas, desde que não comprometam os limites individualizados para as despesas primárias correntes estabelecidas pela

Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro de 2017.

Art. 15 As Unidades Orçamentárias deverão tornar disponíveis os saldos de orçamento, inclusive com estornos de PED reserva não utilizados, cujas despesas não serão executadas no exercício de 2018 até o limite de prazo fixado no ato normativo de que trata o artigo 60 deste Decreto, para que a SEPLAN possa providenciar as adequações orçamentárias que se fizerem necessárias.

§ 1º Excetua-se da disposição do *caput*:

I - despesas não liquidadas que se encontrem em fase de verificação do direito adquirido pelo credor;

II - despesas com Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou de Obra vigente e cujo prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor se estender até o início do exercício seguinte; e

III - despesas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente; despesas de pessoal e encargos sociais; despesas decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida e despesas referentes a convênios celebrados entre o Estado e a União.

§ 2º Se até o prazo fixado no ato normativo de que trata o artigo 60 deste Decreto as Unidades Orçamentárias não tornarem disponíveis os saldos de orçamento, conforme estabelece o *caput*, a SEPLAN, para fins de adequação orçamentária, promoverão os estornos de reserva de empenho e empenho.

§ 3º As despesas que vierem a ser reclamadas em decorrência dos cancelamentos previstos no *caput* poderão ser pagas por dotações do orçamento dos exercícios seguintes, em natureza de Despesa de Exercício Anterior, conforme disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observando as orientações técnicas da CGE, obedecida a ordem cronológica.

Art. 16 Se no decorrer do exercício for constatada a necessidade de alteração orçamentária nos identificadores de uso da despesa, a Unidade Orçamentária detentora dos recursos deverá encaminhar justificativa à SEPLAN que, após análise, efetuará ou não a referida alteração.

Parágrafo único. Excetua-se dessa exigência a alteração dos identificadores de uso 1 - Outras Despesas e 4 - Contratos Diversos.

Art. 17 Fica autorizada a execução orçamentária através da modalidade de transferência externa denominada Destaque, desde que obedecidas às seguintes condições:

I - que seja celebrado Termo de Cooperação entre os órgãos e entidades que realizarem o destaque, contendo, no mínimo, os seguintes dispositivos:

a) descrição da ação governamental (projeto e/ou atividade) a ser executada, que deve estar prevista na LOA dos Órgãos e Entidades que irão efetuar o destaque;

b) disciplinamento quanto à responsabilidade das partes pelo cumprimento dos objetivos atribuídos à ação governamental envolvida;

c) acompanhamento e supervisão do órgão ou entidade concedente em relação ao cumprimento das metas atribuídas à ação governamental objeto do destaque;

d) que não será permitida a alteração da classificação orçamentária no órgão e entidade que receber o destaque;

e) previsão de prestação de contas pela unidade que recebeu o destaque tanto contábil e financeira das ações finalísticas;

f) que no encerramento do exercício será garantido o repasse de recursos financeiros para dar cobertura de inscrição de restos a pagar processados, quando for o caso;

g) que na transição de exercício, as Nota de Destaque não empenhada ou despesas empenhadas a liquidar devem ser estornadas e novo Destaque deve ser emitido no exercício seguinte, observando o disposto no § 1º do art. 15 deste Decreto.

II - os relatórios operacionais de execução da despesa e os de prestação de contas deverão apresentar em separado as execuções realizadas via Destaque, tanto no órgão ou entidade executora como no órgão ou entidade descentralizadora;

III - a transferência financeira dar-se-á quando a despesa estiver com status de liquidada a pagar nos órgãos e entidades que executaram a ação governamental.

§ 1º O pagamento de despesa do exercício e de restos a pagar decorrente de crédito orçamentário descentralizado será computado para todos os fins no órgão descentralizador, para isso observando o limite da programação financeira estatuído para o órgão.

§ 2º Na descentralização de crédito orçamentário, a respectiva programação da movimentação, empenho, liquidação e pagamento fica igualmente descentralizada.

Art. 18 A execução financeira, até o limite orçamentário previsto na Lei Orçamentária Anual, será distribuída mês a mês, limitada à capacidade de realização de receita do referido mês e à disponibilidade financeira constante no fluxo de caixa do Tesouro.

Art. 19 O controle de repasse financeiro obedecerá à seguinte classificação:

- I - Despesas de pessoal e encargos/dívida/PIS/PASEP/Precatórios;
- II - Atividades de manutenção do programa de apoio administrativo;
- III - Atividades essenciais de manutenção da política da unidade e
- IV - Demais atividades, projetos e novas iniciativas.

Art. 20 O cadastramento dos contratos no Módulo de Controle Financeiro de Contratos no FIPLAN é de responsabilidade de cada Unidade Orçamentária, devendo ser observada a obrigatoriedade do registro integral, previamente a qualquer execução orçamentária e financeira.

Art. 21 A Unidade Orçamentária é responsável por garantir a execução financeira da despesa das consignações retidas, simultaneamente à quitação do credor principal.

Art. 22 Na hipótese de frustração de receita de determinada fonte ou insuficiência financeira constante no fluxo de caixa, o Ordenador de Despesas deverá observar a seguinte ordem de prioridade ao efetuar o pagamento de sua despesa:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - amortização da dívida;
- III- juros e encargos da dívida;
- IV- obrigações tributárias e contributivas;
- V - demandas judiciais, exceto precatório;
- VI- tarifas de água e esgoto, energia elétrica, telefonia e transmissão de dados;
- VII- decorrentes de Termos de Acordo de Conduta - TAC e Termo de Acordo de Gestão - TAG;
- VIII - contrapartida de convênios celebrados junto à esfera federal;
- IX - demais despesas essenciais; e
- X - demais despesas da política da unidade.

Art. 23 A execução financeira da despesa não programada exige reprogramação financeira, devendo o Ordenador de Despesas repriorizar os gastos de modo a manter o equilíbrio financeiro do exercício.

Parágrafo único. Incluem-se nas despesas não programadas os restos a pagar sem lastro financeiro e as despesas de exercício anterior, ficando o gestor da Unidade Orçamentária responsável direto pela compatibilização da execução orçamentária à disponibilidade financeira do órgão para cumprimento do artigo 42, da lei Complementar n. 101/2000.

Art. 24 Fica suspenso o pagamento de indenização de férias, de licença prêmio, cartas de crédito ou valores pagáveis na fila de precatórios judiciais dos servidores ativos do Poder Executivo Estadual.

Art. 25 Não poderá haver aumento da despesa de pessoal, enquanto perdurar a infração do inciso II do artigo 19 e alínea "c" do Inciso II do artigo 20, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. O aumento da despesa de pessoal fica condicionado à capacidade financeira do Estado, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social, conforme dispõe o inciso III do Art. 3, da Lei Estadual nº 8.278 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 26 A liberação da capacidade de empenho fica limitada ao valor anual da programação financeira e da capacidade financeira ao valor mensal estabelecido na mesma.

Parágrafo Único. A liberação de capacidade de empenho anual e da capacidade financeira mensal para obras e serviços de engenharia limitar-se-ão aos respectivos valores estabelecidos no Plano Financeiro atualizado da obra.

Art. 27 Na hipótese de frustração de receita ou falta de realização do fluxo de caixa, conforme previsto na programação financeira, será aplicada pela SEFAZ redução do repasse financeiro e da capacidade de empenho, proporcionais ao percentual de perda de liquidez verificada para o respectivo

período.

§ 1º Limitado o repasse financeiro pela SEFAZ, o Ordenador de Despesas deverá seguir as prioridades de pagamento previstas no Art. 22 deste Decreto e ajustar a despesa de modo que não afete os resultados programados para o exercício.

§ 2º Fica autorizada a SEFAZ estabelecer, isolada ou conjuntamente, normas complementares, procedimentos e critérios necessários a disciplinar a execução financeira e de empenho do exercício, bem como promover e orientar a respeito das disposições deste Decreto.

§ 3º Identificando a SEFAZ que a situação de frustração de receita não é meramente ocasional, deverá comunicar à SEPLAN para que providencie o estabelecimento de novos tetos orçamentários e a revisão de metas e resultados que se fizerem necessários.

Art. 28 A antecipação de cotas financeiras a órgãos e entidades pela SEFAZ para execução orçamentária da despesa fica condicionada à disponibilidade de caixa.

Art. 29 Verificada ao final do mês a existência de saldo de programação financeira não utilizado, é de responsabilidade do gestor financeiro a sua transferência para o mês subsequente, de modo a não impactar no processo mensal de fechamento contábil.

§1º Entende-se como saldo não utilizado no cronograma de desembolso nos termos do § 5º, artigo 1º da Lei Complementar Estadual n.º 360, de 18 de junho de 2009, aquele desvinculado de qualquer tipo de execução.

§2º Se até o final do mês subsequente ao mês do repasse o saldo não tiver sido utilizado pela unidade, o recurso reverter-se-á automaticamente para o Tesouro Estadual para fins de reprogramação.

Art. 30 A fim de garantir o cumprimento do teto de gasto previstos na EC n. 81/2017, a capacidade de empenho será concedida trimestralmente, inclusive em relação aos contratos de natureza contínua.

Art. 31 A execução orçamentária e financeira de investimento na categoria obras e serviços de engenharia, ficam sujeitas à aprovação de plano financeiro do projeto pela SEFAZ, independente da fonte de recursos a ser utilizada.

§ 1º Será realizada em módulo próprio do FIPLAN denominado FIPLAN/GFO, sendo vedada a execução de obras ou serviços de engenharia por meio adverso, independente da forma de execução ou financiamento;

§ 2º Até que se proceda a disponibilização do módulo FIPLAN/GFO, a unidade orçamentária deverá encaminhar o plano financeiro do projeto à unidade responsável pela gestão financeira de obras da SEFAZ.

Art. 32 O plano financeiro a ser apresentado pela Unidade Orçamentária responsável deve estar estruturado na forma de cronograma físico-financeiro e deve consignar valores para a cobertura de medições a preços iniciais e reserva de valores para reajustes, aditivos e indenizações e demais despesas para a execução da obra, tais como diárias para fiscalização, taxas, publicações em diário oficial e ensaios técnicos.

Art. 33 Na situação de ação governamental financiada com recursos de operação de crédito, o plano financeiro da obra considerado para definição do montante a ser capturado com o agente financeiro credenciado compreenderá o valor a preço inicial do projeto adicionado do valor da reserva para reajustes e aditivos.

§ 1º Inexistindo cláusula contratual que autorize a utilização de recursos de operação de crédito para reajustamentos e aditivos, a Unidade Orçamentária deverá prever recursos próprios para cobertura de tais despesas da obra.

§ 2º Não ocorrendo o reajuste ou o aditivo que gerou a reserva financeira, a SEFAZ autorizará a sua destinação para o financiamento de outra ação governamental no mesmo nível de prioridade, exceto quando se tratar de recursos de operação de crédito.

§ 3º O valor da reserva para reajustes e aditivos não utilizados, resultante de recursos de operação de crédito, poderá ser utilizado para execução de outra ação governamental, caso o contrato de financiamento permita, ou será utilizado para antecipação de pagamento de amortização do principal do contrato específico que der origem ao recurso.

Art. 34 Os recursos financeiros para a execução de obras e serviços de

engenharia por convênios de descentralização ficam sujeitos à aprovação do plano financeiro do projeto e do plano financeiro do convênio pela SEFAZ.

§1º A liberação dos recursos da conta bancária específica do convênio para o conveniado dependerá da aprovação do plano financeiro do projeto, nos termos do artigo 31 deste Decreto e da liberação das medições pelo fiscal do convênio.

§2º Para efeito do que dispõe o caput, as demais deliberações serão tratadas em legislação pertinente, a ser editada pela SATE/SEFAZ, conjuntamente com a SEPLAN, por intermédio da Secretaria Adjunta de Orçamento.

Art. 35 O plano financeiro dos convênios de ingresso, convênios de descentralização ou instrumentos similares representa requisito fundamental para a sua execução financeira, independente de fonte de recursos a ser utilizada, sendo imprescindível a prévia aprovação pela Unidade Responsável pela Gestão Financeira dos Convênios da SATE/SEFAZ.

§ 1º Somente serão analisados os planos financeiros de convênios de ingresso, de descentralização ou instrumentos similares que estejam previamente cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCON) e Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN), com todas as informações efetivamente lançadas em cada sistema.

§ 2º A aprovação do plano financeiro fica condicionada à comprovação de disponibilidade pelas Unidades Orçamentárias do valor da contrapartida do convênio ou contrato de repasse, bem como o Indicador Iduso 2 (indicativo de contrapartida) dentro da programação financeira de cada exercício.

§ 3º A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto dos convênios de ingresso, de descentralização ou instrumentos similares obedecerá ao Plano de Trabalho que lhe é vinculado e terá por base o cronograma de desembolso e como parâmetro a programação financeira do Estado.

Art. 36 O estorno de empenho de convênio de descentralização somente poderá ser realizado mediante a prévia rescisão do convênio.

Art. 37 A SATE/SEFAZ deverá realizar provisão financeira para fazer frente aos planos financeiros de convênios aprovados, excetuados os recursos vinculados às Secretarias de Saúde e Educação.

Parágrafo único. O plano financeiro a ser apresentado pela unidade orçamentária responsável deve estar estruturado em forma de cronograma de desembolso por fonte de recursos e deve consignar valores a título de reserva de contingência, com base nos riscos a que o empreendimento está sujeito.

Art. 38 As unidades orçamentárias deverão dispor os valores da contrapartida do convênio de ingresso ou instrumento similar na programação financeira do exercício.

Art. 39 Consideram-se para todos os fins e efeitos:

I - Desvinculação de receita: É a operação que vincula uma fração das receitas próprias das unidades orçamentárias para a fonte do tesouro estadual, para custear o pagamento da dívida pública e efeitos irradiados.

II - Reversão de saldo orçamentário e financeiro de receitas em final de exercício: É a operação realizada com base no saldo orçamentário financeiro, por fonte de recursos, das autarquias, fundações e fundos especiais, no final de cada exercício financeiro, que gera reversão ao Tesouro Estadual como Recursos Ordinários do Tesouro.

III - Anulação de saldos de orçamento de receitas com frustração: É a operação de anulação de saldos de dotações orçamentárias aprovada na LOA oriundas de receitas frustradas.

§ 1º A retenção de receita é a operação para reter receita própria da Unidade Orçamentária necessários ao custeio de suas próprias despesas de pessoal e dívida.

§ 2º A desvinculação de receita é a operação realizada pela SEFAZ, com base na LDO e na Lei Complementar Estadual nº 360, Art. 1º, § 4º, I, II, III e IV e tem finalidade prover recursos para o pagamento da dívida pública do Estado e efeitos irradiados do Poder Executivo.

§ 3º A reversão de saldos financeiros de receitas em final de exercício é o ato de reversão de saldos financeiros de receitas próprias das Unidades Orçamentárias para abertura de Orçamento na fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, a ser realizado por fonte de recursos, das autarquias, fundações e fundos especiais, no final de cada exercício financeiro, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de 2009 e no artigo 30, da Lei Estadual nº 10.571 de 04 de agosto de 2017 (LDO 2018).

§ 4º A anulação de orçamento referente à frustração de receitas está amparada na Lei Estadual nº 10.571 de 04 de agosto de 2017 (LDO 2018).

§ 5º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica aos fundos especiais criados por força de dispositivo constitucional e às demais receitas vinculadas constitucionalmente, os recursos de convênios, de operações de crédito e os autorizados pelo Secretário de Estado da Fazenda.

§ 6º Para fins de ajuste orçamentário e visando ao equilíbrio fiscal, fica a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN autorizada a proceder a abertura de crédito adicional na fonte 100 - Recurso Ordinário do Tesouro Estadual, no montante estimado da desvinculação de receita realizada pela SEFAZ, por fonte de recurso, e, simultaneamente, proceder à anulação da dotação orçamentária que sofreu desvinculação, evitando o empenho de despesa baseado em receitas sem lastro financeiro, conforme no artigo 35, da Lei Estadual nº 10.571 de 04 de agosto de 2017 (LDO 2018), desde que não comprometa os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro de 2017.

Art. 40 O registro da receita das unidades orçamentárias será realizado em consonância com o § 4º do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de 2009, e com a Lei Estadual nº 10.571 de 04 de agosto de 2017 (LDO 2018), sendo realizada a desvinculação de recursos financeiros, consoante dispõe o Art. 76-B da Emenda Constitucional Federal n. 93/2016, de acordo com a necessidade de caixa, para o pagamento das despesas abaixo relacionadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - serviço da dívida pública;
- III - precatórios;
- IV - outros repasses realizados vinculados à Receita Corrente Líquida/RCL.

Parágrafo único Para o exercício de 2018 os percentuais mencionados no caput permanecerão os mesmos vigentes em dezembro de 2017.

Art. 41 O cronograma de desembolso total será realizado ao longo do mês, de acordo com a disponibilidade financeira de caixa, observadas as prioridades estabelecidas no art. 22 deste Decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão buscar junto aos seus fornecedores a repactuação dos contratos vigentes, a fim de que não incidam encargos sobre os pagamentos efetuados dentro do mês de vencimento.

Art. 42 O duodécimo mensal aos Poderes e órgãos autônomos, relativamente ao exercício de 2018, será repassado na seguinte forma:

I - uma parcela mensal, pertinente à despesa de pessoal e encargos sociais, entre o penúltimo dia de cada mês e o segundo dia útil do mês subsequente;

II - uma parcela mensal, referente ao custeio, no dia 23 ou no dia útil subsequente.

Art. 43 Para a parcela relativa ao custeio do mês de fevereiro, a SEFAZ antecipará para data compreendida entre o dia 10 e 15 do referido mês, observada a disponibilidade de caixa.

Art. 44. Até o dia 20 (vinte) de fevereiro do corrente ano, a SEFAZ elaborará estudo que contemple o fluxo de caixa já realizado, bem como o previsto até o mês de abril, para o fim de ajustar a programação financeira do custeio prevista para os Poderes e Órgãos Autônomos na Lei Orçamentária Anual, com vistas a alcançar a recuperação fiscal do Estado.

Art. 45 As diferenças de duodécimos relativas ao ano de 2016 serão repassadas de acordo com o disposto no art. 58, II, do ADCT da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela ECE nº 81/2017, por meio da destinação de 20% (vinte por cento) dos recursos oriundos de excesso de arrecadação em cada quadrimestre do ano de 2018, observando-se os seguintes requisitos:

- I - apuração, em até 30 (trinta) dias do término de cada quadrimestre, do

excesso de arrecadação, tomando-se por base a receita ordinária líquida do Tesouro prevista na LOA e a efetivamente arrecada;

II - repasse do valor apurado na forma do inciso anterior em oito parcelas mensais e consecutivas, em dia a ser fixado pelo Tesouro Estadual.

Parágrafo único. A Receita Ordinária Líquida do Tesouro resulta do total de impostos próprios arrecadados, somados às transferências da União resultantes de impostos, deduzidas as parcelas compulsoriamente repassadas aos municípios e aos fundos.

Art. 46 As diferenças de duodécimos relativos ao ano de 2017 serão repassadas por meio da destinação de 10% (dez por cento) dos recursos oriundos de excesso de arrecadação em cada quadrimestre do ano de 2018, observando-se os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 45.

Art. 47 Se houver frustração na arrecadação de receita ordinária líquida do Tesouro no quadrimestre seguinte àquele em que houver sido apurado excesso de arrecadação, as parcelas pendentes dos duodécimos remanescentes dos anos de 2016 e 2017, mencionadas nos artigos 45 e 46 deste Decreto, serão suspensas até que ocorra nova apuração de excesso de arrecadação, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 48 Poderá ser submetida a regime orçamentário e financeiro cautelar, sob a gestão da Unidade da SEFAZ correspondente, a unidade orçamentária que incorrer nas seguintes hipóteses abaixo:

I - for inscrita no cadastro de inadimplentes federal, qualquer que seja a espécie ou natureza da respectiva inscrição;

II - deixar de regularizar NEX ou GCV por mais de três dias úteis;

III - não obedecer à ordem de preferência do artigo 22 deste Decreto.

IV - estiver com a conciliação bancária não regularizada há mais de 03 (três) dias úteis;

V - estiver inadimplente com o ressarcimento ou pagamento de valor devido ao tesouro;

VI - descumprir qualquer obrigação contida neste Decreto que comprometa a programação do orçamento e o equilíbrio financeiro do Estado.

VII - cometer qualquer irregularidade na execução ou prestação de contas de convênios de ingresso, convênio de descentralização ou instrumentos similares, bem como deixar de prestar informações necessárias, ou prestá-las de forma divergente das informações, à plena execução e controle do Convênio, nos Sistemas SIGCON, FIPLAN e SICONV.

§ 1º Na hipótese do inciso IV do caput deste artigo, poderá ser concedido prazo mínimo de 15 dias e máximo de 30 dias para regularização da pendência respectiva.

§ 2º O regime cautelar de que trata este artigo poderá ser realizado mediante bloqueio de execução no sistema FIPLAN, suspensão, retenção ou limitação de capacidade financeira ou de empenho da respectiva unidade orçamentária inadimplente, que será efetivado pela Unidade Administrativa da SATE/SEFAZ cujo produto esteja sendo impactado até que ocorra o respectivo saneamento a que se referem os incisos do caput.

§ 3º No âmbito da SEPLAN, será administrado pela Superintendência de Orçamento, funcionando o respectivo superior como autoridade de reconsideração de ofício e autoridade recursal.

Art. 49 Precede à inclusão no regime a prévia comunicação ao titular da unidade orçamentária, Ordenador de Despesa e respectivo Secretário Adjunto de Gestão, a partir do descumprimento ao disposto nos incisos previstos no artigo 48 deste Decreto.

Art. 50 Em conformidade com o disposto no artigo 9º e seu § 1º da Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de 2009, os saldos financeiros por fonte de recursos das autarquias, fundações e fundos especiais, no final do exercício financeiro, será revertido ao Tesouro Estadual como Recursos Ordinários do Tesouro, exceto os Fundos Especiais criados por força de dispositivo constitucional.

Parágrafo único. Estão expressamente excetuados da reversão descrita no caput o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, os fundos previstos na Lei Complementar Estadual nº 380, de 23 de dezembro de 2009, o Fundo de Defesa Estadual do Consumidor - FUNDECON, o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM e o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos do Estado - FUNJUS, entre outros que a legislação assim exigir.

Art. 51 A autorização para o Tesouro antecipar recursos provenientes de receitas de Unidades Orçamentárias, prevista no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de 2009, ocorrerá quando houver frustração de receitas e antecipação de cotas de recursos ordinários

do Tesouro Estadual e ficará restrito ao cumprimento da programação financeira publicada para o período, sendo realizada por meio de movimento de recursos em contas bancárias e/ou em contas contábeis, que serão denominadas empréstimo entre fontes.

Art. 52 A SEFAZ, por meio da SATE, conforme art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 360 de 18 de junho de 2009, fica autorizada a utilizar o saldo de disponibilidade de recursos de qualquer Órgão ou Entidade, inclusive Fundos, do Poder Executivo, para atender necessidade de caixa.

Art. 53 Nas hipóteses dos artigos 50 e 51 deste Decreto, deverá ser providenciada a contabilização de direitos e obrigações correspondentes.

Parágrafo único. Ao término do exercício, quando couber, fica a SATE/SEFAZ autorizada a proceder o encontro de contas, resultantes das contabilizações realizadas nos termos do caput.

Art. 54 Para garantir o equilíbrio fiscal, o Ordenador de Despesas deve observar as seguintes condições.

I - rigorosamente respeitar o limite, prazo e valor fixado na programação orçamentária, em conformidade com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro de 2017, e a programação financeira a que se refere ao art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal publicada pela SEFAZ;

II - observar o limite inferior ao estabelecido na programação financeira quando ocorrer frustração de receita na respectiva fonte;

III - bimestralmente, cancelar a reserva de empenho cuja execução da despesa não será realizada ou será postergada;

IV - a solicitação de abertura de crédito adicional deverá observar o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de 2009.

Art. 55 Para fins de acompanhamento do cumprimento da Emenda Constitucional n.º 62/2009, em atendimento à Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal e Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, as Unidades Orçamentárias da Administração Indireta devem encaminhar até o 5º (quinto) dia útil o comprovante de pagamento dos compromissos firmados com os Tribunais, para controle da dívida pública na SEFAZ.

Art. 56 Fica vedado à SEFAZ transmitir e/ou enviar arquivo de autorização de pagamento para a Instituição Bancária oficial, ou qualquer outra, em documento que não seja gerado no sistema FIPLAN.

§ 1º A emissão de nota de ordem bancária extra-orçamentária (NEX) ficará restrita às seguintes situações:

I - antecipação de pagamento de restos a pagar do exercício em encerramento que também se enquadrar no conceito de despesa inadiável;

II - transferências financeiras do Fundo de Participação de Município das receitas do Estado;

III - transferências financeiras para o FUNDEB para o Banco do Brasil.

IV - pagamentos de restos a pagar de Unidades Orçamentárias extintas

V - convênios firmados com municípios.

§ 2º Cada operação descrita no parágrafo anterior deverá ser executada por fato extra orçamentário específico que permita sua individualização.

Art. 57 Os procedimentos relativos à execução contábil obedecerão ao disposto no Decreto Estadual n.º 1.974, de 25 de outubro de 2013.

Art. 58 Os procedimentos relativos à execução de contratos, aquisições e patrimônio obedecerão ao disposto em legislação específica.

Art. 59 Para fins de elaboração do Demonstrativo do Estoque da Dívida Pública Consolidada, em atendimento à Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal e Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2001, as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta devem encaminhar até o 3º (terceiro) dia útil após o pagamento da despesa com Juros, Encargos e Amortização da Dívida Pública do Estado, cópias dos comprovantes de recolhimento mediante protocolo para a unidade responsável pelo controle da dívida pública na SEFAZ.

Art. 60 Até a primeira quinzena do mês de outubro de 2018, o Secretário de Estado de Planejamento, o Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Gestão e o Secretário Controlador-Geral do Estado publicarão ato normativo, definindo prazos e limites para a execução orçamentária e financeira a serem observados no encerramento do exercício.

Art. 61 As regras previstas neste decreto poderão ser alteradas em casos excepcionais, pela SEPLAN e pela SEFAZ, em ato conjunto, desde que

devidamente justificado.

Art. 62 A execução orçamentária e financeira das despesas dos órgãos e entidades serão mensalmente monitoradas pela SEPLAN e pela SEFAZ, bem como pelos órgãos colegiados constituídos para restabelecimento e controle do equilíbrio financeiro das contas públicas do Estado.

Art. 63 Durante os meses de janeiro a março do exercício de 2018, serão pagas apenas despesas obrigatórias, de manutenção e essenciais, conforme dispõem os incisos I e II do art. 19 deste Decreto.

Art. 64 Até a data de 28 de fevereiro de 2018, as Unidades Orçamentárias deverão liquidar ou estornar em definitivo os restos a pagar não processados.

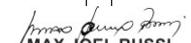
Parágrafo único. Após a mencionada data, fica a SEFAZ autorizada a efetuar, de ofício, o estorno.

Art. 65 Situações excepcionais supervenientes que possam impedir o cumprimento de quaisquer das restrições previstas no presente Decreto deverão ser devidamente demonstradas e justificadas para apreciação prévia da SEPLAN e/ou SEFAZ, conforme a natureza.

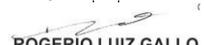
Art. 66 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento


ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2018 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PODER EXECUTIVO

UO	Sigla	Fte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4101	CASA CIVIL	100	1.344.040	1.386.071	1.339.398	1.318.322	1.392.973	1.336.057	1.335.219	1.377.350	1.385.619	1.361.957	1.341.789	1.809.451	16.728.245
4104	GAB. ART. DESENV. REG	100	126.335	147.930	136.401	126.234	126.793	126.811	127.356	127.350	127.354	127.347	127.928	219.060	1.646.898
4105	GABINETE DE GOVERNO	100	394.149	369.275	403.895	393.923	375.042	413.290	376.994	391.778	376.804	376.301	0	632.657	4.504.109
4106	GAB. A. ESTRATÉGICOS	100	72.997	72.894	72.894	90.693	73.412	73.426	0	73.892	73.895	73.890	74.388	123.022	875.403
4107	GAB. T.C. CORRUPÇÃO	100	178.265	217.493	186.819	178.265	248.653	180.108	181.978	181.978	0	181.978	183.812	234.669	2.154.019
4301	AGER/MT	100	952.137	991.582	915.239	966.504	947.271	917.585	0	966.672	965.113	962.594	1.043.687	1.058.146	10.686.531
4303	AGEM/VRC	100	77.376	72.203	72.203	72.203	72.329	72.329	72.457	72.457	72.457	81.405	72.583	148.611	958.616
4304	INTERMAT.	100	1.035.316	1.046.201	996.742	1.049.253	1.036.812	1.061.606	1.093.700	1.051.912	1.145.301	1.097.644	1.127.238	1.193.267	12.934.993
4304	INTERMAT.	240	2.817	2.475	1.810	636	1.160	1.007	1.302	1.537	1.090	4.786	976	693	20.287
5101	CASA MILITAR	100	1.407.657	1.403.905	1.392.657	1.404.135	1.393.988	1.394.024	1.395.243	1.399.180	1.395.239	1.399.175	1.426.359	1.506.991	16.918.552
6101	CGE/MT	100	3.512.053	3.764.636	3.439.789	3.448.164	3.485.119	3.585.984	3.568.204	3.745.537	3.563.480	3.640.347	3.600.173	3.976.959	43.330.444
7101	GAB VICE GOV	100	221.226	221.226	221.226	221.226	221.226	221.226	221.226	221.226	221.226	221.226	221.226	221.226	2.654.707
9101	PGE/MT	100	4.799.625	5.036.344	4.756.917	4.777.659	5.151.092	4.831.462	4.631.277	4.768.661	4.818.265	4.963.541	4.958.924	5.065.688	58.559.455
11101	SEGES/MT	100	5.206.575	5.083.240	5.226.352	5.201.201	5.224.647	5.377.808	5.360.377	5.318.583	5.287.414	5.344.799	5.334.047	5.858.820	63.823.862
11303	MT-SAÚDE	100	335.142	333.720	332.851	333.696	344.359	336.984	341.089	333.589	332.665	331.957	326.638	345.037	4.027.727
11305	MTPREV	100	322.531	324.476	327.598	327.397	333.447	333.332	337.767	338.042	337.869	337.626	339.329	340.586	4.000.000
11305	MTPREV	250	247.374.390	249.506.280	251.434.466	251.465.681	256.286.639	257.107.986	260.502.347	260.803.541	259.903.275	259.327.602	261.040.562	263.478.263	3.078.231.032
12101	SEAF	100	633.314	686.653	621.924	665.868	698.274	660.212	635.871	652.134	658.555	641.897	683.281	828.320	8.066.303
12401	EMPAER/MT	100	9.601.076	9.577.917	9.536.491	9.536.491	9.841.905	9.841.905	9.980.212	9.980.212	9.980.211	9.980.211	10.115.840	10.115.840	118.088.313
12502	CEASA/MT	100	242.104	242.104	242.104	242.104	242.356	242.356	242.612	242.612	242.612	242.612	242.862	296.606	2.963.044
13101	GAB. DE COMUM.	100	914.500	922.472	937.639	927.565	915.205	924.398	973.168	916.039	937.602	906.693	0	1.516.016	10.791.297
14101	SEDUC	122	102.086.955	90.487.330	94.185.790	102.405.916	100.658.000	106.498.960	108.851.168	111.389.111	113.259.310	227.990.224	116.656.437	230.681.055	1.505.150.256
14101	SEDUC	192	75.213.615	65.026.270	67.609.738	65.390.201	64.386.204	67.741.232	66.325.529	67.683.832	68.684.759	66.604.861	67.942.264	67.280.976	809.889.480

14101	SEDUC	196	655.743	655.743	655.743	655.743	655.743	655.743	655.743	655.743	655.743	655.743	655.743	655.743	7.868.915
14101	SEDUC	240	275	275	275	275	275	549	275	275	275	275	275	275	3.569
16101	SEFAZ	100	18.721.757	18.741.948	18.755.798	18.356.170	18.833.189	18.852.265	19.182.617	19.207.637	18.964.358	19.036.950	19.239.355	24.439.559	232.331.602
16101	SEFAZ	196	11.964.256	10.482.051	10.640.748	11.698.609	11.553.320	12.084.996	12.342.693	12.254.316	12.615.714	13.109.998	13.474.266	6.853.216	139.074.184
16101	SEFAZ	240	5.909.811	6.040.843	6.025.686	5.906.771	6.062.414	6.050.011	6.185.690	6.189.446	6.117.455	6.138.577	6.204.167	6.287.951	73.118.822
17101	SEDEC	196	1.639.958	1.645.263	1.544.571	1.661.453	1.562.072	1.649.324	1.643.875	1.610.122	1.601.432	1.651.363	1.618.233	2.046.037	19.873.702
17301	JUCEMAT	240	618.426	638.580	616.581	598.913	615.600	640.970	626.204	630.511	655.490	643.298	644.719	731.223	7.660.515
17302	IPEM/MT	100	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	3.500.000
17302	IPEM/MT	193	879.757	879.757	879.757	879.757	879.757	879.757	879.757	879.757	879.757	879.757	879.757	879.757	10.557.079
17303	INDEA/ MT	100	9.940.903	9.758.194	10.174.400	9.871.453	10.643.077	10.552.804	10.551.188	10.690.632	10.591.099	10.567.899	11.091.931	11.346.605	125.780.185
17303	INDEA/ MT	240	3.477.437	3.599.926	3.595.877	3.677.222	3.719.026	3.721.363	3.715.815	3.779.467	3.739.787	3.749.479	3.929.873	4.060.976	44.766.248
17501	METAMAT	100	951.829	951.913	952.071	952.083	962.034	962.121	972.220	972.307	972.403	972.491	982.387	2.048.204	12.652.064
17502	MT-GÁS	240	154.876	154.876	154.876	154.876	157.075	157.075	159.304	159.304	159.304	159.304	161.491	161.491	1.893.853
18101	SEJUDH	100	34.945.742	34.376.666	34.669.743	34.342.083	36.655.323	36.235.357	36.739.147	37.066.572	37.128.244	36.979.414	37.293.778	37.733.951	434.166.019
18201	FUNAC	100	270.053	276.777	264.322	259.380	310.299	258.090	301.428	285.346	271.883	269.083	292.379	308.993	3.368.033
19101	SESP	100	170.096.735	169.691.043	170.077.437	170.658.947	173.971.456	174.098.138	176.869.216	176.242.860	176.422.256	176.747.926	176.863.444	178.281.805	2.090.021.264
19301	DETRAN/ MT	240	7.150.192	7.193.435	7.269.338	7.107.483	7.205.220	7.266.325	7.499.228	7.329.949	7.429.591	7.377.246	7.388.206	7.725.729	87.941.942
20101	SEPLAN/MT	100	5.446.313	5.472.119	5.469.623	5.341.962	5.601.500	5.504.591	5.662.326	5.471.273	5.677.616	5.659.829	5.717.002	6.010.037	67.034.192
20401	MTI	100	9.237.831	9.237.831	9.537.745	9.591.301	9.843.463	9.807.819	9.822.592	10.008.313	10.007.829	10.083.292	10.095.407	10.095.407	117.368.832
20501	MT PAR	100	462.209	462.209	462.209	462.209	462.209	462.209	462.209	462.209	462.209	462.209	500.635	901.160	6.023.886
21601	FES	192	59.200.039	59.254.920	58.978.033	57.658.298	60.413.790	61.247.499	61.483.301	61.660.762	61.873.309	61.507.111	62.163.649	63.446.495	728.887.205
22101	SETAS	100	2.716.056	2.716.056	2.716.056	2.716.056	2.884.085	2.884.085	2.884.085	2.884.085	2.884.085	2.884.085	2.884.085	2.803.431	2.735.679
22101	SETAS	196	938.931	938.931	938.931	1.142.704	1.138.931	938.931	938.931	938.931	938.931	938.931	938.931	938.931	11.670.947
23101	SEC	100	1.487.152	1.441.937	1.464.205	1.527.564	1.812.602	1.812.602	1.812.602	1.812.602	1.812.602	1.812.602	1.812.602	1.812.602	20.421.672
25101	SINFRA	196	3.956.228	3.871.685	4.016.316	3.914.611	3.977.273	4.076.989	4.062.482	4.048.461	4.115.760	4.144.117	4.088.900	4.444.775	48.717.599
26101	SECITECI	192	2.308.840	2.273.034	2.284.430	2.272.544	2.360.247	2.324.571	2.369.448	2.362.708	2.278.873	2.304.376	2.377.164	3.208.556	28.724.791
26201	UNEMAT	100	25.078.141	29.803.818	25.468.250	25.069.413	25.301.693	25.231.147	25.523.046	25.435.201	25.348.351	26.020.477	32.417.543	34.236.054	324.933.135
26202	FAPEMAT	192	221.135	245.202	218.257	220.416	248.034	224.748	232.944	257.301	228.226	259.715	231.091	293.599	2.880.669
27101	SEMA	100	7.916.765	7.812.750	7.970.656	7.954.354	8.140.054	7.912.325	8.180.674	8.150.115	8.218.108	8.141.883	8.218.599	8.772.064	97.388.346
27101	SEMA	240	1.339.238	1.339.892	1.366.973	1.345.684	1.396.025	1.356.969	1.384.498	1.397.751	1.409.411	1.377.846	1.409.496	1.504.415	16.628.199
28101	SECID	196	2.400.695	2.425.024	2.468.846	2.413.164	2.528.625	2.473.064	2.533.518	2.531.519	2.499.487	2.544.432	2.516.873	3.443.787	30.779.034
28501	SANEMAT	100	114.459	114.459	114.459	114.459	115.619	115.619	116.796	116.796	116.796	116.796	117.949	117.949	1.392.156
30101	EGE/SEGES	100	12.262.519	12.290.089	12.274.786	8.781.225	8.745.752	8.770.974	8.745.454	8.759.046	8.753.476	8.748.116	8.768.746	8.760.727	115.660.910
30101	EGE/SEGES	115	7.253.960	7.253.960	7.253.960	7.253.960	7.253.960	7.253.960	7.253.960	7.253.960	7.253.960	7.253.960	7.253.960	7.253.960	87.047.526
Total			866.064.124	849.255.571	853.963.568	855.396.146	869.758.314	880.034.745	888.640.028	893.834.168	896.145.600	1.009.690.920	909.303.990	1.038.761.335	10.810.848.511

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2018 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PODER EXECUTIVO

UO	Sigla	Fte	Gpo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12401	EMPAER/MT	100	6	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	600.000
17303	INDEA/MT	100	2	9.500	9.500	9.500	9.500	9.500	9.500	9.500	9.500	9.500	9.500	9.500	9.500	114.000
17303	INDEA/MT	100	6	12.400	12.400	12.400	12.400	12.400	12.400	12.400	12.400	12.400	12.400	12.400	12.400	148.800
17501	METAMAT	100	2	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	90.000
17501	METAMAT	100	6	7.843	7.843	7.843	7.843	7.843	7.843	7.843	7.843	7.843	7.843	7.843	7.843	94.122
19101	SESP	100	2	57.461	58.154	58.857	59.570	60.273	60.999	61.702	62.393	39.805	40.029	40.253	40.477	639.971
19101	SESP	100	6	38.561	38.561	38.561	38.561	38.561	38.561	38.561	38.561	38.561	38.561	38.561	38.561	462.733
20401	MTI	240	2	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	3.500.000
20401	MTI	240	6	251.249	251.249	251.249	251.249	251.249	251.249	251.249	251.249	251.249	251.249	251.249	251.249	3.014.989
28501	SANEMAT	100	2	645.055	654.714	663.825	674.394	684.052	694.166	704.735	1.194.958	731.862	742.014	751.618	761.130	8.902.523
28501	SANEMAT	100	6	823.430	823.430	823.430	823.430	823.430	823.430	823.430	823.430	823.430	823.430	823.430	823.430	9.881.157
30102	EGE/SEFAZ	100	2	30.987.687	30.152.481	62.760.355	38.448.493	28.839.602	29.648.643	28.328.618	28.574.430	60.031.450	25.702.806	12.228.102	516.059	376.218.725
30102	EGE/SEFAZ	100	6	94.347.434	38.870.704	151.665.599	-	-	2.685.221	-	-	94.090.950	-	-	2.685.221	384.345.130
Total				127.529.787	71.228.203	216.640.785	40.674.607	31.076.077	34.581.179	30.587.205	31.323.930	156.386.217	27.976.999	14.512.122	5.495.037	788.012.149

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2018 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS - PODER EXECUTIVO

UO	Sigla	Fte	Gpo	Ctu S/N	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
4101	CASA CIVIL	100	3	S	162.946	162.946	162.946	488.839
4101	CASA CIVIL	100	4	S	-	-	-	-
4104	GAB. ART.DESENV.REG	193	3	N	618.561	618.561	618.561	1.855.683
4104	GAB. ART.DESENV.REG	193	4	N	922.006	922.006	922.006	2.766.019
4104	GAB. ART.DESENV.REG	100	3	S	15.703	15.703	15.703	47.110
4104	GAB. ART.DESENV.REG	100	4	S	-	-	-	-
4105	GABINETE DE GOVERNO	100	3	S	135.851	135.851	135.851	407.554
4105	GABINETE DE GOVERNO	100	4	S	-	-	-	-
4106	GAB. A. ESTRATÉGICOS	100	3	S	3.668	3.668	3.668	11.003
4107	GAB.T.C. CORRUPÇÃO	100	3	S	8.544	8.544	8.544	25.631
4107	GAB.T.C. CORRUPÇÃO	100	4	S	-	-	-	-
4301	AGER/MT	193	3	N	109.444	116.751	117.338	343.533
4301	AGER/MT	193	4	N	40.556	33.249	32.662	106.467
4301	AGER/MT	240	3	S	46.198	46.198	46.198	138.594
4301	AGER/MT	240	4	S	-	-	-	-
4303	AGEM/VRC	100	3	S	23.232	23.232	23.232	69.695
4303	AGEM/VRC	100	4	S	-	-	-	-
4304	INTERMAT.	100	3	S	-	-	-	-
4304	INTERMAT.	240	3	S	84.063	84.063	84.063	252.188
4304	INTERMAT.	240	4	S	-	-	-	-
5101	CASA MILITAR	100	3	S	562.431	562.431	562.431	1.687.294
5101	CASA MILITAR	100	4	S	-	-	-	-
6101	CGE/MT	100	3	S	414.163	414.163	414.163	1.242.490
6101	CGE/MT	240	3	S	6.803	6.803	6.803	20.410
6101	CGE/MT	100	4	S	-	-	-	-
6101	CGE/MT	240	4	S	32.662	32.662	32.662	97.987
7101	GAB VICE GOV	100	3	S	26.546	26.546	26.546	79.637
7101	GAB VICE GOV	100	4	S	-	-	-	-
9101	PGE/MT	100	3	S	439.457	439.457	439.457	1.318.370
9101	PGE/MT	240	3	S	15.270	15.270	15.270	45.811
9101	PGE/MT	100	4	S	-	-	-	-
9101	PGE/MT	240	4	S	19.386	19.386	19.386	58.158
11101	SEGES/MT	100	3	S	308.700	308.700	308.700	926.101
11101	SEGES/MT	100	4	S	-	-	-	-
11303	MT-SAÚDE	100	3	S	2.696.258	2.696.258	2.696.258	8.088.775
11303	MT-SAÚDE	240	3	S	5.722.044	5.722.044	5.722.044	17.166.131
11303	MT-SAÚDE	100	4	S	-	-	-	-
11305	MTPREV	250	3	N	628.832	628.832	628.832	1.886.497
11305	MTPREV	250	4	N	128.500	128.500	128.500	385.500
11601	FUNDESP/MT	240	3	S	345.928	345.928	345.928	1.037.784
11601	FUNDESP/MT	108	4	S	-	-	-	-
11601	FUNDESP/MT	240	4	S	-	-	-	-
12101	SEAF	100	3	S	163.339	163.339	163.339	490.016
12101	SEAF	196	3	S	123.000	123.000	123.000	369.000
12101	SEAF	240	3	S	521	521	521	1.563
12101	SEAF	100	4	S	-	-	-	-
12101	SEAF	196	4	S	-	-	-	-
12401	EMPAER/MT	193	3	N	56.155	56.155	56.155	168.464
12401	EMPAER/MT	193	4	N	118.595	118.595	-	237.190
12401	EMPAER/MT	100	3	S	132.966	132.966	132.966	398.899
12401	EMPAER/MT	196	3	S	166.669	166.669	166.669	500.008
12401	EMPAER/MT	240	3	S	94.105	94.105	94.105	282.316
12401	EMPAER/MT	196	4	S	39.921	39.921	39.921	119.762
12502	CEASA/MT	100	3	S	30.986	30.986	30.986	92.959
13101	GAB. DE COMUNICAÇÃO	100	3	S	2.119.372	2.119.372	2.119.372	6.358.115
13101	GAB. DE COMUNICAÇÃO	100	4	S	-	-	-	-
14101	SEDUC	122	3	N	-	-	-	-
14101	SEDUC	193	3	N	123.661	542.266	665.211	1.331.139
14101	SEDUC	195	3	N	11.423.747	10.923.747	10.923.747	33.271.242
14101	SEDUC	151	4	N	-	-	-	-
14101	SEDUC	193	4	N	440.562	21.957	40.848	503.367
14101	SEDUC	195	4	N	500.000	1.000.000	1.000.000	2.500.000
14101	SEDUC	192	3	S	5.287.992	5.287.992	5.287.992	15.863.977

14101	SEDUC	196	3	S	1.277.491	1.277.491	1.277.491	3.832.473
14101	SEDUC	240	3	S	12.905	12.905	12.905	38.714
14101	SEDUC	192	4	S	1.697.268	1.697.268	1.697.268	5.091.804
14601	FUNDED / MT	195	3	N	92.944	92.944	92.944	278.831
14601	FUNDED / MT	100	3	S	17.254	17.254	17.254	51.762
14601	FUNDED / MT	195	3	S	92.944	92.944	92.944	278.831
14601	FUNDED / MT	196	3	S	130.730	130.730	130.730	392.190
14601	FUNDED / MT	240	3	S	11.680	11.680	11.680	35.041
14601	FUNDED / MT	100	4	S	-	-	-	-
14601	FUNDED / MT	196	4	S	-	-	-	-
14601	FUNDED / MT	240	4	S	8.333	8.333	8.333	25.000
16101	SEFAZ	151	4	N	-	-	-	-
16101	SEFAZ	100	3	S	3.793.447	3.793.447	3.793.447	11.380.341
16101	SEFAZ	196	3	S	7.925	7.925	7.925	23.776
16101	SEFAZ	240	3	S	3.846.930	3.846.930	3.846.930	11.540.790
16101	SEFAZ	100	4	S	-	-	-	-
16101	SEFAZ	240	4	S	25.876	25.876	25.876	77.629
17101	SEDEC	151	3	N	-	-	-	-
17101	SEDEC	195	3	N	251.541	251.541	251.541	754.623
17101	SEDEC	151	4	N	-	-	-	-
17101	SEDEC	100	3	S	-	-	-	-
17101	SEDEC	195	3	S	280.607	280.607	280.607	841.822
17101	SEDEC	196	3	S	109.942	109.942	109.942	329.826
17101	SEDEC	100	4	S	-	-	-	-
17101	SEDEC	196	4	S	10.333	10.333	10.333	31.000
17301	JUCEMAT	100	3	S	65.037	65.037	65.037	195.110
17301	JUCEMAT	240	3	S	94.855	94.855	94.855	284.564
17302	IPEM/MT	193	3	N	852.206	863.206	863.206	2.578.617
17302	IPEM/MT	193	4	N	444.315	433.315	433.315	1.310.945
17303	INDEA/ MT	100	3	S	743.723	743.723	743.723	2.231.169
17303	INDEA/ MT	240	3	S	298.873	298.873	298.873	896.618
17303	INDEA/ MT	100	4	S	-	-	-	-
17501	METAMAT	195	3	N	63.275	63.276	63.276	189.826
17501	METAMAT	195	4	N	13.886	13.885	13.885	41.655
17501	METAMAT	100	3	S	1.841	1.841	1.841	5.524
17501	METAMAT	195	3	S	72.595	72.595	72.595	217.786
17501	METAMAT	240	3	S	612	612	612	1.837
17501	METAMAT	195	4	S	-	-	-	-
17502	MT-GÁS	240	3	S	25.652	25.652	25.652	76.955
17502	MT-GÁS	240	4	S	-	-	-	-
17502	MT-GÁS	240	5	S	13.557	13.557	13.557	40.672
17601	FUNDEIC/MT	100	3	S	-	-	-	-
17601	FUNDEIC/MT	196	3	S	199.085	199.085	199.085	597.254
17601	FUNDEIC/MT	196	5	S	-	-	-	-
18101	SEJUDH	193	3	N	112.758	112.758	112.758	338.275
18101	SEJUDH	193	4	N	-	-	-	-
18101	SEJUDH	100	3	S	6.422.499	6.422.499	6.422.499	19.267.497
18101	SEJUDH	240	3	S	1.275.875	1.275.875	1.275.875	3.827.626
18101	SEJUDH	100	4	S	39.818	39.818	39.818	119.455
18201	FUNAC	100	3	S	21.177	21.177	21.177	63.531
18201	FUNAC	240	3	S	13.681	13.681	13.681	41.042
18601	FUNDECON	240	3	S	24.599	24.599	24.599	73.797
18601	FUNDECON	240	4	S	-	-	-	-
19101	SESP	193	3	N	217.652	217.652	217.652	652.957
19101	SESP	193	4	N	-	-	-	-
19101	SESP	100	3	S	2.594.893	2.594.893	2.594.893	7.784.679
19101	SESP	240	3	S	7.997.630	7.997.630	7.997.630	23.992.891
19101	SESP	100	4	S	5.962	5.962	5.962	17.885
19101	SESP	108	4	S	22.168	22.168	22.168	66.503
19101	SESP	240	4	S	443.380	443.380	443.380	1.330.141
19301	DETRAN/ MT	193	3	N	248.967	248.967	248.967	746.902
19301	DETRAN/ MT	193	4	N	93.667	93.667	93.667	281.000
19301	DETRAN/ MT	240	3	S	3.039.258	3.039.258	3.039.258	9.117.774
19301	DETRAN/ MT	240	4	S	-	-	-	-
20101	SEPLAN/MT	100	3	S	155.832	155.832	155.832	467.497
20101	SEPLAN/MT	100	4	S	-	-	-	-

20401	MTI	100	3	S	75.398	75.398	75.398	226.194
20401	MTI	196	3	S	285.253	285.253	285.253	855.759
20401	MTI	240	3	S	1.042.413	1.042.413	1.042.413	3.127.240
20401	MTI	196	4	S	-	-	-	-
20401	MTI	240	4	S	21.320	21.320	21.320	63.960
20501	MT PAR	100	3	S	30.818	30.818	30.818	92.454
20501	MT PAR	100	4	S	-	-	-	-
21601	FES	195	3	N	20.249.954	20.272.526	20.147.987	60.670.466
21601	FES	193	4	N	171.423	171.423	171.423	514.269
21601	FES	195	4	N	201.469	173.478	327.918	702.865
21601	FES	192	3	S	34.434.749	34.434.749	34.434.749	103.304.246
21601	FES	240	3	S	100.660	100.660	100.660	301.979
21601	FES	192	4	S	3.932.036	3.932.036	3.932.036	11.796.108
22101	SETAS	193	3	N	-	-	200.862	200.862
22101	SETAS	193	4	N	216.954	216.954	16.092	450.000
22101	SETAS	100	3	S	956.029	956.029	956.029	2.868.087
22101	SETAS	196	3	S	1.252.341	1.252.341	1.252.341	3.757.023
22101	SETAS	240	3	S	3.685	3.685	3.685	11.055
22101	SETAS	100	4	S	-	-	-	-
22101	SETAS	196	4	S	18.730	18.730	18.730	56.191
22603	FIA/MT	196	3	S	1.490	1.490	1.490	4.471
22603	FIA/MT	240	3	S	964	964	964	2.892
22603	FIA/MT	196	4	S	-	-	-	-
22605	FEAT	240	3	S	-	-	-	-
22607	FEAS	195	3	N	315.623	80.841	44.534	440.998
22607	FEAS	195	4	N	-	-	-	-
22607	FEAS	196	3	S	319.895	319.895	319.895	959.684
22607	FEAS	196	4	S	-	-	-	-
23101	SEC	100	3	S	308.802	308.802	308.802	926.407
23101	SEC	196	3	S	291.537	291.537	291.537	874.610
23101	SEC	196	4	S	-	-	-	-
25101	SINFRA	151	3	N	-	-	-	-
25101	SINFRA	195	3	N	1.613.985	1.604.079	1.592.342	4.810.406
25101	SINFRA	151	4	N	-	-	-	-
25101	SINFRA	193	4	N	17.801.929	17.801.929	17.801.929	53.405.786
25101	SINFRA	195	4	N	2.602.098	2.602.098	2.602.098	7.806.295
25101	SINFRA	137	3	S	1.726.927	1.726.927	1.726.927	5.180.782
25101	SINFRA	196	3	S	1.605.643	1.605.643	1.605.643	4.816.929
25101	SINFRA	240	3	S	15.630	15.630	15.630	46.889
25101	SINFRA	137	4	S	7.926.819	7.926.819	7.926.819	23.780.457
25101	SINFRA	196	4	S	-	-	-	-
25101	SINFRA	240	4	S	-	-	-	-
26101	SECITECI	193	3	N	870.598	870.598	870.598	2.611.793
26101	SECITECI	193	4	N	484.021	484.021	484.021	1.452.064
26101	SECITECI	100	3	S	244.676	244.676	244.676	734.027
26101	SECITECI	192	3	S	282.910	282.910	282.910	848.731
26101	SECITECI	100	4	S	-	-	-	-
26201	UNEMAT	193	3	N	130.616	131.116	132.116	393.848
26201	UNEMAT	193	4	N	511.073	510.573	509.573	1.531.219
26201	UNEMAT	100	3	S	3.007.110	3.007.110	3.007.110	9.021.330
26201	UNEMAT	240	3	S	53.356	53.356	53.356	160.068
26201	UNEMAT	100	4	S	-	-	-	-
26202	FAPEMAT	193	3	N	166.666	166.666	166.666	499.998
26202	FAPEMAT	193	4	N	250.002	250.002	250.002	750.006
26202	FAPEMAT	192	3	S	866.926	866.926	866.926	2.600.777
26202	FAPEMAT	192	4	S	112.552	112.552	112.552	337.656
27101	SEMA	193	3	N	507.585	497.572	497.561	1.502.718
27101	SEMA	195	3	N	595.537	595.538	581.291	1.772.365
27101	SEMA	193	4	N	841.699	851.712	851.723	2.545.134
27101	SEMA	195	4	N	12.835	12.835	17.008	42.677
27101	SEMA	195	3	S	469.350	469.350	469.350	1.408.049
27101	SEMA	240	3	S	917.026	917.026	917.026	2.751.079
27101	SEMA	195	4	S	-	-	-	-
27101	SEMA	240	4	S	34	34	34	101
28101	SECID	193	3	N	125.000	125.000	125.000	375.000
28101	SECID	151	4	N	-	-	-	-

28101	SECID	193	4	N	4.413.282	4.413.282	4.413.282	13.239.846
28101	SECID	196	3	S	283.846	283.846	283.846	851.537
28101	SECID	196	4	S	1.216.284	1.216.284	1.216.284	3.648.852
28501	SANEMAT	100	3	S	10.595	10.595	10.595	31.784
30101	EGE/SEGES	100	3	S	192.106	192.106	192.106	576.317
30101	EGE/SEGES	240	3	S	624	624	624	1.873
30101	EGE/SEGES	100	4	S	-	-	-	-
30102	EGE/SEFAZ	100	3	S	13.486.178	13.607.291	13.728.488	40.821.957
Total					199.203.883	199.074.889	199.191.111	597.469.883

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 22.800/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 36853/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 589/2015, de 29.01.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr. (a) **ISAAC LUIS DE ALMEIDA**, portador (a) do RG n. 878191/PM/MT. procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, bem como o teor do Processo nº 36853/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr. (a) **ISAAC LUIS DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 878191/PM/MT e do CPF nº 346.894.781-04, graduação de TERCEIRO SARGENTO N-003, proporcional a 25 Anos, 6 Meses e 1 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA-SE:

"...fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constitucional Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a". todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 36853/2015, da Mato Grosso Previdência, resolver Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a) **ISAAC LUIS DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 878191/PM/MT e CPF nº 346.894.781-04, no posto de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 25 Anos, 6 Meses e 19 Dias, e, destes, 25 Anos, 6 Meses e 19 Dias de efetivo serviço..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO N. 22.846/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **34790/2015**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 513/2015, de 28.01.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **JOATAN MARTINS DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 878027/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº

34790/2015, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOATAN MARTINS DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 878027/PM/MT e do CPF nº 405.210.281-91, na graduação de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com 30 Anos, 5 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA - SE:

"...fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 34790/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOATAN MARTINS DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 878027/PM/MT e do CPF nº 405.210.281-91, no posto de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 6 Meses e 20 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 7 Meses e 3 Dias de efetivo serviço..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 22.847/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 552022/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 20 de setembro de 2017** do Ato nº 20.845/2017, publicado em 06/10/2017, que concedeu a licença para Qualificação Profissional a **ESLAINE PATRICIA DE JESUS PORTO**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 200469/12, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

ANA MARIA DI RENZO

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 22.848/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 598623/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 10 de outubro de 2017** do Ato nº 18.900/2017, publicado em 10/07/2017, que autorizou a cessão do servidor **KLEBERSON DA SILVA LIMA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 115911/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.849/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ADAO FERREIRA DA SILVA DIAS**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 100881/3, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.850/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324453/2017, **resolve autorizar a cessão** de **AGUINALDO SANTOS DA CRUZ**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 41975/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo **período de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.851/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 93702/2017, **resolve autorizar a cessão** de **AKEMI YARA KUROYANAGI FARIA SIGON**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 96727/2 lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções no **Secretaria de Estado de Saúde- SES**, pelo **período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 22.852/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 252774/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ALEXANDRE RAFAEL RUEDA DE ALMEIDA**, Cabo, Matrícula Funcional nº 118429/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **02 de março de 2017 a 01 de março de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.853/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324453/2017, **resolve autorizar a cessão** de **AMAURY ANGELO GONZAGA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 52702/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo período de **02 de maio de 2017 a 13 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

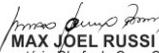

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde
ATO Nº 22.854/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 21246/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública
ATO Nº 22.855/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 534201/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ANDRE LUIZ FALQUETTI E SILVA**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 130732/1, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na **Procuradoria - Geral do Estado de Mato Grosso - PGE**, pelo período de **01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


ANDRÉ LUSTORRES BABY
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
ATO Nº 22.856/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 252774/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ANTONIO BENTO SANTO BARBOSA**, Soldado, Matrícula Funcional nº 208646/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública
ATO Nº 22.857/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324453/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ANTONIO SOCORRO DE BRITO**, Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 58312/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo período de **02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.858/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 577551/2017, resolve autorizar a cessão de **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**, Analista Fundiário e Agrário, Matrícula Funcional nº 79477/1, lotado no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

Original assinado)
CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

ATO Nº 22.859/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 566594/2017, resolve autorizar a cessão de **ARAKEN LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 204787/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento- SEPLAN, para exercer suas funções no **Gabinete de Desenvolvimento Regional - GDR**, pelo período de **25 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 22.860/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 460656/2017, resolve autorizar a cessão de **ARLEY MARTINS FERREIRA**, Cabo, Matrícula Funcional nº 99075/1 lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Casa Militar**, pelo período de **21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.861/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 252774/2017, resolve autorizar a cessão de **BRENO CHAVES NOGUEIRA**, Major, Matrícula Funcional nº 114595/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **07 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.862/2018.

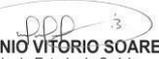
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324453/2017, resolve autorizar a cessão de **CARMEM LUCIA RODRIGUES**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 63784/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo período de **02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.863/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **CELMA RABELO XAVIER**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 108558/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.864/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **CLARICE PAULA OLIVEIRA PINHO**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 92184/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.865/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 516851/2017, **resolve autorizar a cessão** de **CLAUDEMILSON DA SILVA**, 3º Sargento, Matrícula Funcional nº 99089/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **25 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.866/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324453/2017, **resolve autorizar a cessão** de **CLAUDIO FIGUEIREDO SANTIAGO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 93185/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo período de **02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.867/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **DAISE BECKMANN MOREL LUCK**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 23433/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.868/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 460656/2017, resolve autorizar a cessão de **DAMIAO MORAIS DE SOUZA**, Soldado, Matrícula Funcional nº 229854/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Casa Militar**, pelo período de **10 de outubro de 2017 a 09 de outubro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.869/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 505668/2017, resolve autorizar a cessão de **DEBORA CRISTINA DE SIQUEIRA**, Professora da Educação Profissional e Tecnológica, Matrícula Funcional nº 140115/4, lotada na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


DOMINGOS SAVIO BOBAIND PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ATO Nº 22.870/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 460656/2017, resolve autorizar a cessão de **DIEGO HENRIQUE DENIZ DE LIGORIO**, Soldado, Matrícula Funcional nº 231399/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Casa Militar**, pelo período de **21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.871/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 429973/2017, resolve conceder a **DAVID CAMPOS MARTINS**, Cabo, Matrícula Funcional nº 111488/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em História na Universidade do Vale do Rio dos Sinos**, em São Leopoldo - RS, pelo período de **08 de janeiro de 2018 a 07 de janeiro de 2020**, nos termos dos artigos 95, §1º, X e 108 da Lei Complementar nº 555/2014 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.872/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324453/2017, resolve autorizar a cessão de **DONIZETE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 96530/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo período de **01 de setembro de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.873/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **EDER LUCAS DE REZENDE**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 107886/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.874/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 460656/2017, **resolve autorizar a cessão** de **EDUARDO DA SILVA MORAES**, Soldado, Matrícula Funcional nº 229973/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Casa Militar**, pelo período de **21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.875/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532785/2017, **resolve autorizar a cessão** de **EDWANIA SILVA RAMOS**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 137180/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.876/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ELIEL RODRIGUES DE SOUZA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 92225/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.877/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **EVELLYN LAURA DE OLIVEIRA BORGES**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 97810/7, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **07 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.878/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532785/2017, **resolve autorizar a cessão** de **FABIANE DE SOUSA MELO**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 126466/2, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.879/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 460656/2017, **resolve autorizar a cessão** de **FABIANO SOUZA SILVA**, Cabo, Matrícula Funcional nº 110773/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Casa Militar**, pelo período de **21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.880/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **FABIO GONÇALVES PEREIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 234351/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.881/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 624233/2017, **resolve autorizar a cessão** de **FLORIANO GRZYBOWSKI**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 72483/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 22.882/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **GENIMA DA SILVA ALMEIDA EVANGELISTA**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 44094/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública
ATO Nº 22.883/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão de HENRIQUE TADEU RIBEIRO DE ALMEIDA BARBOSA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 122668/02, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

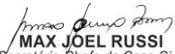

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública
ATO Nº 22.884/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 529743/2017, **resolve autorizar a cessão de HEYDI FERNANDA DA SILVA**, Cabo PM, Matrícula Funcional nº 126144/1, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública
ATO Nº 22.885/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324453/2017, **resolve autorizar a cessão de IVANILZA MOREIRA DA SILVA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 58314/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo período de **02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde
ATO Nº 22.886/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324453/2017, **resolve autorizar a cessão de JANETE DE VLIEGER BARZOTTO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 89622/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo período de **02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde
ATO Nº 22.887/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 516851/2017, **resolve autorizar a cessão de JEAN KLEBBER BRITTO DA SILVA**, Major, Matrícula Funcional nº 64376/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de

natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **25 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.888/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 570184/2017, **resolve autorizar a cessão** de **JEAN MARTINS PEREIRA**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 80418/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 22.889/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **JEAN RUDNEY DE JESUS**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 90972/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.890/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532785/2017, **resolve autorizar a cessão** de **JESUÍNO DIAS CORREA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 97346/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.891/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **JOAQUIM LUIZ DE AMORIM FILHO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 90862/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.892/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532785/2017, **resolve autorizar a cessão** de **JOCILAYNE NAYARA DA SILVA**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 118415/2, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.893/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 447518/2017, **resolve autorizar a cessão** de **JOCILENE QUIXABEIRA DOS SANTOS**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 113675/4, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções no **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, pelo período de **12 (doze) meses, a contar do 1º dia útil após esta data**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.894/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 516851/2017, **resolve autorizar a cessão** de **JOSADACK VALDEVINO TEIXEIRA**, Major, Matrícula Funcional nº 49265/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **25 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.895/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **JUSSARA GOMES PEDROSO**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 28755/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.896/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532785/2017, **resolve autorizar a cessão** de **KARLA SOLANGE NADAF VIANA**, Analista de Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula Funcional nº 115988/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.897/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 252774/2017, **resolve autorizar a cessão** de **LINCOLN FERNANDES CARDOSO**, Cabo, Matrícula Funcional nº 98875/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período **de 11 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública
ATO Nº 22.898/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **LINCON MEIRA VIEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 110852/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período **de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública
ATO Nº 22.899/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532785/2017, **resolve autorizar a cessão** de **MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 44046/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período **de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública
ATO Nº 22.900/2018.

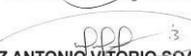
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324453/2017, **resolve autorizar a cessão** de **MARIA CRISTINA PEREIRA FARIA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 32103/3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo período **de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

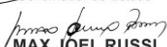

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde
ATO Nº 22.901/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 545485/2017, **resolve autorizar a cessão** de **MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 9424/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período **de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.902/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **MARIA INES DALPIAZ**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 32691/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.903/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324453/2017, **resolve autorizar a cessão** de **MARIA JOSE DOS SANTOS**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 90158/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo **período de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.904/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº

532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **MARILDES DA SILVA JARDIM**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 44144/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.905/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324453/2017, **resolve autorizar a cessão** de **MARILZA SUELI ARAUJO**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 53138/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo **período de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.906/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 521790/2017, **resolve autorizar a cessão** de **MIGUEL ALVARO ALVES DA CRUZ**, Cabo, Matrícula Funcional nº 98647/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Casa Militar**, pelo **período de 27 de setembro de 2017 a 26 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.907/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 460656/2017, **resolve autorizar a cessão** de **MOISES SANTOS CONCEIÇÃO**, Segundo Sargento, Matrícula Funcional nº 72224/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Casa Militar**, pelo período de **21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.908/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 612732/2017, **resolve autorizar a cessão** de **NELSON CORREA VIANA**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 138285/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer** pelo período de **17 de outubro de 2017 a 16 de outubro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 22.909/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324453/2017, **resolve autorizar a cessão** de **NEUZA MARIA DA CUNHA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 90154/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo período de **02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.910/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **PATRICIA LOPES DA CONCEICAO GALDINO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 99059/2, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.911/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 534201/2017, **resolve autorizar a cessão de PAULA JANE AMORIM FRANÇA**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 130247/1, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na **Procuradoria - Geral do Estado de Mato Grosso - PGE**, pelo período de **01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 22.912/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532785/2017, **resolve autorizar a cessão de RENATO SOARES GALINA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 268150/1, lotado na Polícia Judiciária Civil-PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **04 de Janeiro de 2018 a 03 de Janeiro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.913/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 534201/2017, **resolve autorizar a cessão de RICARDO AUGUSTO BERTAO VOLPATO**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 124737/3, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na **Procuradoria - Geral do Estado de Mato Grosso - PGE**, pelo período de **01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 22.914/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 516851/2017, **resolve autorizar a cessão de RODOLFO PEDROSO DE LIMA**, Soldado, Matrícula Funcional nº 212392/3, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **25 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.915/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 610837/2017, **resolve autorizar a cessão de ROGERIO SEBASTIAO MAGALHAES**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 249336/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFR** pelo período de **01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 22.916/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324453/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ROSENIL MORAIS ACIOLI MELO PAES**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 116393/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo período de **02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.917/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **SILVANA SIMONE RAMOS BARROS RODRIGUES**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 44091/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.918/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **TANIA REGINA FIGUEIREDO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 32566/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.919/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 460656/2017, **resolve autorizar a cessão** de **THALES TANCREDO MACIEL COSTA**, Cabo, Matrícula Funcional nº 118356/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Casa Militar**, pelo período de **21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.920/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão de VERIDIANA LETICIA DONEDA**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 236770/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.921/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão de VINICIUS SOUZA DA COSTA MARQUES PACHECO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 234299/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

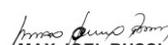
ATO Nº 22.922/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 492030/2017, **resolve autorizar a cessão de WAGNER RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 248820/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.923/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324453/2017, **resolve autorizar a cessão de WILLIAM BARBOSA PIRES**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 96210/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo período de **02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.924/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 637292/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 63793/1 lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções no **Secretaria de Estado de Cultura- SEC**, pelo **período de 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

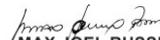
ATO Nº 22.925/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ADRIANO SAMPAIO DA COSTA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 98675/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.926/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532808/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ANTONIO DOS SANTOS SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 97303/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.927/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 460656/2017, **resolve autorizar a cessão** de **LINCOLN SINAGA VENTURA**, Segundo Sargento, Matrícula Funcional nº 41225/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Casa Militar**, pelo **período de 21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 18/2018/CGE

Art. 1º Retificar **PORTARIA Nº 18/2018/CGE**, publicada no Diário Oficial n.º 27181 de 16/1/2018, p. 18.

Onde se lê:

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições que são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º e 17 da Lei Complementar nº 550/2014:

Leia-se:

[...]

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, 75, § 1ª da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014, inciso II do art. 17º, da Lei complementar nº 550/2014: [...]

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.

José Alves Pereira Filho
Secretário Controlador-Geral do Estado,
em substituição

PORTARIA Nº 611/2017/CGE-COR/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA** e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014.

Considerando a solicitação protocolizada sob nº 339585/2017 e a Portaria Conjunta nº 125/2016/CGE-COR/SINFRA, publicada no D.O.E, em 13/05/2016, do PAD n. 242913/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir os servidores **Jonas Ferreira da Silva** e **Fernanda Cristina Alencar** pelos servidores **Orlando Estevens Cames** e **Taciana Athayde Firmiano Briante**, respectivamente, no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o presente Processo Administrativo Disciplinar, devendo inteirarem-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, relativos a este ato.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2017.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de
Infraestrutura e Logística

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador - Geral do
Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
574873/2017	120127/02	ELAINE DE OLIVEIRA TAQUES DE CARVALHO	05	01/12/2017
569874/2017	97319/01	EDILSON PAULO DE MIRANDA	06	01/12/2017
573612/2017	86336/06	DILMAR PERREIRA MOTALVAO	06	01/12/2017
568561/2017	60073/05	DARLLIS CRISTIANE GUTTIERRES	06	01/12/2017
570573/2017	87771/04	ANIZIO BATISTA DA SILVA	06	01/12/2017
549886/2017	71772/02	ALESSANDRO GARCIA	07	01/12/2017
550310/2017	40555/02	PAULO ROGERIO OLIVEIRA MORAES	07	01/12/2017
582041/2017	38578/02	EDILSON TAPAJOS DE LIMA	07	01/12/2017
580315/2017	95632/01	ALEX JORGE DA SILVA	08	01/12/2017

101753/2017	80129/03	SEBASTIAO CELSO DE FIGUEIREDO	11	01/12/2017
-------------	----------	-------------------------------	----	------------

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
201962/2017	122668/02	HENRIQUE TADEU RIBEIRO DE ALMEIDA BARBOSA	05	01/12/2017
549327/2017	107573/04	ALEKSANDRO MARQUES DE AGUILAR	05	01/12/2017
588688/2017	90591/03	DIEGO PELAYO TEIXEIRA	05	01/12/2017
572016/2017	77926/03	CARLOS ALBERTO BATISTA DE MEIDEIROS	05	01/12/2017
584633/2017	70192/04	VAUVENARGUES DE OLIVEIRA	05	01/12/2017
567066/2017	39125/05	VALDETE NOGAROTO RAMIRES	05	01/12/2017
591750/2017	101284/13	AGDA PEIXOTO DE MIRANDA	05	01/12/2017
580125/2017	78311/04	WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA	05	01/12/2017
580125/2017	78311/04	WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA	06	17/12/2017
78862/2017	90811/02	SANCLER SOARES MACIEL	06	01/12/2017
529342/2017	98750/02	RAFAEL MELLO ALVES FERREIRA	06	01/12/2017
567734/2017	92122/01	FELIS BALDO LIMA DA SILVA	07	01/12/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
582173/2017	122665/02	MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA	05	01/12/2017
391993/2017	115315/02	VALTECIDES ORTIZ CARBONARO	05	01/12/2017
531459/2017	110822/02	DIEGO GUSTAVO DE AZEVEDO	05	01/12/2017
538796/2017	115502/02	SANDRA DE ALMEIDA MARTINS	05	01/12/2017
531560/2017	115911/02	KLEBERSON DA SILVA LIMA	05	01/12/2017
508321/2016	110962/02	WELLITON LUIZ MARTINS RIBEIRO	05	01/12/2017

555914/2017	115923/02	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	05	01/12/2017
567082/2017	120147/02	GUSTAVO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA	05	01/12/2017
582485/2017	73603/02	WELLINGTON FLAVIO NATALI	05	01/12/2017
549354/2017	111468/02	VICENTE GOMES DE ARRUDA JUNIOR	05	01/12/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 258820/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "04" ao (a) servidor(a) **MARCIA APARECIDA BORIN-** Matrícula nº **134734/02** - Cargo: **Escrivã de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **04/11/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
552851/2017	74832/07	ALMIRSON CAMPOS SANTOS	04	01/12/2017
568492/2017	102700/04	ELIEL PIEROBOM ORMOND	04	01/12/2017
531514/2017	129126/04	DARIMAR CARNEIRO AGUIAR	04	01/12/2017
517889/2017	108771/03	VIVIANE PEREIRA SOUTO DE OLIVEIRA	04	01/12/2017
570543/2017	105310/03	ROSANGELA HELENA STAFFORTI	04	01/12/2017
546374/2017	75033/04	HERMES BARROS DE MATOS	04	01/12/2017
597063/2017	121353/06	ROBERTO ROGERIO DOS SANTOS	04	01/12/2017
571228/2017	105453/09	JOSE DELFINO NETO	04	01/12/2017
557354/2017	133103/04	WILLIAN DE ARRUDA FIGUEIREDO	04	01/12/2017
573822/2017	136271/01	ANA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO	05	01/12/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme disposto abaixo:

cargo: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
PROCESSO	Matricula	Nome do servidor	Nível	Efeito Financeiro
674153/2017	258130/1	VALDENICE DE BRITO	02	11/11/2017
	216280/2	WAGNER ARIEL DE SOUZA PINTO	02	25/09/2017
cargo: ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
674057/2017	259378/1	JOSILENE CALDEIRA DA CUNHA SILVA	02	11/12/2017
	259380/1	MARI LUCIA WAGNER	02	19/12/2017
	258453/1	karine cristine rodrigues sales	02	24/10/2017
	257642/1	maria madadlena de sousa	02	29/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 581076/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA/VINCULO	Servidor	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
86258/01	KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS	06	01/05/2017
95312/01	JOADILMA DO ESPIRITO SANTO	06	01/05/2017
114771/01	ABRAAO DOS SANTOS CARVALHO	05	01/05/2017
115310/01	MARCIO PEREIRA BORGES	05	07/07/2017
33463/14	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	05	01/05/2017
98141/02	JOILSON DA COSTA SILVA JUNIOR	04	22/09/2017
125080/01	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	04	01/05/2017
205693/02	IVONETE COSTA FREIRE RINALDI DA SILVA	04	02/10/2017
233447/01	WAGNER NOVAES VENTURA	03	10/05/2017
64103/05	NORANEY DA SILVA ALVES	07	01/05/2017
112908/04	PEDRO FERREIRA MARTINS FILHO	05	07/07/2017
130710/01	PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO	04	01/05/2017
115344/01	PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA	05	01/05/2017
75750/07	SAMIRA MOTTA CEBALHO	05	01/05/2017
122215/01	SHIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA DOURADO	05	01/05/2017
217784/02	SILVANO VICENCIO ALVES	03	05/05/2017
234038/01	SILVIO DIAS DE MOURA BRANDAO	03	14/06/2017
233893/01	MARKSANDRO PEREIRA BARBOSA	03	13/06/2017
233126/01	MONICA CARVALHO ALMEIDA	03	06/05/2017

233205/01	NOE ALVES DE OLIVEIRA	03	06/05/2017
96871/06	NOEMI GUEDES	05	06/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **515714/2017**, resolve:

Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2742/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de **01/12/2017**, página **40**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "05" com efeito financeiro a partir de **01/05/2017**, o(a) servidor(a) **MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO** - Matrícula nº **117828/01** - Cargo **Agente do Sistema Penitenciário**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 490949/2017**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 2521/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial de **10/11/2017**, página **58**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA/VINCULO	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
118113/01	CLAUDINEI FERNANDES	05	01/05/2017
68771/24	DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	07	01/05/2017
115478/01	ELDO CLVERSON FELIX DOS ANJOS	05	01/05/2017

LEIA-SE:

CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA/VINCULO	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
118113/01	CLAUDINEI FERNANDES	05	01/05/2017
68771/24	DISLEYGH APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	07	01/05/2017
115478/01	ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS	05	01/05/2017

ONDE SE LÊ:

CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA/VINCULO	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
85400/01	EDINEY ALVES FOLHA	05	01/05/2017

LEIA-SE:

CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

MATRÍCULA/VINCULO	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
85400/01	EDINEY ALVES FOLHA	06	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de Janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 524171/2017**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 2681/SEGES/2017, publicado no **Diário Oficial de 15/12/2017**, página **28**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
256582/01	magaron valter diniz	02	05/06/2017

LEIA-SE:

CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
256582/01	mEgaron valter diniz	02	05/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 12 de Janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 583537/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

MATRÍCULA/VINCULO	Servidor	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
17828/8	ALVAIR MARIA BARBOSA FERREIRA	09	01/05/2017
115473/01	ADONIAS TRINDADE DE SOUZA	05	01/05/2017
115763/01	AGEU VIEIRA DA SILVA	05	01/05/2017
233567/01	AILSON ANTONIO DE FREITAS	03	04/05/2017
118053/01	ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA	05	01/05/2017
233401/01	ANDERSON FERREIRA GARCIA	03	10/05/2017
142622/03	ANTONIO MARCOS LEITE	04	09/05/2017
128416/08	BATUIRES ROSA	04	26/05/2017
233476/01	BENICIO PEREIRA DA SILVA	03	11/05/2017
205301/03	CLARA SUELI CORDEIRO DE CAMPOS	03	12/05/2017
233385/01	CLAUDINEI ARAUJO PEREIRA	03	11/05/2017

115971/01	CLAUDIO RAMOS DE CASTRO	05	01/05/2017
115970/01	DAVID ATALA SOBRINHO	05	01/05/2017
118499/01	EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO	05	01/05/2017
232923/01	EVERTON DA ROZA STABELESKI	03	05/05/2017
233527/01	FERNANDA SANTOS BEZERRA	03	26/05/2017
119096/01	JEFFERSON BATISTA DA LUZ	05	01/05/2017
233716/01	JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	03	25/05/2017
233368/01	JOSE BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA	03	12/05/2017
233968/01	KENEDI SAIMONTON LOURES DE LAET	03	06/06/2017
232845/01	LEANDRO CORREIA BOAVENTURA	03	06/05/2017
217754/02	LEONARDO ALVES DE GODOI	03	06/05/2017
233364/01	LEWRIS DENER CAMPOS DE MEIRA	03	12/05/2017
233896/01	LOURIVAL BARREIRA AGUIAR	03	09/06/2017
143789/07	LUAN GOMES DA SILVA	04	01/06/2017
233470/01	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE JESUS	03	12/05/2017
127441/04	MARCELO RODRIGUES PERIOTO	04	06/05/2017
117438/01	MARCOS FERRO	05	01/05/2017
233199/01	MARCOS OLIVEIRA MARQUES	03	01/05/2017
115876/01	TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA	05	01/05/2017
138559/01	TONY RAMOS DIAS	04	01/05/2017
233715/01	WELINGTON OLIVEIRA MENDES	03	26/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 641650/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA/VINCULO	Servidor	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
232059/01	JONAS ALVES NOVAIS	03	26/04/2017
130478/01	FRANCISCO JOIR DA SILVA	04	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e ainda, considerando o que dispõe o **Processo nº. 584539/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "05" a servidora **FABIOLA COLINO BISPO SANTOS** - Matrícula nº. **207823/02** - Cargo: **Analista Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH/MT**, com **Efeito Financeiro** a partir de **24/10/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 164/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 617579/2017**, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2708/SEGES/2017**, publicado no **Diário Oficial de 18/12/2017**, página **08**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

ONDE SE LÊ:

AGENTE SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
125077/01	maria leite da silva	04	01/01/2017
136679/04	rosane infantino oliveira amorim	04	01/05/2017

LEIA-SE:

AGENTE SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
125077/01	maria leite da silva	04	01/05/2017
136679/04	rosane infantino DE oliveira amorim	04	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 674117/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme disposto abaixo:

CARGO: assistente DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
257402/1	URUANA BORGES DE SOUSA ALVES	02	04/08/2017
258267/1	DELMA MORAIS DE BRITO	02	23/09/2017
257927/1	CAMILLA CAMPOS DA SILVA FONTES	02	29/10/2017
257244/1	ANA PAULA GUIMARAES	02	18/11/2017
259374/1	WALCIRLENE FERREIRA PATRICIO UNTAR	02	09/12/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 619029/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "03" a servidora **PAMELA PORFÍRIO DA SILVA JANDIR** - matrícula nº. **234296/01** - Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotada na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com **efeito financeiro a partir de 22/06/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 124/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 663994/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC/MT**, conforme disposto abaixo:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
32365/01	HIROSHI WAKIYAMA	10	01/12/2017
23915/01	SAIDE ALVES DE SOUZA	10	01/12/2017
32532/01	JOELSON BENEDITO DA SILVA	10	01/12/2017
32344/01	JOSENIL PACHECO DA SILVA VIANA	10	01/12/2017
32358/01	MARCIA MASSAKO SAKAMOTO PESSOA	10	01/12/2017
32352/01	MARTINS GOMES DA SILVA JUNIOR	10	01/12/2017
32573/01	CARLOS ALBERTO DE SANTANA	10	01/12/2017
32692/01	ARTUR RODRIGUES PEREIRA NETO	10	01/12/2017
32729/01	DOMINGAS CATARINA DE OLIVEIRA	10	01/12/2017
32710/01	LEIDA COELHO DA SILVA	10	01/12/2017
32691/01	MARIA INES DALPIAZ	10	01/12/2017
33806/01	PEDRO ARGEMIRO BARBOSA	10	01/12/2017
34933/01	ANGELA MARIA NOGUEIRA FERREIRA	10	01/12/2017
32586/01	MAURA ROSA PINTO	10	01/12/2017
35641/01	TULIO DE JESUS MORAES SILVA	10	01/12/2017
35643/01	VALDECI MARCELINO DE MOURA	10	01/12/2017
38666/01	ADILSON FERREIRA	10	01/12/2017
38714/01	JUSCELINO ALEXANDRE RIBEIRO	10	01/12/2017
38704/01	MARCIA NELLY EVANGELISTA COELHO	10	01/12/2017
38693/01	MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO	10	01/12/2017
32566/01	TANIA REGINA FIGUEIREDO	10	01/12/2017

33778/01	FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELO	10	01/12/2017
33804/01	JOSE SIPLAKI NETTO	10	01/12/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 637309/2017**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "06", a servidora **ISABEL CRISTINA DE MACEDO** - Matrícula nº. **103530/01** Cargo: **Analista em Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, com efeito financeiro a partir de **18/11/2017**.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe sobre o **Processo Nº. 627931/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" ao servidor, **SERGIO LICINIO RODRIGUES**, Matrícula nº **259422/01**, Cargo: **PERITO OFICIAL CRIMINAL**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT**, com efeito financeiro a partir de **02/01/2018**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 081/

SEGES/2018, publicado no **Diário Oficial de 12/01/2018 - PAG. 17**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT**.

ONDE SE LÊ:

"Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2017."

LEIA-SE:

"Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2018."

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e, ainda, o que dispõe o **Processo Nº 651920/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT**, conforme disposto abaixo:

CARGO: ANALISTA administrativo			
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
126957/2	EDMILSON JOÃO DE ARRUDA	05	03/12/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 179/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 617740/2017**, resolve:

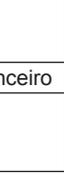
Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, conforme tabela abaixo:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
matrícula/vinculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
258119/01	BRUNA FABRICIA DA SILVA	02	01/09/2017
258265/01	JAQUELINE NUNES FAUSTINO	02	18/09/2017

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			
matrícula/vinculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
258363/01	LINDACIR BORGES MOTTA SCHOMMER	02	21/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá - MT, 17 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

novembro de 2015; a Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 464920/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "03" ao(a) servidor(a) **KELI CRISTINA RAMOS** - Matrícula nº **232986/06** - Cargo:

Analista Administrativo, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, com efeito financeiro a partir de **25/07/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 566904/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, conforme tabela abaixo:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
matrícula/vinculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
258110/01	clemente ferreira da costa junior	02	01/09/2017
258076/01	lidiane laura da silva alves moura	02	09/09/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá - MT, 11 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 180/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 677926/2017**, resolve:

Art. 1.º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "04", ao(a) servidor(a) **HIDELMINA CORDEIRO DA SILVA MARQUES** - Matrícula nº **122035/12** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, com efeito financeiro a partir de **21/01/2018**.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de janeiro de 2004, alterada pela Complementar nº 516 de 18 de dezembro de 2013 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 636023/2017**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2930/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/12/2017, página 09, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "05" com efeito financeiro a partir de **21/07/2017** a servidora **CLAUDETE APARECIDA SALVAC ALMENARA**, matrícula nº. **125241/01**, Cargo: **Técnico de Apoio Educacional**, lotada na **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**.

ONDE SE LÊ: 21/07/2017

LEIA-SE: 22/08/2017

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 184/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe os **Processos Relacionados**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na

Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, conforme disposto abaixo:

CARGO: analista de meio ambiente				
PROCESSO	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
676308/2017	208620/1	SILVANA ALVES MOURA	04	05/01/2018
CARGO: TÉCNICO de meio ambiente				
663781/2017	79530/1	RAIMUNDO FAGUNDES	07	26/12/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 630837/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "04" ao servidor **JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº. **208025/01** - Cargo: **Analista Regulador**, lotado na **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos - AGER**, com efeito financeiro a partir de **01/12/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de Janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 635679/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" ao servidor **CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA** - Matrícula nº. **258653/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado no **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, com efeito financeiro a partir de **26/11/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 115/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 485106/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "03" ao(a) servidor(a) **VANDERSON DUTRA FERREIRA** - Matrícula nº **252664/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **05/10/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de Janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, a Lei n.º. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 677292/2017**, Resolve:

Art.1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "06" a servidora **JONILZA DUARTE DE FREITAS**- Matrícula nº **103757/2** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **19/12/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, ainda, o que dispõe o Processo nº **641986/2017**; Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 2928/SEGES/2017**, publicado no Diário Oficial de 26/12/2017 PÁG.13 e 14 que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**.

ONDE-SE - LÊ:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO			
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
60524/4	ALESSANDRA DA GUIA ALCANTRA ORTEGA	4	13/10/2017
126687/1	VALDEVINO AMANRINO DE ASSUNÇÃO	5	17/11/2017

LEIA-SE:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO			
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
60524/4	ALESSANDRA DA GUIA ALCANTARA ORTEGA	4	13/10/2017
126687/1	VALDEVINO AMANTINO DE ASSUNÇÃO	5	17/11/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013 e considerando, ainda, o disposto o **Processo nº. 645779/2017**, resolve:

Art.1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, conforme quadro abaixo:

CARGO: ADVOGADO DO DETRAN-MT

MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
127413/02	ROGERIO BORGES CARDOSO	05	02/12/2017

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
127743/02	KAMILA APARECIDA RODRIGUES CORREA DO ESPIRITO SANTO	05	15/12/2017
127109/01	RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS	05	22/12/2017

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
127389/01	ALESSANDRA NONATO LUCENA	05	01/12/2017
127484/01	ANDRE MAURICIO DE SOUZA	05	22/12/2017
127561/01	ARIANA KAROLINE PINHO VIEIRA	05	12/12/2017
127003/01	CLAUDIO MARCIO BORGES DE ALMEIDA	05	02/12/2017
127445/01	CRISTIANO SCHMIDEL	05	15/12/2017
237079/01	DOUGLAS ASTERIO DOS SANTOS	03	15/12/2017
127446/01	DUALCY GOMES SANTANA JUNYOR	05	12/12/2017
127433/01	FLAVIO PAULINO DA SILVA ARAUJO	05	14/12/2017
117998/04	FRANCISCO XAVIER VIEIRA	05	14/12/2017
126980/01	ISAIAS JOILE RODRIGUES DOS SANTOS	05	01/12/2017
127469/01	IZABELLA BARROSO GOMES TEIXEIRA FERRO	05	02/12/2017
127094/01	JAKELINE CARNEIRO SIMI	05	12/12/2017
127474/01	JANDERCIO MANOEL ALVES	05	21/12/2017
127429/01	JOILSON APARECIDO RODRIGUES	05	21/12/2017
127448/01	LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA	05	05/12/2017
127579/01	LEONARDO RAMOS SOARES	05	13/12/2017
127461/01	LUIZ CARLOS DE SOUZA	05	29/12/2017
127104/01	MACIEL DE OLIVEIRA	05	07/12/2017
127103/01	MAIKO FRAIDA FERREIRA	05	07/12/2017
127495/01	MARIZETE PEREIRA DE SOUZA	05	15/12/2017
127295/01	NATALIE MARIA DIAS BUENO DA COSTA	05	13/12/2017
113057/02	RONEY CRUZ MODESTO DA COSTA	05	02/12/2017
127100/01	RONNAN RODOLFO DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	05	12/12/2017
229214/01	ROSEMARY BUENO DA SILVA	06	03/12/2017
127462/01	SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO	05	29/12/2017
126987/01	SELBA ELISA BADOTTI SAMPAIO	05	01/12/2017
114470/07	WILSON JOVITA DE CASTRO	05	13/10/2017
127107/01	WINDSON DALPRA	05	09/12/2017

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
127434/01	JACKSON SILVA CAMPOS	05	27/12/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011 e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 637557/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para os servidores lotados no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, conforme tabela abaixo:

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I			
matrícula/vinculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
258433/01	nilson grei borges borgato	02	22/10/2017
CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II			
matrícula/vinculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
258127/01	thiago franca soares	02	16/09/2017
258098/01	rogerio rodrigues de souza	02	02/09/2017
258442/01	jose aparecido fonseca	02	27/10/2017
CARGO: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL			
matrícula/vinculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
258135/01	GIULIANO BEVILAQUA	02	05/09/2017
258451/01	MARCOS ANTONIO PATRICIO ZARZENON	02	24/10/2017
258364	WILSON DA SILVA FILHO	02	10/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.099 de 29 de março de 2004, alterada pela Lei nº. 9.040 de 05 de dezembro de 2008, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 650461/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "10" à servidora **SÔNIA REGINA LOPES**, - Matrícula nº **60969/05** - Cargo: **Auditor do Estado**, lotada na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, com **Efeito Financeiro** a partir de **04/12/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 163/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.099 de 29 de março de 2004, alterada pela Lei nº. 9.040 de 05 de dezembro de 2008, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 629217/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "08" ao servidor **SERGIO MOURA DUARTE**, - Matrícula nº **100002/02** - Cargo: **Auditor do Estado**, lotado na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, com **Efeito Financeiro** a partir de **28/11/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 376432/2017**, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2193/SEGES/2017**, publicado no **Diário Oficial do Estado de 15/09/2017**, página **16**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" com **efeito financeiro** a partir de **14/07/2017** ao servidor **LEONARDO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº. **257084/01**, Cargo: **Analista em Desenvolvimento Econômico e Social**.

ONDE SE LÊ: "[...] lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES [...]".

LEIA-SE: "[...] lotado na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF [...]".

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 189/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, ainda o

que dispõe o Processo nº. **673857/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" o servidor **GEORGE LUIZ DE LIMA** - Matrícula: **236697/01** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, com efeito financeiro a partir de **11/11/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 154/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; e o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 602555/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" a servidor **JORGE WILLIAM CORREA MOREIRA** - Matrícula nº: **257328/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT**, com efeito financeiro a partir de **15/07/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e ainda, considerando o que dispõe o **Processo nº. 592183/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "04" a servidora **MARCILENE OURIVES DA SILVA** - Matrícula nº. **248728/01** - Cargo: **Analista Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT**, com efeito financeiro a partir de **28/11/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 169/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e

ainda, considerando o que dispõe o **Processo nº. 574740/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "10" a servidora **KEICO ISAURA YAMAMURA BUENO** - Matrícula nº. **204955/05** - Cargo: **Analista Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT**, com efeito financeiro a partir de **17/11/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 321 de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de agosto de 2013 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 512046/2017**, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 2592/SEGES/2017**, publicado no **Diário Oficial do Estado de 10/11/2017**, página **66**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "04" com **efeito financeiro** a partir de **21/07/2014** a servidora **LEIDISMAR FURTADO DA SILVA**, matrícula nº. **93799/02**, Cargo: **Agente Universitária**, lotada na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**.

ONDE SE LÊ:

"[...] e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 [...]"

LEIA-SE:

"[...] e o disposto na Lei Complementar nº 321 de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de agosto de 2013 [...]"

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2017/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 605838/2017, resolve conceder a **OSCARLINO ALVES ARRUDA JUNIOR**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111925/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso - SISMA**, pelo período de **07 de novembro de 2017 a 07 de novembro de 2020**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.

(Original assinado)

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2794/2017/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 605838/2017, resolve conceder a **TATIANA NEVES DE SOUSA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 94532/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso - SISMA**, pelo período de **07 de novembro de 2017 a 07 de novembro de 2020**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.

(Original assinado)
LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 321 de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de agosto de 2013; e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 514317/2017**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2562/SEGES/2017, publicado no **Diário Oficial de 10/11/2017**, nas páginas **61, 62**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**.

ONDE SE LÊ:

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
75195/4	GICELA TEREZINHA NICOLETTI	05	26/09/2017

LEIA-SE:

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
75195/4	GICELA TEREZINHA NICOLETTI	05	14/09/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 17 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2795/2017/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 605838/2017, resolve conceder a **ANA CLAUDIA MACHADO DE OLIVEIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 95216/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos**

Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso - SISMA, pelo período de **07 de novembro de 2017 a 07 de novembro de 2020**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.

(Original assinado)

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2796/2017/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 605838/2017, resolve conceder a **SERGIO KIYOSHI MATSUOKA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111114/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso - SISMA**, pelo período de **07 de novembro de 2017 a 07 de novembro de 2020**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.

(Original assinado)

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA
EDITAL N.º 022/2018/SEGES/SESP/POLITEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2018
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL POR FORÇA DE LIMINAR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital N.º 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 22 de março de 2017, torna pública a **relação de candidatos considerados recomendados na Quarta Fase: Investigação Social**, por força de liminar em mandado de segurança do concurso público para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Papiloscopista e Técnico em Necropsia** da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT).

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1. A relação de candidatos considerados RECOMENDADOS na Quarta Fase: Investigação Social, por força de liminar, do concurso público para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Papiloscopista e Técnico em Necropsia** da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT), contendo número de protocolo, nome, número de documento de identidade, em ordem alfabética e sem menção de classificação, consta do Anexo I deste Edital.

1.2. A relação referida no subitem 1.1 estará também disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2018.
Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão
ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, POR FORÇA DE LIMINAR

PROCOLO#NOME#DOC. DE IDENTIDADE#Nº MANDADO DE SEGURANÇA#21817# SILVIA RENATA OLIVEIRA CORREA DA COSTA#1036057-98.2017.8.11.0041

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA**EDITAL N.º 023/2018/SEGES/SESP/POLITEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2018****EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital N.º 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 22 de março de 2017, e do Edital N.º 009/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 05 de setembro de 2017, torna público a **retificação do Resultado Final do concurso público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Papiloscopista - Polo de Cuiabá - Ampla Concorrência, da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT)**.

1. CONSIDERAÇÕES

1.1 O deferimento da Liminar em nome da candidata SILVIA RENATA OLIVEIRA CORREA DA COSTA - Processo nº 1036057-98.2017.8.11.0041;

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. A relação dos candidatos não eliminados do concurso, classificados por Polo/Cargo, segundo rigorosa ordem de classificação, contendo ordem de classificação, número de protocolo, nome, número de documento de identidade, consta do Anexo I deste Edital.

2.2. A relação referida no subitem 1.1 estará também disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2018.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I**RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

Legenda: CL: Classificação
HG: Hist. E Geo. De MT e Atualidades
CE: Conhecimentos Específicos
PF: Pontuação Final = POB + PTI

LP: Língua Portuguesa
LEF: Legislação, Ética e Filosofia
POB: Prova Objetiva
CD: Critério de Desempate

RL: Raciocínio Lógico
NI: Noções de Informática
PTI: Avaliação de Títulos

Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso
LP: Língua Portuguesa CG = HG + LEF + NI

PO: Prova Objetiva
DN: Data de Nascimento

CE: Conhecimentos Específicos

CARGO: PAPILOSCOPISTA
POLO: CUIABÁ
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	RL	HG	LEF	NI	CE	POB	PTI	PF	CD
1	13696	RONALDO BORGES MAGALHAES	7233264 - SSP/MT	18/09/1975	7	5	5	6	3	32	58	2	60	
2	20698	ROSIANA ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA	19586264 - SSP/MT	28/01/1987	9	3	3	5	3	35	58	0	58	
3	19796	ZARYF ARAJI DAHROUG PACHECO	569963928 - SSP/SP	15/05/1986	6	4	5	4	2	27	48	8	56	
4	20424	IVES ZORZETTO NUNES	347356837 - SSP/SP	13/03/1985	8	4	5	5	3	30	55	0	55	
5	16332	ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	23360062 - SSP/MT	25/03/1991	6	3	5	7	3	27	51	2	53	
6	125	DAIANY CAROLINY GARCIA MAMORÉ	16169760 - SSP/MT	10/09/1989	8	3	5	6	3	27	52		52	
7	20771	PABLO GARCIA DA COSTA	100767503 - IIPR/PR	08/01/1990	6	1	4	5	2	31	49	3	52	PO
8	23169	RONEY CARLOS DA SILVA	10797327 - SJ/MT	06/06/1979	6	4	5	3	2	24	44	8	52	PO
9	23910	ANDRÉ SILVA	21283702 - SSP/MT	12/04/1996	8	3	5	4	3	28	51	0	51	
10	17196	ELTHON DA SILVA TEIXEIRA	14868989 - SESP/MT	16/10/1988	8	4	5	5	1	27	50		50	
11	3312	ROBSON CARLOS OLIVEIRA ANICEZIO	18298370 - SSP/MT	09/01/1990	6	5	5	5	2	27	50	0	50	LP
12	297	THIAGO UCHAKI SANTOS	20935919 - SSP/MT	23/03/1992	7	4	4	6	3	26	50	0	50	CE
13	2117	JOSELAINÉ DUARTE GONZAGA	0938377140 - MEX/MS	02/04/1986	8	3	4	7	2	24	48	2	50	PO
14	21817	SILVIA RENATA OLIVEIRA CORREA DA COSTA (14)	1504464-5 - SSP/MT	07/05/1987	10	2	5	6	2	23	48	2	50	CE
15	15675	IVAN BANHO DE ANDRADE REIS	2375729 - SSP/DF	21/06/1985	7	3	4	5	2	26	47	3	50	PO
16	13246	TATIANE ZERBINI DE LIMA	481715253 - SSP/SP	02/04/1992	8	3	4	4	2	28	49	0	49	

17	1740	VINICIUS PIRES DOS SANTOS	21824002 - SSP/MT	23/06/1998	8	3	5	7	3	23	49		49	CE
18	15094	LUIS OTAVIO RAMOS TORRES	101232148 - IFP/RJ	16/09/1975	8	4	5	2	3	25	47	2	49	PO
19	20454	ALEXANDRE SILVA BRASIL	1619016-5 - SSP/MT	15/06/1986	10	4	4	2	2	24	46	3	49	PO
20	21612	TATIANE REGINA ALVES DA CUNHA	13054082 - SSP/MT	25/05/1982	5	5	5	5	2	24	46	3	49	LP
21	3388	EDUARDO BASILIO DE OLIVEIRA	18922643 - SSP/MT	14/02/1990	5	2	4	3	3	29	46	2	48	
22	836	GABRIELA POLLA ALBUQUERQUE	2449266-3 - SSP/MT	31/10/1986	8	1	5	5	2	25	46	2	48	CE
23	170	REGINA LIDIA ULIANA DE SOUZA	14167824 - SSP/MT	15/08/1986	7	2	5	5	2	25	46	2	48	LP
24	21440	LETICIA RODRIGUES MESQUITA	M7598925 - SSP/MG	15/04/1977	6	4	5	5	2	24	46	2	48	CE
25	1914	ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	18548407 - SSP/MT	11/08/1989	6	3	4	5	2	23	43	5	48	PO
26	12334	WELLINGTON ALVES DE BARROS	24357847 - SSP/MT	27/09/1995	8	3	5	3	3	25	47	0	47	
27	82	JEFERSON LUIS MAGALHÃES DOS SANTOS FILHO	1677283-0 - SSP/MT	06/08/1987	6	3	5	5	3	25	47		47	LP
28	5977	MARYTZA GABRIELLA N. E. SORANSO DE LIMA	1783691-3 - SSP/MT	17/04/1988	7	3	4	4	2	25	45	2	47	PO
29	15840	VINICIUS DA COSTA MARQUES	22057030 - SSP/MT	14/12/1991	7	5	5	2	2	24	45	2	47	CE
30	11340	LUCIANY OLIVEIRA DE ANICEZIO	18298389 - SSP/MT	05/11/1987	8	3	5	6	3	20	45	2	47	CE
31	18342	GISELENE DA SILVA RIBEIRO (12)	1171178-7 - SSP/MT	16/08/1982	6	4	2	5	3	22	42	5	47	PO
32	10905	CINTHYA MARQUES	21365512 - SSP/MT	22/08/1992	5	3	5	3	2	28	46	0	46	
33	5127	IVONEY DA SILVA BORGES	19844328 - SSP/MT	11/05/1993	5	4	4	3	2	28	46		46	CG
34	17582	JOÃO VICTOR COELHO DA CRUZ	2680351 - SSP/DF	20/07/1994	7	3	3	4	2	27	46		46	CE
35	25111	HYGOR ROCHA MACHADO	2103825-2 - SSP/MT	09/02/1994	8	4	4	3	2	25	46	0	46	CE
36	18795	WILLIAN DA SILVA COSTA	2216049-3 - SSP/MT	28/08/1995	8	2	5	4	3	24	46	0	46	CE
37	1359	LAURA DA COSTA CRUZ	20751923 - SSP/MT	14/08/1993	6	5	5	5	2	23	46	0	46	CE
38	10285	DAYARA CARVALHO	20008309 - SSP/MT	12/01/1996	10	3	5	4	3	21	46		46	CE
39	59	WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA	13034081 - SSP/MT	26/04/1983	9	3	5	3	3	21	44	2	46	PO
40	21034	KARINE FÁTIMA DE MORAES ASSUNÇÃO	18325572 - SSP/MT	25/01/1992	8	3	5	5	2	21	44	2	46	LP
41	2522	GLEICE MEDEIROS RODRIGUES DIAS	1387552-3 - SESP/MT	25/06/1985	7	3	5	5	3	21	44	2	46	LP
42	9161	JOSANE PEDROSO DE HUNGRIA	14659948 - SEJUSPE/MT	12/07/1983	7	4	4	5	3	21	44	2	46	CG
43	22578	BELGATH FERNANDES CARDOSO	25404911 - SESP/MT	05/12/1991	7	2	4	4	3	23	43	3	46	PO
44	6961	BRUNO SANTOS ABDALLA	14442655 - SSP/MT	06/07/1987	6	3	5	4	3	22	43	3	46	CE
45	21180	MARCOS VINICIUS SANTANA GONÇALVES	2063505-2 - SSP/MT	22/07/1991	7	4	4	2	3	25	45	0	45	
46	11458	PRISCILLA DE SOUZA E SILVA	14144743 - SSP/MT	09/04/1984	7	4	5	3	2	24	45		45	CE
47	23323	RAFAEL KNIPPELBERG DE MORAES	16656903 - SSP/MT	30/10/1988	8	2	5	6	2	22	45	0	45	CE
48	7027	BRISA ELIANE GRANADOS GOULART	2857774 - SSP/DF	01/04/1991	6	4	5	5	3	22	45	0	45	LP
49	4085	MILZIDEANE DA CRUZ FIGUEIREDO	19822480 - SSP/MT	24/09/1991	6	3	5	3	2	24	43	2	45	PO
50	1886	DÉBORA LETHICIA DA SILVA REZENDE	17549736 - SSP/MT	19/12/1989	5	2	4	5	3	24	43	2	45	LP
51	2032	OCTAVIO ANDRE DE ANDRADE NETO	990055 - SSP/MS	07/06/1981	6	0	4	4	2	26	42	3	45	PO
52	115	MARÍLIA SOUZA DO NASCIMENTO	19160666 - SSP/MT	21/11/1989	5	2	4	3	2	26	42	3	45	LP

53	3176	SUZANNE ESTÉFANIE ALMEIDA	16295757 - SSP/MT	27/10/1989	5	3	4	4	2	24	42	3	45	CE
54	4500	LAURA OLIVIA DOS SANTOS	20815360 - SSP/MT	24/06/1992	7	3	3	4	2	25	44	0	44	
55	3255	GRACIELLE DE SIQUEIRA CARVALHO	16703570 - SSP/MT	21/02/1996	8	3	4	4	2	23	44		44	CE
56	16404	EMILENE MENDONÇA DA SILVA	21313431 - SSP/MT	11/05/1994	7	3	5	4	2	23	44	0	44	LP
57	17723	LUIZA CANAVARROS NASSER DE OLIVEIRA	10154302 - SSP/MT	25/09/1991	7	4	4	3	3	23	44	0	44	CG
58	20998	SÂMERA CAMILA DE SOUZA PEREIRA	3255904 - SESP/ES	22/11/1990	8	3	5	6	2	20	44		44	CE
59	2177	BRUNA RANGEL ANDREATTA	1822969-7 - SSP/MT	12/02/1997	8	5	5	4	2	20	44	0	44	CG
60	4589	ALYNE RAMOS DE CAMPOS DOS SANTOS	11521205 - SSP/MG	15/09/1982	6	3	2	4	3	24	42	2	44	PO
61	22701	EMANUELLA TARCIANA VICENTE BEZERRA	6788736 - SDS/PE	09/10/1989	10	3	3	1	3	22	42	2	44	CE
62	18340	GERMANO DAVID FREIRIA SALVADOR	15036189 - SSP/MT	30/09/1984	7	3	4	4	2	22	42	2	44	LP
63	21281	MORACYR ISAC DA ANUNCIAÇÃO FILHO	0382681-3 - SSP/MT/MT	22/02/1965	5	1	5	7	2	22	42	2	44	LP
64	17663	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	695320 - SSP/MT	04/04/1973	6	3	4	5	3	21	42	2	44	CE
65	20136	ISOUQUELE SOARES PENIDO GONÇALVES	13338730 - SSP/MT	08/01/1981	9	3	5	3	2	20	42	2	44	CE
66	1029	BRUNO FERNANDES DE NORONHA ALEIXO	1403952-4 - SSP/MT	18/04/1982	3	3	5	4	2	26	43	0	43	
67	18338	EDIMAR CID DA SILVA	14641437 - SSP/MT	27/03/1987	3	4	5	4	3	24	43		43	CE
68	1117	NELSON MITSUO HOSI JUNIOR	1256562-8 - SSP/MT	27/05/1983	7	2	5	4	2	23	43		43	CE
69	22499	KATIELLE WEBER CAVALCANTE ASSUNÇÃO	21084076 - SSP/MT	02/08/1990	6	4	5	3	2	23	43	0	43	LP
70	8500	BELINE BERMAR DA SILVA	09451560 - SSP/MT	30/04/1977	5	4	5	3	3	23	43	0	43	LP
71	7847	DEJAINE PARIZOTTO	1850739-5 - SSP/MT	15/09/1988	6	3	5	4	3	22	43		43	CE
72	7841	DANIELA SILVA RIBEIRO	2163863-2 - SSP/MT	11/06/1994	9	2	4	5	2	21	43	0	43	CE
73	7161	WELTANA WELITON VIEGAS DA SILVA	16132220 - SSP/MT	14/12/1987	8	3	5	4	2	21	43		43	LP
74	614	PEDRO DE SOUZA	2142249-4 - SSP/MT	30/04/1992	7	2	5	6	2	21	43	0	43	LP
75	20835	LARISSA APARECIDA LIMA SILVA	20863900 - SSP/MT	23/03/1992	8	3	4	5	3	20	43	0	43	CE
76	8479	SIMONI BARCELLA	18531873 - SSP/MT	03/12/1987	4	3	4	5	2	24	42		42	
77	2754	ARMANDO XAVIER DE MATTOS JÚNIOR	14899868 - SSP/MT	07/08/1985	3	3	5	4	3	24	42	0	42	LP
78	5397	ADRYELLY FERNANDA GARCIA DA COSTA COLUCCI	23289511 - SSP-MT/MT	17/05/1995	3	5	5	3	2	24	42		42	CG
79	13019	SUELEM KAZY SOM FERREIRA	1435424-1 - SESP/MT	05/12/1983	7	3	4	2	3	23	42		42	CE
80	5497	MARIANA BECHELLI SCALOPPE	18603505 - SSP MT/MT	18/05/1989	7	3	4	3	2	23	42	0	42	DN
81	4193	DIANA MAGELY OLIVEIRA BRANDÃO	19780001 - SSP/MT	25/12/1991	8	3	5	3	1	22	42		42	CE
82	18159	KÁTIA SILVA FRAGA CARRIJO BRITO	16739698 - SSP/MT	16/07/1988	5	4	5	4	2	22	42	0	42	LP
83	18567	LUCIANA TALITA DA CUNHA DE OLIVEIRA	13366971 - SSP/MT	17/02/1986	8	1	5	4	3	21	42	0	42	CE
84	6047	LUIS PHILIPPE DE ARRUDA LIMA	2176195-7 - SSP/MT	03/05/1995	8	4	5	2	2	21	42		42	CG
85	9106	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	1034982-0 - SJ/MT	21/06/1977	8	2	5	4	3	20	42	0	42	CE
86	3546	LILIANE SANTI DOS SANTOS	2530516-6 - SSP/MT	01/08/1995	8	5	2	4	3	20	42	0	42	CG
87	9070	VALMIR MOLINA	1743755-5 - SSP/MT	08/03/1969	7	2	4	6	3	20	42	0	42	LP
88	619	LAURA CRISTINA DIAS CORRÊA	12655210 - SSP/MT	19/02/1982	5	1	5	4	2	21	38		38	
89	21133	CAROLINA PEREIRA SANTA BÁRBARA	3835917 - DGPC/GO	07/07/1982	5	1	5	3	2	20	36	0	36	

(12) Processo nº 1028463-33.2017.8.11.0041

(14) Processo nº 1036057-98.2017.8.11.0041

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ.
PORTE - GFMEP

INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
A. A. MUNCHEN	133667570	36511/1627/68/2018
ANA M P DO REGO TRANSPORTES EPP	132126699	36503/1627/68/2018
ANTONIO ADELAR COUTINHO	133823172	36516/1627/68/2018
BASVAZ TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	133679187	36513/1627/68/2018
C. J. E. ALVES DAMASCENO TRANSPORTE ME	136888330	36547/1627/68/2018
C. REQUENA MADEIRAS - EPP	134532856	35335/1627/68/2018
CELSO S DA SILVA - TRANSPORTES -ME	135976588	36527/1627/68/2018
DEPOSITO DE MADEIRA FLOR DE IPE EIRELI ME	136338410	36468/1627/68/2018
DIONEMAR GALVAN TRANSPORTES - ME	134754492	36526/1627/68/2018
E ZANATTA & CIA LTDA - ME	135702950	36538/1627/68/2018
E. FERRETTI TRANSPORTES EIRELI ME	136501729	36546/1627/68/2018
EDUARDO B. DIAS JUNIOR ME	136123325	36543/1627/68/2018
EUKATRANS TRANSPORTES LTDA ME	135200393	36529/1627/68/2018
FERNANDO C COELHO TRANSPORTES - ME	134356918	36521/1627/68/2018
GEOVANI B DA SILVA ME	135439744	36535/1627/68/2018
JACIR PRETTO - TRANSPRETTO EIRELI - ME	134502493	36523/1627/68/2018
JOÃO PARRA FARRAMILIO & CIA LTDA - EPP	133048861	36506/1627/68/2018
JR TRANSPORTES LTDA ME	134730925	36519/1627/68/2018
LUIZ HENRIQUE BARBOSA DE ARRUDA ME	136957226	36548/1627/68/2018
M. A. DE ARAUJO JUNIOR MADEIRAS EPP	136497802	36467/1627/68/2018
MADEROA COMERCIO EIRELI ME	135804922	35342/1627/68/2018
MARCOS A DA SILVA VERA - ME	135703638	36537/1627/68/2018
MARESA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME	134018052	36518/1627/68/2018
MAURO DE SOUZA FERREIRA - MADEIRAS - ME	135301394	36501/1627/68/2018
MILTON BATISTA	133376109	36508/1627/68/2018
N E RIZATORE BALIEIRO ME	136409156	36545/1627/68/2018
NEVES & MANHA LTDA ME	133852962	36517/1627/68/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
O.R.DOS SANTOS TRANSPORTE - ME	134265106	36520/1627/68/2018
OBJETIVO TRANSPORTES EIRELI - ME	135432600	36530/1627/68/2018
P J TOSTA TRANSPORTES ME	136268870	36544/1627/68/2018
RENATO T DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP	132377144	36504/1627/68/2018
RENE TRANSPORTES LTDA ME	135913489	36541/1627/68/2018
S. BURG TRANSPORTADORA - EPP	134851064	36528/1627/68/2018
SALVALAGGIO & SALVALAGGIO LTDA ME	133702103	36514/1627/68/2018
SILVERIO EYERKAUFER	133540871	36510/1627/68/2018
SUZA VICENTE DE MENEZES ME	134695070	36525/1627/68/2018
TEIXEIRA E LESO LTDA TRANSPORTADORA SISMER LTDA	133259803	36507/1627/68/2018
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS CASSEMIRO LTDA	133783693	36515/1627/68/2018
TRANSPORTES BELLAVER LTDA - ME	135372682	36532/1627/68/2018
TRANSPORTES GILMAR LTDA ME	134189795	36512/1627/68/2018
TRANSPORTES SCHOFFEN LTDA-EPP	133587860	36505/1627/68/2018
V. DE PAULA DOS SANTOS ME	136086080	36542/1627/68/2018
W S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI - ME	134646177	36524/1627/68/2018
ZALEVSKI & CIA LTDA - ME	135775124	36539/1627/68/2018

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC/Ouvidoria e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
SIDNEI A. PEDRIALLI	135015570	36496/693/11/2018

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Número Documento	Nº da Notificação
CORPO IDEAL SUPLEMENTOS LTDA	088.108.680/0016-9	344470/693/11/2017

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS

A GFIS - Gerência de Fiscalização, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá (ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação - Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: FAT FLEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 13.210.423-7 End: AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 3187 BAIRRO: DOM AQUINO
CEP: 78015-020 Município: CUIABÁ-MT Nº da Notificação Eletrônica: 28090/659/39/2018
Nome FTE: JOÃO TARCISIO CORRÊA DE PAULA

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS

A GFIS - Gerência de Fiscalização, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá (ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação - Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: FAT FLEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 13.210.423-7 End: AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 3187 BAIRRO: DOM AQUINO
CEP: 78015-020 Município: CUIABÁ-MT Nº da Notificação Eletrônica: 35229/659/39/2018
Nome FTE: JOÃO TARCISIO CORRÊA DE PAULA

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM.
TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO GERAL Nº. 341680/1636/96/2017

A Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ-MT), por meio da Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário - GPAT, unidade da Superintendência de Normas da Receita Pública (SUNOR), no uso de suas atribuições legais conforme artigo 99 do Decreto nº 292 de 15 de outubro de 2015, por ordem Notifica:

Contribuinte: RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 00.756.149/0001-03
Endereço: AVENIDA ERNESTO IGEL, Nº: 3714, Bairro: BONFIM, CEP: 13147070
Município: PAULÍNIA/SP.

NAI Nº: 38425001700056200915, PAT Nº: 13.915/2009, PROCESSO Nº: 5067035/2013

EMRAZÃO DO RECURSO VOLUNTÁRIO APRESENTADO PELA AUTUADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS FOLHAS 195 A 214 DO PROCESSO Nº: 5067035/2013, SE REFERE A NAI Nº: 38425001700029200915.

ENTRAR COM NOVO RECURSO VOLUNTÁRIO JUNTO AO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, COM O NÚMERO CORRETO DA NAI Nº: 38425001700056200915. INSERIR NO PRÓPRIO PROCESSO Nº: 5067035/2013.

PORTARIA Nº017/2018-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 43/2016 - SEFAZ, de 10 de março de 2016, que institui, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes e remanejamento de pessoal desta Secretaria Adjunta.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam incluídos os itens 21, 22 e 23 ao Anexo Único da Portaria nº 043/2016-SEFAZ, de 10.03.2016, que institui, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, passando a vigorar com a alteração assinalada no Anexo Único desta Portaria, nos seguintes termos:

I - As inclusões dos itens 21 e 22 previstas neste artigo, tem seus efeitos a partir da data da publicação.

II - A inclusão do item 23 prevista neste artigo, tem seu efeito a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica excluído o item 15 do Anexo Único da Portaria nº 043/2016-SEFAZ, de 10.03.2016, com data retroativa a 19 de dezembro de 2016 em virtude do falecimento do servidor, passando a vigorar com a alteração descrita no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de Janeiro de 2018.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC
(Original assinado)

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT

Anexo Único

...
15	Excluído - (efeitos a partir de 19.16.2016)		
...
21	GINA SUZIMARE AMARANTES	467381261	AFAAR
22	ISABELA ALVES ALMEIDA DE OLIVEIRA	002672131	AFCBA
23	DEBORAH DA ROCHA CHAVES	005061151	AFCBA

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

SINOP

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Empresa: CARLOS ALBERTO DAL PAZ - Inscr. Estadual: 13.484.904-3, NF. Mod.1-A nº 38 a 50; 76 a 100; 123 a 125; 131 a 150; 166 a 250. LUCIANI PRANTE CHIARELLO E OUTRO - Inscr. Estadual: 13.592.065-5, NF. Mod.1-A nº 000.001 A 000.300. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária - Agência Fazendária de Sinop, 26 de Janeiro de 2018.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS NA (PORTARIA Nº079/2000/SEFAZ). Razão social: VALE GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - Inscr. Estadual:13.608.484-2, Diferimento na 2ª Operação, para couro ou pele, sebo, sangue, osso, chifre ou casco. Agenfa/Sinop-MT, 26 de janeiro de 2018. Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária.

SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). ARLEI FAVARETTO - I.E: 13.465.021-2; AIDF nº: 696863, NFs nº: 155 a 200. MILTON GAETANO JUNIOR - I.E: 13.560.974-7; AIDF nº: 716892, NFs nº: 144 a 150. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário, Matr: 126878.

Pelo presente, a empresa TROPICAL ARMAZENS GERAIS LTDA, Inscrição Estadual nº 13.368.952-2 e CNPJ nº 10.719.027/0001-92, endereço RODOVIA MT 242 KM 32 + 300 METROS A ESQUERDA, SN, SENTIDO SORRISO A IPIRANGA DO NORTE, COMUNIDADE TROPICAL, SORRISO-MT; com base no que dispõe o Artigo 573 e/ou Art. 574 do RICMS/MT 2014 e a Portaria 79/2000; manifesta a opção pela realização de operações e/ou prestações favorecidas com Diferimento do ICMS. Produtos: Conforme Anexo VII do RICMS/MT 2014, Art. 1º (Caroço de Algodão), Art. 3º (Arroz em casca), Art. 6º (Feijão e Milho) e Art. 7º (Soja). Agência Fazendária de Sorriso, 26 de janeiro de 2018. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Ref. Processo nº 85641/2005.

Interessado: Associação de Revendas de Produtos Agropecuários de Sorriso - Cearpa Boa Esperança

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Políticas e Licenciamento Ambiental de Resíduos Sólidos e cancelar a LO n.º 316415/2018, em virtude da correção da atividade licenciada.

Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2018.

Original Assinado
Celso Ferreira Macedo
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.
(Em Substituição Legal)

Ref. Processo nº 517163/2017.

Interessado: Posto 2010 Comercio de Combustíveis Ltda. - ME .

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO n.º 310236/2014, referente ao processo 535142/2014, anteriormente denominado de José Carlos Ferreira de Souza, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2018.

Original Assinado
Celso Ferreira Macedo
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.
(Em Substituição Legal)

Ref. Processo nº 672500/2017.

Interessado: Cairu Transportes Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO n.º 309645/2014, em virtude da mudança de CNPJ do empreendimento.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2018.

Original Assinado
Celso Ferreira Macedo
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.
(Em Substituição Legal)

Ref. Processo nº 41049/2017.

Interessado: Herrero Transportes Ltda. ME.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO n.º 315502/2017, em virtude da inclusão de placas de veículos.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.

Original Assinado
Celso Ferreira Macedo
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.
(Em Substituição Legal)

Ref. Processo nº 463247/2017.

Interessado: CK Piveta Combustíveis EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO n.º 316376/2018, em virtude da correção na razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2018.

Original Assinado
Celso Ferreira Macedo
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.
(Em Substituição Legal)

Ref. Processo nº 467965/2007.

Interessado: Luiz Anselmo Feldhaus - EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. 007/CIND/SUIMIS/2018, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO n.º 313322/2016, processo nº 467965/2007, em virtude da ampliação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2018

Original Assinado
Celso Ferreira Macedo
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.
(Em Substituição Legal)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 028/2018: GILBERTO FURLIN. CPF: 548.232.269-68. Processo nº 617567/2017. Os Poços Tubulares serão construídos na Rodovia BR 163, Faz GR, zona rural, no município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para fins: **avicultura**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°39'54,4" e Long. 56°08'32,6". **PT 02** - Lat. 13°39'50,54" e Long. 56°08'32,10". A Profundidade pretendida dos poços é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Plante Bem - Indústria metalúrgica e Serviços Ltda - EPP, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA nº 1210352230. Essa autorização vigorará até **26 de Julho de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

MAESTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 19.090.527/0001-82. PROCESSO: **114345/2017.** Município: **Alta Floresta/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 09°55'31,5" S e Long. 56°03'55,9" W; Vazão máxima de bombeamento **2,446 m³/h** por um período de **3,5159 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,6 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Cristalino - UPG A - 4. Validade do cadastro: **25/01/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

HOSPITAL BENEFICENTE SANTA HELENA, CNPJ: 05.877.609/0001-67. PROCESSO: 656193/2017. Município: **Cuiabá/MT.** O poço tamponado encontra-se nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01** - 15°35'00,6" S e 56°05'37,6" W.

PORTARIA Nº 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006; e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente abaixo relacionado, referente ao ano de 2017 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006, de 05 de Maio de 2004.

ANALISTAS DE MEIO AMBIENTE		
NOME	MATRÍCULA	NOTA
Adriano Monteiro da Costa	98483	9,25
Marionice do Nascimento Guibor	79462	9,56

Registrada, Publicada, **Cumpra-se.**

Cuiabá, 26 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

PORTARIA Nº46, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666, de 13 de dezembro de 2011; 10.050 de 07 de janeiro de 2014; 10.177, de 05 de novembro de 2014, e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, referente ao ano de 2017.

ANALISTAS DE MEIO AMBIENTE		
NOME	MATRÍCULA	NOTA
Flavio Jabra Peixoto	241139	9,9
Julia Cardoso Minino	248875	9,04

Registrada, Publicada, **Cumpra-se.**

Cuiabá, 26 de Janeiro 2018.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

RESOLUÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO SISTEMA ESTADUAL DE REDD+ Nº 002, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+.

O **CONSELHO GESTOR DO SISTEMA ESTADUAL DE REDD+**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 9.878 de 07 de janeiro de 2013 e o Decreto Estadual nº 2.694 de 29 de dezembro de 2014 e,

Considerando a Resolução nº 001 de 10 de novembro de 2015 que trata do Regimento Interno do Conselho Gestor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+ do ano de 2018, conforme o cronograma a seguir:

- I- 1ª Reunião Ordinária - 20 de fevereiro de 2018;
- II- 2ª Reunião Ordinária - 15 de maio de 2018;
- III- 3ª Reunião Ordinária - 21 de agosto de 2018;
- IV- 4ª Reunião Ordinária - 27 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá 12 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto de Gestão Ambiental e
Presidente do Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO** o Sr. **Gilberto Mendes Leoncini**, Ex-Prefeito do município de São José do Xingu - MT, a comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no prazo de 10 (Dez) dias contados a partir desta publicação, no seguinte Endereço: Edifício Eng. Edgar Prado Arze, na Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT, junto a Comissão Permanente de Tomada

de Contas Especial para que se manifeste sobre as irregularidades na Prestação de Contas do **Convênio Nº 039/2012** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, de conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 -TP**, deverá comparecer a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e efetuar o pagamento do débito que atualizado corresponde a importância total de **R\$ 539.525,63** (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) ou para apresentação de defesa. Informamos que o procedimento continuará o seu trâmite independentemente do comparecimento de V.S.^a nos autos, com fulcro na Lei Estadual Nº 7.692/2002, na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 e na Resolução Normativa do Tribunal Pleno Nº 024/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL fica NOTIFICADO o Sr. HÉRCULIS MARTINS**, Ex-Prefeito do município de Bom Jesus do Araguaia - MT, a comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no prazo de 10 (Dez) dias contados a partir desta publicação, no seguinte Endereço: Edifício Eng. Edgar Prado Arze, na Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT, junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para que se manifeste sobre as irregularidades na Prestação de Contas do **Convênio Nº 175/2005** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, de conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 -TP**, deverá comparecer a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e efetuar o pagamento do débito que atualizado corresponde a importância total de **R\$ R\$ 644.295,36** (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) ou para apresentação de defesa. Informamos que o procedimento continuará o seu trâmite independentemente do comparecimento de V.S.^a nos autos, com fulcro na Lei Estadual Nº 7.692/2002, na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 e na Resolução Normativa do Tribunal Pleno Nº 024/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE ALTERAÇÃO

PROCESSO N.5292/2018 - CONCORRÊNCIA - EDITAL n.01/2018. OBJETO: contratação de CONCESSÃO para a prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a seguir discriminados: **LOTE 1: ALTO ARAGUAIA** - Trechos da Rodovia MT 100 - Extensão: 111,9 km; **LOTE 2: ALTA FLORESTA** - Trechos das Rodovias MT 320 e MT 208 - Extensão: 188,20 Km; **LOTE 3: TANGARÁ DA SERRA** - Trechos das Rodovias MT 246, MT 343, MT 358 e MT 480 - Extensão: 233,20 Km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, através da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que o edital publicado no DOEMT n.27177, datado de 10-01-2018, página 72, foi alterado de acordo com a ERRATA 02, os itens a seguir relacionados: 1.Preâmbulo; 14.1.5; 15.6.2 II, 20.2. I e II; 18.11.4; 18.7.2.1; 18.11.5.6, e o ANEXO IV - Modelo de Cartas e Declarações. A íntegra da ERRATA 02 se encontra disponível no endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, SINFRA - Superintendência de Aquisições e Licitações. Ainda, no portal institucional, endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br, Cuiabá 25 de janeiro de 2018.

Eng.^a Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

Samara Brant Ferreira - Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria n.001/2018/GAB/SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO

PROCESSO N.5292/2018 - CONCORRÊNCIA - EDITAL n.01/2018. OBJETO: contratação de CONCESSÃO para a prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a seguir discriminados: **LOTE 1: ALTO ARAGUAIA** - Trechos da Rodovia MT 100 - Extensão: 111,9 km; **LOTE 2: ALTA FLORESTA** - Trechos das Rodovias MT 320 e MT 208 - Extensão: 188,20 Km; **LOTE 3: TANGARÁ DA SERRA** - Trechos das Rodovias MT 246, MT 343, MT 358 e MT 480 - Extensão: 233,20 Km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, através da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que o Anexo X - Manual de Procedimentos da B3, referente ao edital em epígrafe, se encontra disponível no portal institucional, endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Ou, no endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, SINFRA - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br, Cuiabá 25 de janeiro de 2018.

MARCIANE PREVEDELLO CURVO

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

SAMARA BRANT FERREIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE ADIAMENTO

RDCI PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2017.

PROCESSO N.249909/2017 - Regime Diferenciado de Contratação para Registro de Preços, na forma presencial. OBJETO: Contratação Integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, de fornecimento e todas as demais operações necessárias e suficientes para instalações de kits de transposição de obstáculos para estabelecimento de acesso. Total de lotes licitados: 03. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que diante das impugnações e esclarecimentos que demandaram análises técnicas mais criteriosas para resposta desta ente licitante aos interessados, a sessão pública foi suspensa. Avisa ainda, que após a divulgação das respostas pela comissão processante, será agendada nova data do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, e será dada publicidade ao edital da mesma forma que se deu o texto original. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 26 de janeiro de 2018.

Eng.^a Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO

PROCESSO N. 164696/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.09/2017- DO TIPO TÉCNICA E PREÇOS. Objeto: Contratação de serviços de engenharia rodoviária para elaboração de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação, pavimentação e restauração de rodovias de obras de arte especiais, inclusive estudos para licenciamento ambiental, divididos em 09 (nove) lotes. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que **1º Caderno de Perguntas e Respostas** referente ao edital em epígrafe se encontra disponível no portal da SINFRA <http://www.sinfra.mt.gov.br>. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 26 de janeiro de 2018. Eng.^a Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0073/2018**PROCESSO: 43489/2017**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, **sem transferência de recursos financeiros**, visando o fornecimento de combustível - Óleo Diesel, para abastecimento de maquinários objetivando a recuperação de Rodovias Estaduais e Vicinais não pavimentada nos seguintes trechos: **MT-373 Entr.º BR 163/364 a divisa com São Pedro da Cipa** numa extensão de 23,15 Km e **Entr.º BR 163/364 a divisa com São Pedro da Cipa** numa extensão de 3,09 Km, **Vicinais Entr.º BR 163/364 (Placa Santo Antônio) até Entr.º MT-469 (Águas Quentes)** numa extensão de 24,2 Km, **Entr.º MT-480 até Grupo 01 GPA** numa extensão de 16 Km, **Entr.º MT-373 fim Grupo 01 GPA** numa extensão de 17,09 Km e no **Perímetro Urbano de Fátima até divisa com Santo Antônio** numa extensão de 24,4 Km, perfazendo uma extensão total de 107,93 Km no município de Juscimeira - MT, conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE - SINFRA:**

Alínea (c) Fornecer ao Proponente a quantidade de 20.000 (Vinte mil litros) de combustível óleo diesel, que deverá ser liberado em 02 (Duas) parcelas iguais de 10.000 (Dez mil litros) conforme mencionado no plano de trabalho;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE - MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo em conformidade com as informações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 01: 25101.0388.3053.9900.339000000

FONTE: 136

INICIO: 26/01/2018 - **TÉRMINO:** 26/01/2019

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PORTARIA Nº 024/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **ANTÔNIO CARLOS TENUTA**, para supervisionar e fiscalizar a execução de Serviço de Construção de Cerca Operacional e Portões de Acesso ao Lado Ar do Aeroporto de Barra do Garças - MT, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 259/2014-SETPU**, celebrado com a empresa **A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Antônio Carlos Tenuta (Fiscal)**, **Paulo Roberto Santos Dorileo** e **Paulo Roberto Machado Gomes (Membro)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento na obra de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2017.

Fica revogada a portaria de nº 031/2017-SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 31 de março de 2017, às fls. 24.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 025/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela Portaria nº 020, de 07 de Maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhar a execução dos serviços objeto de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **Eng.º ULISSES UBIRAJARA NESPOLI**, para acompanhar e vistoriar o fornecimento de combustível - Óleo Diesel para manutenção das rodovias estaduais não pavimentadas localizadas nos limites territoriais do Município de NOVA GUARITA-MT especificamente nos trechos: **MT-410 Fim do Perímetro Urbano de Nova Guarita até a Ponte sobre o Rio do Braço 2 (sentido município de Colíder-MT) numa extensão de 6,50 km, MT-208 Fim do Perímetro Urbano de Nova Guarita-MT, até a Balsa sobre o Rio Teles Pires (sentido município de Carlinda-MT) numa extensão de 30,30 km, MT-410 Fim do Perímetro Urbano de Nova Guarita até a Ponte sobre o Rio Batistão (sentido município de Peixoto de Azevedo-MT) numa extensão de 41,00 km, perfazendo uma extensão total de 77,80 km**, em conformidade com o **Termo de Convênio nº 1316/2017**, celebrado com o **Município de Nova Guarita - MT**, e ao final da obra elaborar Nota Técnica quanto à execução física e o cumprimento do objeto do referido convênio, em conformidade com o artigo 38 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 003/2009.

Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2015, da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela Portaria nº 020, de 07 de Maio de 2015;

Torna sem efeito a Portaria nº 014/2018-SAOB/SINFRA, publicada no DOE 27188, na data de 25 de janeiro de 2018, às fls. 29.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 06/2018/CGE-COR/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA n 242905/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 24.12.2017;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de
Infraestrutura e Logística

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do
Estado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo - materiais odontológicos (anestésico dentário, resina, rolete dental de algodão, entre outros), para atender a demanda da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 101/2017/SESP (Processo nº 188305/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 31.686,68 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2341; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Servidores, Sr. David Santana Murtinho - FISCAL TITULAR, Sr. Joyce Aparecida Carneiro Gerales - FISCAL SUBSTITUTA.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2017 a 27/06/2018.

DA DATA: 28/12/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. SR. HUMBERTO DELIO DONINI - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a Empresa W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias em jornais de circulação diária estadual e nacional para atender a Secretaria de Segurança Pública.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2017/SEGES (Processo nº 364351/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 4.720,00 (Quatro mil, setecentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo das Servidoras: CAMILA SCALABRIN DA SILVA - FISCAL TITULAR; YASMIN LARA MAGALHÃES FRANÇA - FISCAL SUBSTITUTA.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2017 a 27/12/2018.

DA DATA: 28/12/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra. MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES - W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME.

DO OBJETO: Aquisição de Bens de Consumo de uso específico, para atender as necessidades das unidades da POLITEC.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2017/SESP (Processo nº 227959/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 2.940,00 (Dois mil,

novecentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Servidores: ETEVALDO DE SOUZA AGUIAR - FISCAL TITULAR; SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS - FISCAL TÉCNICO.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2017 a 27/12/2018.

DA DATA: 28/12/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. CLEIVAN PAIVA BARBOSA - LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa C L COELHO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES ME.

DO OBJETO: Aquisição de Bens de Consumo de uso específico, para atender as necessidades das unidades da POLITEC.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2017/SESP (Processo nº 227959/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Servidores: ETEVALDO DE SOUZA AGUIAR - FISCAL TITULAR; SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS - FISCAL TÉCNICO.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2017 a 27/12/2018.

DA DATA: 28/12/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra. CARLA LOPES COELHO - C L COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de Bens de Consumo de uso específico, para atender as necessidades das unidades da POLITEC.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2017/SESP (Processo nº 227959/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Servidores: ETEVALDO DE SOUZA AGUIAR - FISCAL TITULAR; SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS - FISCAL TÉCNICO.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2017 a 27/12/2018.

DA DATA: 28/12/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sr. JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR - SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa IDEAL SEG - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente - materiais e equipamentos de Salvamento Terrestre (binóculos, desencarcerador, serra elétrica, motor de popa, etc) visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato, na capital e interior do Estado.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 082/2017/SESP (Processo nº 284517/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 2.530,00 (Dois mil, quinhentos e trinta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2345; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 249.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Servidores: CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA - FISCAL TITULAR; JOELSON JOSÉ DOS REIS - FISCAL SUBSTITUTO.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2017 a 27/12/2018.

DA DATA: 28/12/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOÃO CARLOS TRENTIN - IDEAL SEG - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de mergulho autônomo para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 099/2017/SESP (Processo nº 284557/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 83.648,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2345; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 249.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Servidores: HEITOR ALVES DE SOUZA - FISCAL TITULAR; CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA - FISCAL SUBSTITUTO.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2017 a 27/12/2018.

DA DATA: 28/12/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOÃO CARLOS TRENTIN - IDEAL SEG - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP.

DO OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de mergulho autônomo para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 099/2017/SESP (Processo nº 284557/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2345; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 249.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Servidores: HEITOR ALVES DE SOUZA - FISCAL TITULAR; CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA - FISCAL SUBSTITUTO.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2017 a 27/12/2018.

DA DATA: 28/12/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. WANDERLEY CINACHI - FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

DO OBJETO: Contratação de seguro RETA (Obrigatório) para a aeronave de prefixo PR-CIC do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOAer-MT.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 (Processo nº 360185/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2375; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. THIAGO BRAZ DE OLIVEIRA - Fiscal Titular; ELTON SOUZA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 30/09/2017 a 29/09/2018.

DA DATA: 30/09/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE, e os Srs. ANDRE RENATO VIARD FORTINO e JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato de nº 054/2016 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, inclusão item 6.2 e alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO e inclusão da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DIFERENÇAS, do contrato nº 054/2016 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: U.O: 19101; Programa: 036/406; Atividade: 2007/2374/2345/2285/2343/2340/ 2437/2384, Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 100.

DO VALOR DO CONTRATO: Fica readequado o valor unitário dos postos de trabalho de Cuiabá e Várzea Grande, o valor passa a ser R\$2.950,95 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) para jornada de 30 horas semanais e R\$3.201,00 (três mil e duzentos e um reais) para jornada de 44 horas semanais, com efeitos a partir de 01/11/2016, conforme a Informação Técnica nº 207/2017/GICON. O valor mensal do contrato passa a ser R\$208.504,89 (duzentos e oito mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) e o valor anual passa a ser R\$ 2.502.058,68 (dois milhões, quinhentos e dois mil, cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), pelo período de 29/06/2017 a 28/06/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR - LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0398/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Araguaiana/MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Araguaiana - MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018 PROCESSO nº 403707/2017

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Getúlio Dutra Vieira Neto (Prefeito Municipal de Araguaiana/MT).

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA Nº 2592-2017.033.801

DA ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato do Programa de Eficiência Energética nº2592-2017.033.801.

DO OBJETO: Resolvem as partes alterar o item 5.4.1 da Cláusula Quinta - Condições dos Repasses de Valores, bem como acrescentar o item 5.4.2, que passam a vigorar com a seguinte redação:

5.4.1. A autorização para subcontratação prevista na Cláusula 5.4 acima não exime o PROPONENTE das responsabilidades assumidas no presente CONTRATO, sendo certo que (a) o PROPONENTE responderá solidariamente com o subcontratado por quaisquer danos causados à ENERGISA, pelo subcontratado; (b) todos os pagamentos devidos pela ENERGISA pela prestação dos serviços continuarão sendo pagos diretamente para o PROPONENTE, não sendo devidos quaisquer pagamentos para o subcontratado, salvo na hipótese de faturamento direto de compra de materiais e equipamentos de terceiros, desde que o subcontratado possua cadastro ativo e atualizado junto à ENERGISA; e (c) é expressamente vedada à subcontratação de qualquer parte do objeto

deste CONTRATO pelo subcontratado.

5.4.2. As PARTES acordam que o faturamento de determinados insumos, equipamentos e materiais, a critério da ENERGISA, serão feitos diretamente a determinados subcontratados ou fornecedores para atendimento ao Contrato. Os pagamentos assim efetuados constituirão pagamento assim efetuados constituirão pagamento direto ao PROPONENTE e serão imputados ao Valor Global do Contrato. O pagamento direto que se fizer a qualquer subcontratado ou fornecedor não implicará individualização do valor Global do contrato. O faturamento direto ora permitido: (i) não limita ou reduz as obrigações de fornecimento do PROPONENTE, que continuará a ser o único responsável pela aquisição tempestiva e pelo fornecimento dos referidos insumos, equipamentos e materiais; e (ii) não poderá representar qualquer acréscimo do valor Global do Contrato, sendo certo que, caso no momento da emissão da fatura dos insumos, equipamentos e materiais retro citados tenha havido aumento dos preços, a ENERGISA efetuará os respectivos pagamentos e deduzirá as diferenças entre os montantes originais e os montantes pagos das parcelas do valor Global do Contrato devidas ao PROPONENTE imediatamente subsequentes."

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do 1º Aditivo será contado a partir da data da sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato para Projetos a Fundo Perdido Nº 2592-2017.033.80.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018 **PROCESSO** nº 426197/2016

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Riberto José Barbanera (Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A) e Frederico Rocha de Araújo (Deode Consultoria em Engenharia LTDA).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0354/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública por meio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, através do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD e o Município de Pontal do Araguaia/MT, para os fins específica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes objetivando a aplicação dos currículos do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD no Município de Pontal do Araguaia/MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018 **PROCESSO** nº 332561/2017

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Marcos Vieira da Cunha (Comandante Geral da PMMT); Paulo Ferreira Serbija Filho (Comandante Geral Adjunto e Diretor do PROERD); Gerson Rosa de Moraes (Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT).

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0542/2017/ FUNAC/ SEJUDH/ Conselho da Comunidade de Lucas do Rio Verde - MT.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. **PROCESSO** Nº 588573/2017. **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a formalização de cooperação mútua, visando à integração institucional entre os PARCEIROS, para a oferta de profissionalização e trabalho remunerado aos recuperandos do Sistema Penitenciário, que cumprem pena nos regimes fechados e semiaberto, bem como trata da destinação de recursos tarifários arrecadados e define outras medidas de interesse das partes. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Lei Federal n.º 7.210/1984, Lei Complementar Estadual n.º 291/2007, o Decreto Estadual n.º 548/2016, Decreto Estadual n.º 1.111/2017, a Portaria Conjunta n.º 001/2017/FUNAC/ SAAP-SEJUDH/MT, bem como pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n.º 446, de 16 de março de 2016, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 001/2016. **FISCAL DA FUNAC** - Eleni Barbosa Luciano- PNSSP - Assistente Social. **ASSINATURA:** DIA 02/01/2018. **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 ATÉ 01/01/2020.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA Secretário de Estado de justiça e Direitos Humanos - SEJUDH; DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA, Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC; EMANOEL ALVES FLORES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária; MARCELA

SANTANA MIRANDA, Presidente do Conselho da Comunidade de Lucas do Rio Verde - MT; HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA, Juiz de Direito titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Lucas do Rio Verde- MT.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

AVISO DE REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

EDITAL SIAG Nº 014-A/2017

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 29/01/2018 à 15/02/2017, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 15/02/2017 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08:00hs (HORÁRIO LOCAL).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/02/2017 às 08:30hs (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa especializada na realização de capacitação avançada na metodologia de análise de pontos por função (para desenvolvimento de software), bem como para a preparação, treinamento, suporte e os recursos necessários para participação de Exame de Certificação de Ponto de Função (CFPS - CertifiedFunction Point Specialist), para a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer..

RETIRADA DO EDITAL: site:www.gestao.mt.gov.br: LINK: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br. e www.seduc.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE (65) 3613-3606. **CONTATO SEDUC:** (65) 3613-2512

Cuiabá (MT), 26 de Janeiro de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 016

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0292-2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colniza-MT, CNPJ nº 04.213.687/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 0292-2016, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **26/01/2018** para **26/05/2018**.

ASSINATURA: 23/01/2018

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1377-2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 1377-2016, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **31/01/2018** para **31/12/2018**.

ASSINATURA: 24/01/2018

AVISO DE EDITAL Nº 001/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Araputanga/MT e CDCEs**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas cinco Escolas Estaduais do Município de Araputanga/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Dia 19 de fevereiro de 2018 às 12:00 h.**

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 19 de fevereiro de 2018 às 12:30 h.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 20/02/2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Araputanga/MT. Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, s/nº - Centro, Araputanga-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Araputanga-MT e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Francisco Galvão de Lima Araputanga-MT, 26 de janeiro de 2018

AVISO DE EDITAL Nº 002/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Nova Ubiratã-MT** e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estadual do **Distrito de Entre Rios** Município de Nova Ubiratã/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Dia 08 de Fevereiro de 2018 às 13:00 h.** Na Escola Estadual Pedro Barbosa, Rua dos Pequis S/N, Distrito de Entre Rios, Nova Ubiratã - MT CEP 78.888-000.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **Dia 09 de Fevereiro de 2018 às 14:00 h**, Escola Estadual Pedro Barbosa, Rua dos Pequis S/N, Distrito de Entre Rios, Nova Ubiratã - MT CEP 78.888-000.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 12 de Fevereiro de 2018, às 13:00horas. Na Escola Estadual Pedro Barbosa, Rua dos Pequis S/N, Distrito de Entre Rios, Nova Ubiratã - MT CEP 78.888-000.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Pedro Barbosa, Rua dos Pequis S/N, Distrito de Entre Rios, Nova Ubiratã - MT CEP 78.888-000.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Sorriso e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO(A) OFICIAL: HUGO BATISTA SILVA, CPF: 040.734.931-67 Distrito de Entre Rios, MT, 26 de Janeiro de 2018.

AVISO DE EDITAL Nº 001/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Paranatinga e CDCEs**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 06 Escolas Estaduais do Município de Paranatinga/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Dia de 08 de fevereiro de 2018 às 9:00 h.**

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de fevereiro de 2018 às 09:30 h.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 09/02/2018 ÀS 09:00.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Paratinga.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Paranatinga - 66 3573-1316 e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Renato Serrano da Costa.

Paranatinga, MT, 26 de Janeiro de 2018.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2018 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de **Cocalinho - MT**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Getúlio Vargas que oferta Educação Básica, Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Pública Estadual no Município de Cocalinho/MT no Município de Cocalinho/MT, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas. Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 20 de fevereiro de 2018, às 19 h e 00 min.** Apresentação das Amostras: dia 21 de fevereiro de 2018, às 19 h e 00 min.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Escola Estadual Getúlio Vargas do Município de Cocalinho - MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Escola Estadual Getúlio Vargas do Município de Cocalinho - MT.

INFORMAÇÕES: - Email: cch.ee.getulio.vargas@seduc.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: Suzy de Fátima Pires da Silva

Publicação: 26/01/2018

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 002/2018 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Distrito de Entre Rios, Nova Ubiratã - MT**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Pedro Barbosa que oferta Ensino Médio Regular e EJA no Distrito de Entre Rios, Município de Nova Ubiratã/MT, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do PROJETO DE VENDA prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 16 de Fevereiro de 2018, às 08 h e 00 min**, Escola Estadual Pedro Barbosa, Rua dos Pequis S/N, Distrito de Entre Rios, Nova Ubiratã - MT CEP 78.888-000.

Apresentação das Amostras: dia 19 de Fevereiro de 2018, às 08 h e 00 min.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA, Escola Estadual Pedro Barbosa, Rua dos Pequis S/N, Distrito de Entre Rios, Nova Ubiratã - MT CEP 78.888-000.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Escola Estadual Pedro Barbosa - MT.

INFORMAÇÕES: 66 3545 4017 ou 66 99981 6391

Email: NUT.EE.Pedro.Barbosa@seduc.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: HUGO BATISTA SILVA

Publicação:26/01/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP - MUNICÍPIO DE DENISE/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a **Homologação** do Processo Licitatório realizado via PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2017, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Denise /MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para o seguinte fornecedores: **a) Mercado Bom Preço, CNPJ n.º: 01.804.317/0001-43, Valor Total R\$ 123.681,65. b)**

Panificadora Doce Dia, CNPJ n.º: 28.968.131/0001-86, Valor Total R\$ 22.297,60. Denise/MT, 24 de janeiro de 2018.

Dhiene Keli Cabral de Souza

Presidente do CDCE

Ordenadora de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP - MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a **Homologação** do Processo Licitatório realizado via PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2017, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Campos de Júlio/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para o seguinte fornecedores: **a)** Nova Aurora Supermercado, CNPJ n.º: 03.942.193/0001-98. Campos de Júlio/MT, 30 de dezembro de 2017.

Mauro Flávio de Souza
Presidente do CDCE
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA** n.º 001/2017, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Itaúba/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a **Homologação** do processo, sagrando vencedor o seguinte fornecedor: **a)** Jovita Maria de Godoy, CPF/MF n.º 764.081.591-68, Valor Total R\$ 2.714,38. **b)** Lianice Rodrigues Nieuwenhoff, CPF/MF n.º 018.087.441-10, Valor R\$ 974,50. Itaúba/MT, 24 de janeiro de 2018.

Patrícia A. Gonçalves
Presidente dos CDCE
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA** n.º 001/2017, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Campos de Júlio/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a **Homologação** do processo, sagrando vencedor o seguinte fornecedor: **a)** Adriana Koch, CPF/MF n.º 014.327.901-70, Valor Total R\$ 5.376,00. Campos de Júlio /MT, 19 de janeiro de 2018.

Mauro Flávio de Souza
Presidente dos CDCE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 028/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre Homologa Avaliação de Desempenho Especial de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 9094 de 15/01/09 e no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004, e

Considerando o constante no Processo nº 691472/2017;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Especial da servidora lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3006 de 05/05/2004 de acordo com o Art. 12-A do Decreto nº 3.444 de 07/07/2004.

Analista da Área Instrumental do Governo

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Média Final	Situação
Ana Paula Pereira Seba	205209/8	Analista da Área Instrumental do Governo	98,43	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá- MT, 11 de janeiro de 2018.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 029/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre Homologa Avaliação Anual de Desempenho de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Nº 7.554 de 10/12/2001 e Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

Considerando o constante no Processo nº 691472/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº. 3006 de 05/05/2004.

Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota	Período
Nome				
André Gonçalo Pinheiro da Silva	251436/1	Analista de Desenv. Econ. e Social	8,89	25/11/2016 a 25/11/2017
Bruno Cezar Barreto Cardoso	250949/1	Analista de Desenv. Econ. e Social	9,79	11/11/2016 a 11/11/2017
Miriam Cristina de Souza Paixão	90302/2	Analista de Desenv. Econ. e Social	9,61	22/11/2016 a 22/11/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2018.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 030/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre Homologação de Avaliação Anual de Desempenho de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.554 de

10/12/2001 e Decreto nº 3.006 de 05/05/2004, e

Considerando o constante no processo nº 691472/2017;

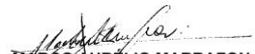
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº. 3006 de 05/05/2004.

Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota	Período
Nome				
Durval Sanches Sanches	251844/1	Analista de Desenv. Econ. e Social	9,96	18/12/2016 a 18/12/2017
Luiz Toshiyuki Arizawa	251370/1	Analista de Desenv. Econ. e Social	9,70	02/12/2016 a 02/12/2017
Samuel Rodrigues de Oliveira	103237/7	Analista de Desenv. Econ. e Social	8,83	19/12/2016 a 19/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2018.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 038/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado e designado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado e designado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2018.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A PARTIR
JUARA	EE LUIZA NUNES BEZERRA	SIBELI LOPES	945.739.561-15	02/01/2018

PORTARIA Nº 039/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado e designado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o constante no processo nº 615106/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado e designado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2018.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A PARTIR
Cuiabá	EE Pascoal Moreira Cabral	Ruthneia Cavalcante Pereira de Moraes	817.252.051-49	02/01/2018

PORTARIA Nº 040/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado e designado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o processo nº 681599/2017-SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2018.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A partir de
Nova Canaã do Norte/MT	EE Nova União	Luciane de Souza Rodrigues	019.636.261-09	05/01/2018

PORTARIA Nº 054/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o processo nº 654716/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A partir de
Peixoto de Azevedo	EE Garcia Garrido Fermino	Lazinha Rodrigues Soares	329.293.401-00	11 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 055/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o processo nº 5728/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A partir de
Alta Floresta	EE Dom Bosco	Vagna Martins Fernandes	943.334.161-91	10 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 058/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o processo nº 5771/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A partir de
Alta Floresta	EE 19 Maio	Rodrigo Augusto Carvalho dos Anjos	022.035.681-51	10 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 059/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o processo nº 5684/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação

Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A partir de
Alta Floresta	EE Rodrigues Alves	Pedro Paulo de Lima	481427439-49	10 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 060/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o processo nº 683198/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A partir de
Querência	Escola Estadual 19 de Dezembro	Paula Regina Rezende Gonçalves	017.708.721-83	08 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 061/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

Considerando o processo nº 611095/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no ano de 2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A PARTIR DE
Cuiabá	Padre Wanir Delfino Cesar	Rosangela Moura Taborelli da Silva	551.577.771-91	02 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 062/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

Considerando o processo nº 654697/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A PARTIR DE
Cotriguaçu/MT	EE Benicio Trettel Da Silva	Noemi Terezinha Ludwig	34945288291	16 de Janeiro de 2018

PORTARIA Nº 056/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação de servidor para responder pela Secretaria Adjunta de Administração e Aquisições da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto nº 1.338, de 18 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEDUC, e a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS DE JESUS ARAÚJO** - Assessor Especial I, para responder pela Secretaria Adjunta de Administração e Aquisições da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, por período determinado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 057/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação de servidor para responder pela Superintendência Administrativa da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto nº 1.338, de 18 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEDUC, e a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VALTER BANDINI**, CPF nº 622.424.821-49, para responder pela Superintendência Administrativa da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, por período determinado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 512867/2013, APENSO AO Nº 424487/2013

HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer Jurídico nº 226/2017/ASSEJUR/SETAS/MT, de 19/12/2017 em razão dos argumentos expostos; Em observância aos ditames do art. 107 da Lei Complementar nº 207/2004, determinamos o seu devido **ARQUIVAMENTO**, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado;

Dessa forma, **registre-se** na ficha funcional do servidor Sr. Domingos Alves Moura Filho, a ocorrência de tal fato, conforme orientação do art. 197 da Lei

Complementar nº 04/90;

Assim, restitua o processo a Comissão Processante para os atos que lhe são afetos.

Cuiabá/MT, 20/12/2017.


MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº. 653573/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS-MT e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE-MT

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, a comunhão de esforços para a realização do cadastramento do eleitorado com a coleta de dados biométricos, no município de Cuiabá-MT, mediante disponibilização de 06 (seis) estagiários para executar o atendimento.

RECURSOS: não há transferência de recursos.

VIGÊNCIA: 24/01/2018 a 31/07/2018.

ASSINAM: MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - **DESEMBARGADOR PERO SAKAMOTO** - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-MT.


MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº153/2017 ETE Diamantino Ur Rosário Oeste DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Edemir Martins Folha

DO OBJETO: reduzir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº153/2017, com extrato publicado no D.O.E em 21/08/2017, conforme Processo nº595169/2017.

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Edemir Martins Folha
*Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº003/2017 ETE Sinop.

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Jackson Eder Goetz

DO OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 003/2017, com extrato publicado no D.O.E em 08/03/2017, pela vigência de 30/01/2018 a 29/01/2019, conforme Processo nº 648756/2017.

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Jackson Eder Goetz
*Republica-se por ter saído incorreto.

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 02/2017/SECITEC/MT-PRONATEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 02/2017/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 30/06/2017, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Pólo: ETE de Cuiabá

Bolsa: Professor de Curso Técnico

Perfil: Graduado em Gastronomia

Candidato	Classificação
ROBERTO IRIS PARREIRA DE OLIVEIRA	2º

Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2018.

Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 (Original assinada)

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 01/2017/SECITEC/MT-PRONATEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 01/2017/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 19/05/2017, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Pólo: ETE de Cuiabá
Bolsa: Bolsa de Orientador
Perfil: Profissional de nível superior com experiência comprovada na área pedagógica

Candidato	Classificação
Simone Silva de Oliveira	4º
Marcia Cristina Rodrigues Medina	5º

Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2018.

Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 (Original assinada)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERCEIRO TERMO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0795-2017/SEDEC, Processo: 198166/2017.

PARTES: SEDEC/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Querência/MT-CNPJ Nº 37.465.002/0001-66

OBJETO: 11º Expoquer (Exposição Agropecuária de Querência)

PRORROGAÇÃO de Prazo de 91 (noventa um) dias em função de atraso no repasse dos Recursos Financeiros, em 27/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Carlos Avalone Junior - SEDEC/MT e Fernando Gorgen - Prefeito de Querência/MT

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2017/SEDEC

Cedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Cessionária: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT

Objeto: Cessão de direito de uso dos bens móveis para funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, sito à Av. Castelo Branco, nº 1.530, Água Limpa, CEP: 78.110-065.

Prazo: Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2017.

Assinam: Carlos Avalone Junior - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Lucimar Sacre de Campos - Prefeita do Município de Várzea Grande - MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2016/SES/MT

EMPRESA CONTRATADA: CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 Torna-se sem efeito a Retificação ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 048/2016, Publicado em 26 de Julho de 2017, no Diário Oficial N.º 27070 - Pag. 23.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - DIÁRIO OFICIAL N. 26995 - PUBLICADO EM 05/04/2017
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2016/SES/MT
EMPRESA CONTRATADA: CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução de obra e prazo de vigência do contrato 048/2016/SES/MT.
- ONDE SE LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 14/02/2017 À 14/07/2017
- LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Extrato do Décimo Termo Aditivo Nº 055/2012/SECOPA/01/10/SECID; Processo nº 618998/2017;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada na área civil para execução dos serviços necessários à construção do Centro Oficial de Treinamento da Barra do Pári, em Várzea Grande - MT, com área total de 52.170,00m2, contemplando fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto, conforme descrição do Edital de Concorrência nº 009/2012/SECOPA e seus anexos;
Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do Contrato nº 055/2012/00/00/SECOPA/SECID. 2.2. Adita-se ao prazo de vigência 120 (cento e vinte) dias, cujo termino será em 30/04/2018.

Partes: CONSÓRCIO BARRA DO PARI e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PNEUS BARBOSA LTDA - ME

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações descritas na cláusula segunda, conforme Pregão Eletrônico nº 004/2017 - UNEMAT, processo Administrativo nº 79471/2016 e a proposta apresentada e adjudicada da empresa vencedora.

DA ASSINATURA: 19/12/2017

DO VALOR: R\$ 86.580,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

FISCAL DO CONTRATO: Luciano Alves Barbosa

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Clodoaldo José Barbosa - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2016/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DA ASSINATURA: 19/12/2017

DO VALOR: R\$ 39.152,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais).

FISCAL DO CONTRATO: Luciano Alves Barbosa

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Diego Prado de Souza - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017 UNEMAT**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ GL COMERCIAL EIRELI ME**

DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2016/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DA ASSINATURA: 19/12/2017

DO VALOR: R\$ 24.895,88 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Luciano Alves Barbosa

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Leonardo Vendruscolo Toniello - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017 UNEMAT**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2016/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DA ASSINATURA: 19/12/2017

DO VALOR: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

FISCAL DO CONTRATO: Luciano Alves Barbosa

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Fabricio Margreiter - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017 UNEMAT**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/D A ARAGÃO COMÉRCIO - ME**

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes e instalação de equipamentos com todos insumos (CONDICIONADOR DE AR SPLIT), para atender a demanda do Campus

Universitário de SINOP/MT da Universidade do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 146/2016/TJMT, advinda do Pregão Eletrônico nº 37/2016-SRP do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/TJMT, em conformidade com o termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DA ASSINATURA: 07/12/2017

DO VALOR: R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Fernandes da Silva

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Diego Armando Aragão - Representante Legal.

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - AD REFERENDUM DO CONSUNI

Aprova a concessão da honraria "Técnico Emérito" aos Diretores de Unidade Regionalizada Administrativa da UNEMAT.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR) e considerando o art. 2º, V da Resolução 036/2017-CONSUNI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão da honraria "Técnico Emérito" aos Diretores de Unidade Regionalizada Administrativa da UNEMAT, conforme segue:

I
. Alberto Franchini Angelici - Câmpus Universitário de Juara;

II. Edneia Aparecida Souza Andrade Santos - Câmpus Universitário do Vale do Teles Pires - Colíder.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/ MT, 25 de janeiro de 2018.

Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

REMOÇÃO DOCENTE 2017/2 - RESULTADO FINAL

O Pró-Reitor de Administração e a Pró-Reitora de Ensino e Graduação no uso de suas atribuições, com base na Instrução Normativa 002/2017-Unemat e Resolução 083/2011 - CONEPE torna público o resultado dos pedidos de Remoção protocolizados pelos servidores Docentes da UNEMAT durante o semestre 2017/1 ou anteriores.

1 - REMOÇÃO À PEDIDO (Art. 10 da IN 02/2017-UNEMAT)

a) Pedidos aguardando a análise referente ao semestre 2017/1. Os processos abaixo possuem prioridade sobre os novos pedidos.

Número	Docente	Área de Concurso	Origem	Destino	Resultado
466215/2016	Samuel Laudelino da Silva	Engenharia Química	PLC	CAC	Deferido
190367/2016	Albina Pereira de Pinho Silva	Didática	JUA	SNP	Indeferido - Não há vaga.
511590/2016	Ademilde Aparecida G. Kato	Metodologia do Ensino	JUA	SNP	Indeferido - Não há vaga.
49103/2017	Cleide Aparecida Ferreira da Silva	Metodologia do Ensino	JUA	CAC	Indeferido - Art. 21 da Res. 083/2011 - CONEPE

b) Novos pedidos:

Número	Docente	Área de Concurso	Origem	Destino	Resultado
210857/2016	Leandro dos Santos	Geografia Humana	COL	CAC	Indeferido - Art. 21 da Res. 083/2011 - CONEPE
50881/2017	Marco Antonio Pagel	Geografia Humana	COL	CAC	Indeferido - Art. 21 da Res. 083/2011 - CONEPE

263510/2017	Alfredo Zenen Dominguez Gonzalez	Geografia Física	COL	CAC	Deferido
363160/2017	Ana Cristina Peron Domingues	Administração e Administração de Materiais	JUA	DIA	Indeferido - Art. 21 da Res. 083/2011 - CONEPE
415479/2016	Sirlene Aparecida T. Bresciani	Administração e Administração de Materiais	JUA	SNP	Indeferido - Não há vaga.

2 - REMOÇÃO À PEDIDO (Art. 8º da IN 02/2017-UNEMAT)

a) Pedidos aguardando a análise referente ao semestre 2017/1. Os processos abaixo possuem prioridade sobre os novos pedidos.

Número	Docente	Área de Concurso	Origem	Destino	Resultado
545852/2016	Sandra Pereira de Carvalho	Metodologia de Ensino	JUA	SNP	Indeferido - Não há vaga.
545846/2016	Ivone Jesus Alexandre	Metodologia de Ensino	JUA	SNP	Indeferido - Não há vaga.
80640/2017	Renata Cristina de Lacerda Cintra Batista Nascimento	Metodologia de Ensino	JUA	CAC	Indeferido - Não há vaga.

b) Novos Pedidos

Número	Docente	Área de Concurso	Origem	Destino	Resultado
142151/2015	Mayara Peron Pereira	Bioquímica	AFL	CAC	Indeferido - Não há vaga.
613434/2016	Franciano Antunes	Computação Aplicada	COL	CAC	Indeferido - Não há vaga.
64530/2017	Daiany Francisca Lara	Computação Aplicada	COL	BBG	Indeferido - Art. 21 da Res. 083/2011 - CONEPE
65866/2017	Elias Antonio Morgan	Computação Tecnológica	BBG	SNP	Indeferido - Não há vaga.
404089/2015	Cicero Rogério H. Laluze	Extensão Rural	AFL	NMT	Indeferido - Art. 21 da Res. 083/2011 - CONEPE
432432/2015	Rogério Alexandre N Santos	Farmácia	TGA	CAC	Indeferido - Não há vaga.
193858/2015	Zeneide Ribeiro Campos	Fitotecnia	NXV	NMT	Indeferido - Art. 21 da Res. 083/2011 - CONEPE
56639/2017	Leila Nalis Paiva da Silva Andrade	Geografia Física	COL	CAC	Indeferido - Não há vaga.
88268/2017	Maristela Cury Sarian	Língua Portuguesa	AIA	CAC	Indeferido - Não há vaga.
127842/2016	Tiago Luis de Andrade	Programação	AIA	CAC	Indeferido - Não há vaga.
595264/2016	Giuliana Zilocchi Miguel	Zootecnia	PLC	CAC	Deferido
358454/2017	Gleber Nelson Marques	Computação Aplicada	AIA	CAC	Indeferido - Não há vaga.
383449/2017	Elizangela Patricia Moreira da Costa	Língua Portuguesa	PLC	TGA	Indeferido - Não há vaga.
206174/2017	Jussara de Araujo Gonçalves	Química	BBG	SNP	Retirado a pedido
360800/2017	Getulio de Freitas Seben Junior	Ciências do Solo	AFL	NVM	Deferido
256890/2017	Wolber Sebastião Pereira	Linguagem, Letras e Artes	AFL	CAC	Indeferido - Não há vaga.

REMOÇÃO DE ÁREA (Art. 19 e 20 da IN 02/2017-UNEMAT)

Número	Docente	Área de Concurso	Origem	Destino	Área de Concurso	Resultado
560222/2014	Adriana Souza Resende	Matemática	AFL	SNP	Estatística	Deferido
542885/2015	Eder Pereira de Assis	Direito Privado	DIA	DIA	Direito Público Adjetivo	Indeferido - Art. 21 da Res. 083/2011 - CONEPE
51550/2017	Ana Cassia Silva Possamai	Extensão Rural	NMT	NMT	Fitotecnia	Indeferido
105609/2017	Celice Alexandre Silva	Botânica	TGA	TGA	Fitotecnia	Indeferido
41960/2017	Marines Orlandi Taveira Chioveto	Marketing	SNP	SNP	Gestão de Pessoas	Deferido

Novos pedidos:

Número	Docente	Área de Concurso	Origem	Destino	Área de Concurso	Resultado
209397/2017	Loriége Pessoa Bitencourt	Álgebra	CAC	CAC	Educação Matemática	Deferido
62755/2017	Leo Manoel Lopes da Silva Garcia	Programação	COL	BBG	Computação Tecnológica	Deferido
229971/2017	Roberta Leal Raye	Turismo	DIA	DIA	Marketing	Deferido
199726/2017	Ana Karina Rodrigues Abadio	Bioquímica	NVX	NVM	Biologia Geral	Deferido

Os processos serão enviados para confecção de portaria após a publicação do resultado final. A vigência ocorrerá a partir de 12/03/2018 (início do semestre letivo 2018/1).

Cáceres - MT, 19 de Janeiro de 2018.

Vera Lucia da Rocha Maquêa
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

Gustavo Domingos Sakr Bisinoto
Pró-Reitor de Administração

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 076/2018/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT; Considerando o que consta no processo nº 689279/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Despachante Sr. **MAURICIO UHDE**, inscrito no CPF 894.228.800-68, titular da empresa **MAURICIO UHDE - DESPACHANTE - ME - M & M DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.272.338/0001-84, situada a Avenida Campo Grande, nº 291 - Jardim Riva - Primavera do Leste, vinculada à 40ª CIRETRAN em **Primavera do Leste/MT**;

Art. 2º - O campo de atuação da Despachante será o município de Primavera do Leste/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.

Thiago França Cabral*
Presidente do DETRAN-MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 077/2018/GP/DETRAN/MT

Retificar em parte a portaria Nº 010/2018 /GP/DETRAN/MT e publicação dos anexos da referida portaria.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Entende-se por adiantamento a entrega de numerários ao servidor em exercício, mediante processo administrativo devidamente instruído, para realizar despesas que, em caráter excepcional, não possam subordinar-se ao processo normal de licitação resultando em eventuais prejuízos a autarquia ou que possam perturbar o atendimento de seus serviços.

§ 1º O Adiantamento tem o valor máximo estabelecido sobre o valor de 50% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

...

LEIA-SE:

Art. 2º Entende-se por adiantamento a entrega de numerários ao servidor em exercício, mediante processo administrativo devidamente instruído, para realizar despesas que, em caráter excepcional, não possam subordinar-se ao processo normal de licitação resultando em eventuais prejuízos a autarquia ou que possam perturbar o atendimento de seus serviços.

§1º O adiantamento tem o valor máximo estabelecido sobre o valor para compras e/ou execução de serviços em até 50% (cinquenta por cento) dos limites fixados para dispensa de licitação, em Portaria da Secretaria de Estado de Administração, com base no artigo 24, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na modalidade de compras e serviços em cada elemento de despesa, ou seja, tem o valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.

Thiago França Cabral*
Presidente do DETRAN-MT
(original assinado)

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO

I - Unidade Solicitante

II – Servidor Responsável pelo Adiantamento

Nome completo:

CPF:

RG:

Banco:

Agência:

Conta:

E-mail funcional:

Fone:

()

III - Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 - Compra de Material de Consumo

R\$

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$

IV – Descrição do objeto

V – Justificativa

VI – Termo de Responsabilidade e Declaração de Efetivo Exercício

Eu, servidor responsável pela aplicação do recurso solicitado aqui para atender despesas excepcionais de pronto pagamento, DECLARO para os devidos fins e meios que:

1. tenho pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento no âmbito desta Autarquia, em especial das constantes no Decreto nº 20 de 05 de fevereiro de 1999 e a Portaria nº xxx/2018/GP/DETRAN/MT de xx/janeiro/2018;
2. não estarei em período de férias ou afastamento legal durante os prazos de aplicação do recurso e de prestação de contas;
3. não sou ocupante de cargo de chefia ou gerência do setor financeiro ou almoxarifado;
4. não sou ocupante da função de ordenador de despesas;
5. autorizo o desconto em minha folha de pagamento do recurso recebido nesse adiantamento, de acordo com a norma vigente, se eu não tiver prestado contas desse adiantamento no prazo estipulado pela Portaria nº xxx/2018/GP/DETRAN/MT de xx/janeiro/2018;
6. tenho ciência de que estou obrigado a dentro do prazo de até 05 dias úteis após o término do prazo de aplicação, devolver o recurso desse adiantamento se eu não aplicá-lo dentro de 30 dias a contar de sua concessão.

E por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data:

_____, ____/____/____

(Carimbo e assinatura do servidor)

ANEXO II

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE ADIANTAMENTO

Nº da CAD: _____

Encaminho a prestação de contas do recurso recebido por meio de regime de adiantamento, declarando que o mesmo foi aplicado na realização das despesas previstas na solicitação.

NATUREZA DA DESPESA		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$
	3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$

DESCRIÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)		
Nº do Documento	Tipo do Documento (NF, Cupom)	Valor R\$

Marcar com X o(s) documento(s) anexo(s) a este Termo:

<input type="checkbox"/>	DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA
<input type="checkbox"/>	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE RESTITUIÇÃO DO RECURSO
<input type="checkbox"/>	Comprovante da devolução do recurso não utilizado

XXXXXXXX, XX de janeiro de 2018.

(Carimbo e assinatura do servidor responsável pelo adiantamento)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

Nº da CAD: _____

Prestação de contas, que faço ao Ordenador de Despesa desta Autarquia, pelo adiantamento recebido para atender despesas de pronto pagamento.

Crédito para pagamento da despesa (+)		R\$	
QTD.	Descrição da Despesa	Debito (-)	Saldo (=)

Total			
Valor a Restituir (débito > crédito)			
Valor a Devolver (débito < crédito)			

XXXXXXXX, XX de janeiro de 2018.

(Carimbo e assinatura do servidor responsável pelo adiantamento)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE RESTITUIÇÃO DO RECURSO

Nº da CAD: _____

NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$

Eu, servidor responsável pela aplicação do recurso no valor acima descrito, o qual foi recebido para atender despesas de pronto pagamento, declaro para os devidos fins que dispense o pagamento da importância do valor referente ao saldo a restituir, apurado no demonstrativo de despesa e receita da presente prestação de contas.

XXXXXXXX, XX de janeiro de 2018.

(Carimbo e assinatura do servidor responsável pelo adiantamento)

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **033/2017 - (Processo nº. 514608/2017)**
 Extrato do Contrato nº. 033/2017, tendo por objeto a aquisição de 5.000 capas para processo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017/SEGES PREGÃO Nº 026/2016/SEGES

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: SERATA EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE EIRELLI-MT DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.606.382.2365.9900.339 000000.100.8.1

VALOR TOTAL R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ MARCELO DO PRADO.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seu representante legal Sr. LIDIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR.

COM EFEITO, RETROATIVO A DATA DE DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2017 COM SUA VIGÊNCIA ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018/SEGES
 PROCESSO Nº 269.132/2017/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (Processo 3), para uso nas atividades administrativas dos Órgãos/unidades do

Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **29/01/2018 a 08/02/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **08/02/2018 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2018.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Secretário Adjunto de Administração/SEGES
 (original assinado nos autos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: Nº 162.772/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7123768454 SSP-RS e do CPF sob nº 600.810.661-04 e **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob nº 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162.772/2017, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ	08.436.811/0001-41
ENDEREÇO	RUA POXORÉO, NÚMERO 884 BAIRRO JARDIM ALVORADA, CUIABÁ - MT. CEP: 78.048-600.
REPRESENTANTES:	NOME: AVANILCIO MOREIRA DA SILVA CPF: 361.778.141-15 RG: 05131863 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3023-2880
ENDEREÇO E-MAIL	mercado.moreira@hotmail.com

EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP
CNPJ	03.362.501/0001-06
ENDEREÇO	RUA POXORÉO, NÚMERO 391 BAIRRO JARDIM ALVORADA, CUIABÁ - MT. CEP: 78.015-285.
REPRESENTANTES:	NOME: HUGO RAFAEL CASTRO BORBA CPF: 022.179.071-31 RG: 16721071 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3621-7653 / (65) 3621-7133 / (65) 3621-6521
ENDEREÇO E-MAIL	disbranco@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, nos respectivos LOTES, para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços.

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ABRIDOR EM AÇO INOX, COM DUAS FUNÇÕES LATA E GARRAFA. UNIDADE.	UN	1353	DISOLLE	R\$ 2,35
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.179,55 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).					

LOTE 05 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA, DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS. UNIDADE.	UN	1424	ARQPLAST	R\$ 15,55
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 22.143,20 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).					

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP					
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BANDEJA EM ISOPOR PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X20X 20CM; CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CX	48	COPOBRAS	R\$ 20,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).					

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP					
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 20,0 LITROS. UNIDADE.	UN	732	FORÇAN	R\$ 25,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS).					

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP					
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 4,0 LITROS. UNIDADE.	UN	374	FORÇAN	R\$ 2,94
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.099,56 (UM MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 13 - EXCLUSIVO ME/EPP					
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 7,0 LITROS. UNIDADE.	UN	374	FORÇAN	R\$ 3,14
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.174,36 (UM MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 14 - COTA PRINCIPAL (75%)					
MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BULE EM ALUMÍNIO PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS E CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA REISTENTE. UNIDADE.	UN	1415	AL. SÃO JORGE	R\$ 44,36
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 62.769,40 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					

LOTE 15 - COTA ME/EPP (25%)

MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BULE EM ALUMÍNIO PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS E CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA REISTENTE. UNIDADE.	UN	471	AL. SÃO JORGE	R\$ 44,36

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 20.893,56 (VINTE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 19 - COTA PRINCIPAL (75%)

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CANECA COM ALÇA (MERENDA) EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM CAPACIDADE 300 ML, ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, SUPORTANDO ATÉ 90°, PODENDO SER LEVADO AO FORNO MICROONDAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (ESCOLAS). UNIDADE.	UN	181.814	ERCAPLAST	R\$ 0,92

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 167.268,88 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 20 - COTA ME/EPP (25%)

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CANECA COM ALÇA (MERENDA) EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM CAPACIDADE 300 ML, ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, SUPORTANDO ATÉ 90°, PODENDO SER LEVADO AO FORNO MICROONDAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (ESCOLAS). UNIDADE.	UN	60.604	ERCAPLAST	R\$ 0,92

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 55.755,68 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 23 - EXCLUSIVO ME/EPP

MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CANECA EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 8,0 LITROS. UNIDADE.	UN	1519	AL. SÃO JORGE	R\$ 36,14

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 54.896,66 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 27 - EXCLUSIVO ME/EPP

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	COADOR PARA CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20CM(DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), CABO COM 16 CM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE +/- 1CM. UNIDADE.	UN	3525	ZEBINHA	R\$ 3,92

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.818,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS).

LOTE 28 - EXCLUSIVO ME/EPP

MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, INCLUSIVE O CABO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	3195	DISOLLE	R\$ 1,17

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.738,15 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

LOTE 29 - EXCLUSIVO ME/EPP

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, COM ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS 15,5 X 3,2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES. CAIXA.	CX	102	SERT PLAST	R\$ 43,90

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.477,80 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 31 - COTA ME/EPP (25%)

MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	COLHER DE POLIPROPILENO, PARA REFEIÇÕES, NA COR AZUL, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: 18 CM, CAPACIDADE DE 10 ML. ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	UN	51.093	PLASNORTHON	R\$ 0,57

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 29.123,01 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E UM CENTAVO).

LOTE 32 - EXCLUSIVO ME/EPP

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CONCHA EM AÇO INOX, PARA FEIJÃO, MEDINDO 30CM, DIÂMETRO 9CM, ESPESSURA 5MM, COM O CABO EM AÇO INOX. UNIDADE.	UN	1340	CASABELA	R\$ 6,98

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.353,20 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 34 - EXCLUSIVO ME/EPP

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	COPO PLÁSTICO GRADUADO EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE 500 ML. UNIDADE.	UN	1152	INJETEMP	R\$ 4,90

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.644,80 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 35 - EXCLUSIVO ME/EPP

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	DESCAROÇADOR DE AZEITONA, MANUAL, EM ALUMÍNIO. UNIDADE.	UN	612	SANTA MONICA	R\$ 10,18

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.230,16 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

LOTE 36 - EXCLUSIVO ME/EPP

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	DESCASCADOR MANUAL DE BATATAS EM ALUMÍNIO. UNIDADE.	UN	624	KEITA	R\$ 8,90

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.553,60 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

LOTE 37 - EXCLUSIVO ME/EPP

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ESCOVA CILÍNDRICA, COM CERDAS MACIAS, PARA HIGIENIZAÇÃO DE GARRAFAS, COM CABO LONGO. UNIDADE.	UN	348	DPG	R\$ 11,19

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.894,12 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

LOTE 39 - EXCLUSIVO ME/EPP

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ESCUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 50 CM USO INDUSTRIAL. UNIDADE.	UN	1272	ABC	R\$ 30,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 38.160,00 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E SESENTA REAIS).

LOTE 40 - EXCLUSIVO ME/EPP

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ESCUMADEIRA PEQUENA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 30 CM USO DOMESTICO. UNIDADE.	UN	1299	SANTA MONICA	R\$ 7,33

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.521,67 (NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 41 - EXCLUSIVO ME/EPP

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ESPRESSADOR DE ALHO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO, MÍNIMO 16 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	1275	SANTA MONICA	R\$ 4,17

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.316,75 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 42 - EXCLUSIVO ME/EPP

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ESPRESSADOR DE BATATA GRANDE, MÍNIMO 22 CM. EM ALUMÍNIO RESISTENTE. UNIDADE.	UN	1227	SANTA MONICA	R\$ 17,05

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 20.920,35 (VINTE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 43 - EXCLUSIVO ME/EPP

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	FACA PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 1000 UNIDADES CADA.	CX	351	SERT PLAST	R\$ 40,79

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.317,29 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

LOTE 48 - EXCLUSIVO ME/EPP					
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. PACOTE.	PT	1047	PARANA	R\$ 2,30
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.408,10 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).					

LOTE 49 - EXCLUSIVO ME/EPP					
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	FUNIL EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, MÍNIMO 10X5CM. UNIDADE.	UN	1512	SBRISSA	R\$ 2,88
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.354,56 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 50 - EXCLUSIVO ME/EPP					
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	FUNIL, EM PLÁSTICO, USO DOMÉSTICO, TAMANHO PEQUENO, 60MM. UNIDADE.	UN	1305	TRITEC	R\$ 1,14
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.487,70 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).					

LOTE 57 - EXCLUSIVO ME/EPP					
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA COM ROSCA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COR A ESCOLHER, COM CAPACIDADE PARA 01 (UM) LITRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	1323	INVICTA	R\$ 17,59
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.271,57 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).					

LOTE 58 - EXCLUSIVO ME/EPP					
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 500 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, REVESTIDA EM PLÁSTICO REFORÇADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	482	ALLADIN	R\$ 17,88
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.618,16 (OITO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).					

LOTE 59 - EXCLUSIVO ME/EPP					
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	GARRAFA TÉRMICA, COM ALÇA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE DE 12 LITROS. UNIDADE.	UN	447	INVICTA	R\$ 79,90
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 35.715,30 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).					

LOTE 60 - EXCLUSIVO ME/EPP					
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA. UNIDADE.	UN	482	OBBA	R\$ 18,99
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.153,18 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).					

LOTE 61 - EXCLUSIVO ME/EPP					
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22X23CM, 4 DOBRAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE.	PT	4458	TREVO	R\$ 0,71
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.165,18 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS R\$ 1.746.857,14 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam à pesquisa de quantitativo nº 285, realizada via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, encerrada no dia 31/03/2017 e acostada ao processo administrativo.

Sendo os seguintes: CGE, DETRAN, FAPEMAT, FES, FUNAC, FUNDECON, INDEA, IPEN, JUCEMAT, MTPAR, MTPREV, PGE, SEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEGES, SEJUDH, SEMA, SEPLAN, SESP, SETAS, SINFRA.

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NOS SEGUINTE DIAS:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP: 24/01/2018
MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP: 26/01/2018

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO: 26/01/2018

POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 004/2018 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeada pela Portaria nº. 017/2017/GAB/SEGES, de 28/08/2017, publicada no Diário Oficial de 29/08/2017, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 037/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **426.977/2017/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	1	UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP	12242	CX	17,00	208.114,00	HABILITADO
2	1	UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP	4080	CX	17,00	69.360,00	HABILITADO
3	1	UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP	5460	UN	13,32	72.727,20	HABILITADO
4	1	FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - ME	278010	UN	4,00	1.112.040,00	HABILITADO
5	1	FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - ME	92670	UN	4,00	370.680,00	HABILITADO
6	1	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
7	1	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
8	1	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
9	1	FRACASSADO	-	-	-	-	FRACASSADO
10	1	UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP	369	UN	168,63	62.224,47	HABILITADO
11	1	UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP	123	UN	168,63	20.741,49	HABILITADO
12	1	UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP	148	UN	537,74	79.585,52	HABILITADO

Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.

Delma Moraes de Brito
Pregoeira Oficial/SEGES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** os Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 10, 11 e 12**, Declara **FRACASSADOS** os Lotes **06, 07, 08 e 09**, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 037/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **426.977/2017/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o resultado de licitação da Pregoeira Oficial da SEGES.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

ERRATA

Na Ata de Registro de Preços N° 003/2018/SEGES - Pregão N° 046/2017/SEGES, publicado no Diário Oficial Estado de Mato Grosso, no dia 16 de janeiro de 2018 - páginas 138 a 149.

Onde se lê:

LOTE 004 - COTA RESERVADA ME/EPP (25%)					
NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PASTA DE ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, 3 CM, DIVERSAS CORES (A ESCOLHER), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	7874	ALAPLAST	R\$ 1,68
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.228,32 (TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).					

LOTE 005 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PASTA DE ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, 3 CM, DIVERSAS CORES (A ESCOLHER), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	5747	DAC	R\$ 1,02
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.861,94 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).					

LOTE 006 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PASTA DE ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, 3 CM, DIVERSAS CORES (A ESCOLHER), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	7157	DAC	R\$ 0,45
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.220,65 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).					

LOTE 035 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PINCEL ATÔMICO, PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, CORES VARIADAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	UN	12613	LYKE	R\$ 1,05
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.243,65 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).					

Leia-se:

LOTE 004 - COTA RESERVADA ME/EPP (25%)					
NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PASTA DE ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, 3 CM, DIVERSAS CORES (A ESCOLHER), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	7478	ALAPLAST	R\$ 1,68
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.228,32 (TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).					

LOTE 005 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	5747	DAC	R\$ 1,02
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.861,94 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).					

LOTE 006 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	PASTA L, PARA DOCUMENTO, TRANSLÚCIDA E/OU TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210X297MM	UN	7157	DAC	R\$ 0,45
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.220,65 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).					

LOTE 035 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	PINCEL ATÔMICO, PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL FACÍL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, CORES VARIADAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	UN	16818	LYKE	R\$ 1,05
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.243,65 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).					

Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.

(Original assinado)

Paulino Shiguelo Yoshida

Superintendente de Aquisições Governamentais - SAG/SEGES

(Original assinado)

Ruy Carlos C. da Fonseca

Secretário Adjunto de Administração - SEGES

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 671446/2017

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 29/01/2018 à 15/02/2018, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 15/02/2018 as propostas e documentos de habilitação somente poderão ser encaminhadas até às 14:00hs (HORÁRIO LOCAL).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/02/2018 às 14:30hs (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais permanentes, lousas de vidro, para atender as demandas das Escolas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de acordo com especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes neste Edital e seus anexos.

RETIRADA DO EDITAL: site:www.gestao.mt.gov.br: LINK: http://aquisicoes.

gestao.mt.gov.br. e www.seduc.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE (65) 3613-3606. CONTATO SEDUC: (65) 3613-2512.

Cuiabá (MT), 26 de janeiro de 2018.

Marco Aurélio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2017/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203558/2017/SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2017/SEDUC**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção predial e reparos, manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de insumos e materiais, para atender as unidades escolares estaduais e sedes vinculadas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **09 de março de 2018, às 09h00min - fuso horário local** - na sala de licitação da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT-18 - CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, nos portais: www.seduc.mt.gov.br e www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br, informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2018

MARCO AURÉLIO MARRAFON

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292334/2017

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, torna público que procederá com a reabertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 017/2017/SEDUC**, objetivando a **Reforma Geral de Unidade Escolar - E.E. Prof. Heliodoro Capistrano Da Silva - Cuiabá/MT**. A reabertura dos trabalhos dar-se-á no dia **31 de janeiro de 2018, às 14h30min - fuso horário local** - no Auditório da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909, para continuidade do certame.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2017

MARCO AURÉLIO MARRAFON

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017

Processo nº 260313/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 198/2017/GBSES, publicada em 20/10/2017, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu nos dias 19/10/2017, e cujo objeto é **“Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender os usuários do SUS, através da Farmácia do Componente Especializado, nos termos das Portarias GM/MS nº 1554/2013 e GBSES nº139/2015, e suas alterações nos seguintes termos:**

Empresa Vencedora	LOTE	MARCA	UN	QTD	Valor Unitário R\$
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	01	CIMED	CP	60.000	0,40
	44	BLAU FRARMACEUTICA	CP	32.000	0,70
	55	MERCK	CP	150.000	0,13
D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05	WATSON PHARMA	CM	15.000	8,83
ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07	OSTRIOL	CAPS	500.000	1,00
HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	04	ACTELION	CP	5.000	9,71
	20	BIOSINTETICA	CS	60.000	0,38
	34	FERRING	FR	1.000	106,88
	38	FERRING	CP	120.000	3,24
	40	FERRING	UN	20.000	10,10
	54	ACHE	CP	5.000	3,86
SANOFI AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	57	NOVARTS	FR	500	199,00
	11	URBANIL	CM	10.000	0,30
	12	URBANIL	CM	15.000	0,54
	26	APIDRA SOLOSTAR	FR	50.000	23,55
	59	CITRATO DE SILDENAFILA	CM	50.000	7,67
	66	LANTUS	FR	180.000	30,00
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67	LANTUS	FR	5.000	188,84
	19	FERRIPROX	CM	1.000	8,24
	28	RANBAXY	CAP	30.000	0,55
	33	TRAYENTA	CM	30.000	5,45
	56	EUOFARMA	CM	15.000	0,19
ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	58	JUMEXIL	CM	10.000	0,94
	50	CRISTÁLIA	AMP	500	67,95
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09	AMGEN	CM	200.000	18,15
EQUILIBRIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	EMS	CM	5.000	3,73

	03	EMS	CM	5.000	0,65
	10	UNIÃO QUIMICA	CM	1.500	1,70
	13	CRISTÁLIA	FR	1.000	24,30
	14	CRISTÁLIA	AM	1.000	4,63
	15	CRISTÁLIA	CM	12.000	0,70
	21	PRATI DONADUZZI	CÁP	40.000	0,54
	22	EMS	CM	5.000	0,86
	23	EMS	CM	1.000	2,50
	24	APSEN	CM	27.000	1,29
	29	CRISTÁLIA	CM	15.000	0,24
	30	CRISTÁLIA	CM	12.000	0,34
CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	36	EMS	CM	500.000	1,41
	39	EMS	CM	400.000	1,88
	41	CRISTÁLIA	CM	10.000	0,53
	42	CRISTÁLIA	CM	1.000	1,14
	43	CRISTÁLIA	AM	1.000	2,72
	45	CRISTÁLIA	CM	50.000	1,27
	46	CRISTÁLIA	FR	1.000	18,71
	52	VALEANT	CM	12.000	0,34
	60	EMS	CM	1.000	5,30
	61	BRAINFARMA	CM	1.000	2,78
	62	APSEN	CM	20.000	0,75
	64	EMS	CM	10.000	0,25
	65	EMS	FR	5.000	46,51

DESERTO: 06, 08, 25, 27, 32, 35, 37, 51, 53, 63.

Cuiabá-MT, 12 de Janeiro de 2018.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017****Processo nº 260313/2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender os usuários do SUS, através da Farmácia do Componente Especializado, nos termos das Portarias GM/MS nº 1554/2013 e GBSSES nº139/2015, e suas alterações.**

Cuiabá-MT, 12 de Janeiro de 2018.

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde
Original assinado nos autos.

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017/SEAF****PARA REGISTRO DE PREÇO**

A Pregoeira Oficial da SEAF/EMPAER-MT, nomeada através da Portaria Conjunta nº 16/2017/SEAF/EMPAER-MT publicada no D.O.E nº 27028, em 25/05/2017, **TORNA PÚBLICA a REABERTURA do Pregão Eletrônico SRP 012/2017/SEAF, que se encontra SUSPENSO para RECURSO.** Cujo objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente:** Tratores Agrícolas de 75cv, Tratores Agrícolas 50cv, Carreta Agrícola de 6 ton, Grade Aradora, Com 14 Discos De 26 Polegadas, Ensiladeira (Colhedora De Forragens), Plantadeira E Adebadeira Hidráulica - Com 3 Linhas, Grade Aradora, Com 14 Discos De

24 Polegadas, Micro Trator - Potência Mínima 14 Cv, Implementos Para Micro Tratores, Colheitadeira Agrícola De Pneus, Plastificador De Canteiros, Enxada Rotativa Com Encanteirador E Adubador, Escavadeira Hidráulica, Distribuidor De Calcário Capacidade Mínima De 2,3 M³, Roçadeira Largura De Corte 1500 Mm, Distribuidor De Calcário Para Acionamento Na Tomada De Força A Partir De 30 Cv, Carreta De Madeira, De 3000 Kg Para Tratores De No Mínimo 50 Cv, Perfurador De Solo Broca Com Diâmetro Mínimo De 12 Polegadas, Atomizador Com Capacidade De 400l, Subsolador Hidráulico 3 Linhas, Arado 3 Discos De 26"; Sulcador De 1 Linha, Podador De Citrus, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

Será **REABERTO** no dia **30** de janeiro de 2017 às **13:00h**. Horário local.
DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS: pregao@seaf.mt.gov.br. **TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2018

Edite Valadares da Silva
Pregoeira Oficial da SEAF/EMPAER/MT

Original assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 - UNEMAT

Processo nº: 348449/2017

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 3.645/2017 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de telhados com fornecimento de insumos, em atendimento ao Câmpus Universitário de Cáceres/ UNEMAT**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 07/02/2018 a 14/02/2018, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 13h45min (horário oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 14/02/2018 as 14h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014 ou pelo e-mail: licitacao@unemat.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 26 de janeiro de 2018.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 - UNEMAT

Processo nº: 348272/2017

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 3.645/2017 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação**

de empresa especializada em prestação de serviços de pintura das estruturas prediais, em atendimento ao Câmpus Universitário de Cáceres e da Sede Administrativa/UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 07/02/2018 a 15/02/2018, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 13h45min (horário oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 15/02/2018 as 14h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014 ou pelo e-mail: licitacao@unemat.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 26 de janeiro de 2018.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - UNEMAT

Processo nº: 333738/2017

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 3.645/2017 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em aquisição de materiais para manutenção de condicionadores de ar em atendimento ao Campus Universitário de Cáceres/Sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 07/02/2018 a 16/02/2018, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 13h45min (horário oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 16/02/2018 as 14h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65)

3221-0014 ou pelo e-mail: licitacao@unemat.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 26 de janeiro de 2018.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - UNEMAT

Processo nº: 29488/2018

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 3.645/2017 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de lousa de vidro temperado espessura de 6mm em atendimento ao Câmpus Universitário de Sinop - Unidade Aquarela das Artes da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **15/02/2018 a 19/02/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **19/02/2018** as **14h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014 ou pelo e-mail: licitacao@unemat.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 26 de janeiro de 2018.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 - UNEMAT

Processo nº: 29362/2018

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 3.645/2017 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo

por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros industriais, para atender a demanda da Unidade Aquarela das Artes e Unidade Centro no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **15/02/2018 a 20/02/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **20/02/2018** as **14h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014 ou pelo e-mail: licitacao@unemat.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 26 de janeiro de 2018.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA e ADJUDICA** nos termos do inciso VII do artigo 38 e inciso VI do artigo 43 ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, o procedimento licitatório denominado **Concorrência Pública nº 03/2017/DETRAN/MT** que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa de automação de exames teóricos eletrônicos e impressos, com reconhecimento de imagem e impressões digitais dos candidatos/condutores, incluindo o fornecimento de todo o hardware, software, licenças e demais infraestrutura necessária, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Controle e Formação de Condutores e Diretoria de Habilitação deste Departamento Estadual de Trânsito"**, conferindo à empresa vencedora do certame, **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03.514.896/0001-15**, com o valor total para um período de 12 meses de **R\$3.224.100,00** (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e cem reais), a expectativa de contratação com esta Autarquia Estadual para execução do objeto ora pretendido.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.

THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente - DETRAN/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 070/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ÁLVARO PADILHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001364, Promotor de Justiça Substituto, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 18.04.2018 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **EULÁLIA NATÁLIA SILVA MELO** a substituta no período (Gedoc nº 000426-001/2018).

Conceder ao Dr. **FÁBIO PAULO DA COSTA LATORRACA**, matrícula nº 001259, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 02.04.2018 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALEXANDRE BALAS** o substituto no período (Gedoc nº 000477-001/2018).

Conceder ao Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA**, matrícula nº 001220, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 18.04.2018 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA** o substituto no período (Gedoc nº 000436-001/2018).

Conceder ao Dr. **PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**, matrícula nº 001068, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 29.01.2018 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 000571-001/2018).

Conceder ao Dr. **WELLINGTON PETROLINI MOLITOR**, matrícula nº 001302, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 19.03.2018 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **MARIA COELI PESSOA DE LIMA** a substituta no período (Gedoc nº 000408-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de janeiro de 2018.

Marcelo Ferra de Carvalho

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

RESOLUÇÃO Nº 143/2018 - CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO regulamenta por meio desta Resolução, o disposto na lei complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, artigo 39, § 9º - Lei Orgânica do Ministério Público, definindo as atribuições das Procuradorias de Justiça Especializadas na formação e execução do Planejamento Estratégico Institucional.

Art. 1º Os titulares das Procuradorias de Justiça Especializadas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, atuam na plenitude de suas prerrogativas e funções institucionais, com efetiva participação na definição das metas, diretrizes, projetos e planos de ação institucionais e acompanhamento da execução dos resultados correspondentes.

Art. 2º Em face da natureza da matéria, caberá às Procuradorias de Justiça Especializadas executar, com o efetivo apoio dos Órgãos Auxiliares da Instituição, o disposto no artigo 49, inciso I da LC 416/2010.

Art. 3º Os Procuradores de Justiça das Especializadas integrarão o Comitê de Gestão Estratégica, disciplinado em Resolução própria do CPJ e responsável pela definição das metas institucionais, elaboradas mediante processo de interação com a comunidade e participação dos integrantes da instituição, por meio dos fóruns permanentes de resultados para a sociedade e gestão administrativa, incumbindo-lhes:

I - Designar integrante da equipe de serviços auxiliares para que, juntamente com técnicos do DEPLAN e representantes da COGER,

analisem os indicadores de resultados da cada área específica, formatando relatório único para auxiliar as áreas de gestão institucional; II - Acompanhar, mediante visitas, reuniões, encontros e audiências públicas, elencados em Plano de Ação da Procuradoria, a atuação das Unidades de Execução do Ministério Público para cumprimento do planejamento estratégico institucional.

III - Produzir com o auxílio dos setores da administração institucional, folhetos, vídeos, list de apoio, cartilhas, etc., para instrumentalizar as Promotorias de Justiça, no cumprimento das metas.

IV - Organizar seus serviços auxiliares para interação permanente com as estruturas da COGER; DEPLAN; do Centro de Apoio Operacional (CAOP); Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e Ouvidoria-Geral, para resolução de desconformidades à execução do Plano de Ação institucional.

V - Acompanhar as demandas das Procuradorias e Promotorias de Justiça aos Órgãos Auxiliares da Instituição, nas áreas correspondentes à Especializada, para subsidiar a interlocução em relação ao cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional.

VI - Disponibilizar na página do Ministério Público na INTERNET, orientações relacionadas à execução das prioridades definidas no Plano Estratégico para a área de sua titularidade.

VII - Realizar a interlocução, em âmbito nacional, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso nas discussões relacionadas às áreas que ocupam e integrar ou sugerir ao Procurador-Geral de Justiça, representante para compor comissões e grupos temáticos criados pelo Ministério Público Brasileiro.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O. de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	004013-001/2017
Edital	086/2017
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	24/10/2017 às 09h00min

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS, TONER E OUTROS SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA MODELO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
6	Cartucho, 21 ml, preto, HP Deskjet 6840/6940, novo	HP 96 C8767WB	GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85	Unid.	120	R\$ 135,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 509.602,00	

Valor Total Registrado: R\$ 509.602,00 (quinhentos e nove mil, seiscentos e dois reais).

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2017.

EZIEL DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

*Republica-se por ter saído incorreto, permanecendo inalterados os demais valores publicados no DOE de 09/11/2017.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 010/2018

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve exonerar, a partir de 24 de janeiro de 2018, GILMAR ALVES SILVEIRA, do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 0058/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º.33330/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na Microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste.

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 23/02/2018 a 26/02/2018	Dra. Claudinéia Santos de Queiroz Assistente: Letícia dos Santos Vasconcellos da Silva
De 09/03/2018 a 12/03/2018	Dr. Moacir Gonçalves Neto Assistente: Daiane Evelyn Camila Campos
De 23/03/2018 a 26/03/2018	Dr. Antônio Góes de Araújo
De 20/04/2018 a 23/04/2018	Dr. Moacir Gonçalves Neto Assistente: Daiane Evelyn Camila Campos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº0059/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, incisos I, III e IX, e

CONSIDERANDO a nova sistemática adotada pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público do Estado quanto às audiências de Custódia, consiste na adoção de escala de revezamento diário dos membros que atuam perante os juízos criminais na Comarca de Cuiabá;

CONSIDERANDO que é imperiosa a participação da Defensoria Pública nessas audiências;

CONSIDERANDO e acatando as sugestões dos Defensores Públicos Criminais da Capital para escala do mês de setembro de 2017 perante as audiências de custódia;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos para participar das audiências de custódia a serem realizadas na comarca de Cuiabá, sem prejuízo das suas atribuições, conforme abaixo relacionados:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO RESPONSÁVEL
23/12/2017	Cristiane Obregon Almeida Alencar
24/12/2017	Augusto Celso Reis Nogueira
25/12/2017	Juliana Ribeiro Salvador
30/12/2017	Milena B. Bortoloto
31/12/2017	Zacarias Ferreira Dias
01/01/2018	Zacarias Ferreira Dias
06/01/2018	Carlos Eduardo Roika Junior
07/01/2018	Carlos Eduardo Roika Junior

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 0060/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Servidora Andressa Santiago Soares, matrícula 100624, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 25 e 26/01/2018, referentes ao plantão, conforme procedimento nº 23075/2018.

Art.2º CONCEDER a Defensora Pública Kamila Souza Lima, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26 e 27/03/2018, referentes ao plantão, conforme procedimento nº 23078/2018.

Art.3º CONCEDER a Defensora Pública Giovanna Marielly da Silva Santos, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 23/01/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 23090/2018.

Art.4º CONCEDER a servidora Anne Hellen Cardozo de Assunção, matrícula 100341, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de, 29/01/2018 a 02/02/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 23096/2018.

Art.5º ALTERAR o período de 15 (quinze) dias de férias individuais da Defensora Pública Tatiana Borges da Silva, para serem usufruídas no período de 09 a 20/07/2018, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 23410/2018.

Art.6º ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais do Servidor Fabricio Ademar Goulart, matrícula 100292, para serem usufruídas em dois períodos de 15 dias, sendo eles, 23/07/2018 a 06/08/2018, e 05/12/2018 a 19/12/2018, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 23760/2018.

Art.7º CONCEDER a Servidora Pública Érika Silveira Guerreiro, matrícula 100907, usufruto de 02 (dois) dias de férias

compensatórias a ser usufruídas nos dias 29 e 30/01/2018, conforme procedimento nº 24208/2018.

Art.8º CONCEDER ao Defensor Público Juliano Botelho de Araújo, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, conforme procedimento nº 24626/2018.

Art.9º ALTERAR o período de 15 (quinze) dias de férias

individuais da Servidora Mariella Rondon Alves dos Santos, matrícula 100462, para serem usufruídas em 15/02/2018 a 01/03/2018, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 25246/2018.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado de MT

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a remarcação de data para realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE DISJUNTORES TRIPOLARES EM CAIXA MOLDADA, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS DO INMETRO, ABNT E DEMAIS INSTITUIÇÕES PERTINENTES, PARA ATENDER DEMANDA DO EDIFÍCIO-SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ALMT.

Data: 20/02/2018

Horário: 08:00hs.

Local: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br>Portal Transparência/SIC>Licitação >Pregão

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.
WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Ato nº 053/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT nº 55, de 23 de fevereiro de 2017, torna pública a Revogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, conforme Mem. Nº 1365/2017/PRES/ALMT e Parecer Jurídico Nº 627/2017 PG/ALMT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE BEBIDAS QUENTES, VIA COMODATO CONDICIONADO DE DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS, A SEREM INSTALADAS NA AL/MT.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Ato nº 053/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT nº 55, de 23 de fevereiro de 2017, torna pública a Revogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, conforme Mem. Nº 1364/2017/PRES/ALMT e Parecer Jurídico Nº 017/2018 PG/ALMT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS TIPO LED, NO COMPLEXO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ALMT, COMPENDENDO A RETIRADA E DESCARTE DAS LÂMPADAS ATUAIS FLUORESCENTES E REATORES E LIMPEZA DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES, NO EDIFÍCIO SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0172/2016-SAPI.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Ato nº 053/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT nº 55, de 23 de fevereiro de 2017, torna pública a Revogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, conforme Mem. Nº 1363/2017/PRES/ALMT e Parecer Jurídico Nº 629//2017 PG/ALMT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ALMT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de Compromisso e Posse que assina o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**, eleito para o cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2019.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, no Auditório da Escola Superior de Contas "Benedicto Sant'ana da Silva Freire" no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - CPA, em Sessão Especial, como estabelecido no artigo 35 do Regimento Interno, Resolução nº 14/2007, prestou compromisso, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**, no cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, eleito na Sessão Ordinária realizada no dia quatorze de novembro do ano de dois mil e dezessete, na forma prevista no artigo 12, da Resolução nº 14/2007, e tomou posse com efeitos a partir de dois de janeiro de dois mil e dezoito, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 14/2007, redação dada pela Resolução Normativa nº 32/2014.

O Conselheiro comprometeu-se, no exercício da função, desempenhar com eficiência, responsabilidade, exatidão, ética e independência os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir as Constituições e as leis do Brasil e do Estado de Mato Grosso, tudo fazendo para fortalecer o prestígio desta organização perante o povo mato-grossense, destinatário único e exclusivo de um serviço de qualidade.

Para o devido registro e formalidades pertinentes, eu Camilla Nardez Rodrigues Pereira - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-geral de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho e pelo Conselheiro Presidente Gonçalo Domingos de Campos Neto.

Procurador-geral:
Procurador-geral de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho

Presidente:.....
Conselheiro Presidente Gonçalo Domingos de Campos Neto

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de Compromisso e Posse que assina o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Interino **LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA**, eleito para o cargo de Vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2019.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, no Auditório da Escola Superior de Contas "Benedicto Sant'ana da Silva Freire" no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - CPA, em Sessão Especial, como estabelecido no artigo 35 do Regimento Interno, Resolução nº 14/2007, prestou compromisso, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Interino **LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA**, no cargo de Vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, eleito na Sessão Ordinária realizada no dia quatorze de novembro do ano de dois mil e dezessete, na forma prevista no artigo 12, § 10, da Resolução nº 14/2007, redação dada pela Resolução Normativa nº 08/2015, e tomou posse com efeitos a partir de dois de janeiro de dois mil e dezoito, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 14/2007, redação dada pela Resolução Normativa nº 32/2014.

O Conselheiro comprometeu-se, no exercício da função, desempenhar com eficiência, responsabilidade, exatidão, ética e independência os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir as Constituições e as leis do Brasil e do Estado de Mato Grosso, tudo fazendo para fortalecer o prestígio desta organização perante o povo mato-grossense, destinatário único e exclusivo de um serviço de qualidade.

Para o devido registro e formalidades pertinentes, eu Camilla Nardez Rodrigues Pereira, Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente Gonçalo Domingos de Campos Neto e pelo Compromissado.

Presidente:.....
Conselheiro Presidente Gonçalo Domingos de Campos Neto

Compromissado:.....
Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes de Lima

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de Compromisso e Posse que assina o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Interino **ISAIAS LOPES DA CUNHA**, eleito para o cargo de Corregedor-geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2019.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, no Auditório da Escola Superior de Contas "Benedicto Sant'ana da Silva Freire" no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - CPA, em Sessão Especial, como estabelecido no artigo 35 do Regimento Interno, Resolução nº 14/2007, prestou compromisso, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Interino **ISAIAS LOPES DA CUNHA**, no cargo de Corregedor-geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, eleito na Sessão Ordinária realizada no dia quatorze de novembro do ano de dois mil e dezessete, na forma prevista no artigo 12, § 10, da Resolução nº 14/2007, redação dada pela Resolução Normativa nº 08/2015, e tomou posse com efeitos a partir de dois de janeiro de dois mil e dezoito, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 14/2007, redação dada pela Resolução Normativa nº 32/2014.

O Conselheiro comprometeu-se, no exercício da função, desempenhar com eficiência, responsabilidade, exatidão, ética e independência os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir as Constituições e as leis do Brasil e do Estado de Mato Grosso, tudo fazendo para fortalecer o prestígio desta organização perante o povo mato-grossense, destinatário único e exclusivo de um serviço de qualidade.

Para o devido registro e formalidades pertinentes, eu Camilla Nardez Rodrigues Pereira, Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente Gonçalo Domingos de Campos Neto e pelo Compromissado.

Presidente:.....
Conselheiro Presidente Gonçalo Domingos de Campos Neto

Compromissado:.....
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendendo o ano letivo de 2018.

REALIZAÇÃO: 16/02/2018.

HORAS: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 26 de janeiro de 2018.

Lucinéia Bernardo da Silva

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIRPUANÃ - MT**

Decimo Terceiro Aditivo Nº. 004/2018. Ao Contrato Nº 225/2014 Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Construção De Cobertura Da Quadra Na Escola Municipal Jose Ary Da Costa Na Comunidade De Conselvan, Incluindo Os Materiais Necessários E Mão De Obra, De Acordo Com Projeto E Memorial Descritivo, Constando No Anexo I, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura Deste Município De Aripuanã; Poli Engenharia E Comércio Ltda; Aditivo De Prazo De Vigencia E Execução 28/01/2018 A 09/03/2018.

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.**

O Município de Campinópolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público queno **dia08 de fevereiro de 2018às 13h 00min (Cuiabá)** realizarálicitaçãona modalidade PregãoPresencial, com critério de julgamentoMenor Preço Por Item,para a contratação de empresasde prestação de serviços de mão de obra em mecânica geral.Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 26/01/2018.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.**

O Município de Campinópolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público queno **dia15 de fevereiro de 2018às 13h 00min (Cuiabá)** realizarálicitaçãona modalidade PregãoPresencial, com critério de julgamentoMenor Preço Por Item,para a contratação de empresa do ramo de prestação de Serviços de Manutenção e Instalação de Aparelho de Ar Condicionado e manutenção em outros aparelhos de refrigeração.Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 26/01/2018.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 002/2018**

Recebimento das propostas: a partir do dia 27 de janeiro 2018, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: a partir do dia 08 de fevereiro 2018, às 18:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 09 de fevereiro 2018, às 09:00 horas. (horário

de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 09 de fevereiro 2018, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratorial e odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de janeiro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DO PREGÃO Nº 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, MOLEJO, TACÓGRAFO E INJEÇÃO ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, na modalidade pregão (presencial) nº **007/2018**, no dia **09 de FEVEREIRO de 2018, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 26 de janeiro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP”

**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE
CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de GRAMA ESMERALDO E ADULTO NPK, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial-SRP** no dia **06/02/2018 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 25 de janeiro de 2018. **NEILLA F. DE SOUZA - Pregoeira Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2018****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP”

**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE
CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**

A Pregoeira Oficial do município de Gaúcha do Norte MT designada pelo Decreto Municipal nº. **733/2017 de 10 de setembro de 2017**, torna se público para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, que o mesmo será remarcado para a data de **08/02/2018 às 07:30hs (horário de Cuiabá)**. Em razão de haver a necessidade de fazer algumas alterações no objeto do edital. Conforme descrito nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93. Gaúcha do Norte MT, 25 de janeiro de 2018. **Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do julgamento da Tomada de

Preços nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de implantação de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa R. MARTINS JUNIOR LOCAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.003.321/0001-63, com valor total de R\$ 389.955,64 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

ITAÚBA/MT, em 26 de Janeiro de 2018

ELEMAR HACK
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de efetuar a Aquisição Exclusiva de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, que Serão Destinados ao Fornecimento de Alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino (Escolas e Creches) do Município de Marcelândia/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia **26/01/2018** até o dia **19/02/2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, situada na Rua Dos Três Poderes, nº 777 - Centro, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **08:00 horas do dia 20/02/2018**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no mesmo endereço acima descrito e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 25 de Janeiro de 2018

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, CNPJ nº 03.238.987/0001-75, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente à **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO 1 - NO DISTRITO DE ANALÂNDIA DO NORTE**, no Município de Marcelândia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **09 de Fevereiro de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos do município de Nova Canaã do Norte/MT, no ano letivo de 2018. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Site a Av. São Paulo Nº 111, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de Janeiro de 2018

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **16 de Fevereiro de 2018, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, software e serviços necessários a implementação de sistema de controle de ponto por relógio de ponto para o município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados,

gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, localizada na Avenida São Paulo, nº 111, Centro, Nova Canaã do Norte/MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Editais Online).

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de janeiro de 2018

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **09 de Fevereiro de 2018, às 13:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos que cursa o ensino superior, saindo da praça do Distrito Colorado do Norte até a praça central da Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Site a Av. São Paulo Nº 111, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de janeiro de 2018

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15/02/2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, realizar-se-á abertura da **Tomada de Preço nº 001/2018**, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de perfuração de poço artesiano no município de Nova Canaã do Norte/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. São Paulo nº 111, Centro, CEP. 78.515-000 - Nova Canaã do Norte/MT.

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de janeiro de 2018

DEBORA ELIZIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **19 de fevereiro de 2018, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de manutenção em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras e correlatos) de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, localizada na Avenida São Paulo, nº 111, Centro, Nova Canaã do Norte/MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Editais Online).

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de Janeiro de 2018

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços para extensão de rede elétrica e instalação de postos de transformação de 75 KVA, nos PSF'S Seringueiras e Cidade Nova, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico. Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2018. Horário: 14:00 horas.

Tipo: Menor preço (global). Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, e ou telefone **65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 26 de janeiro de 2018.

Erick Cristian da Silva

Presidente da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018
RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do ordenador de despesa, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, sobre a Contratação da - ENERGISA MATO GROSSO - Distribuidora de Energia S.A. para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, para a Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT- exercício de 2018, com Dispensa de licitação, fulcrada no art. 24 inciso XXII da Lei 8.666/93, onde formulou-se expediente justificativo, em conformidade com o parecer jurídico. Parecer da controladoria e justificativa anexos com o valor estimado no montante de **R\$ R\$ 2.637.625,98 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)**, onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação, resolve, RATIFICAR e ordenar sua publicação. NOVA MUTUM - MT, 26 de janeiro de 2018.

João Batista Pereira da Silva

Gerente de Gabinete

Ordenador de Despesa - Port. n. 039/2017

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação dos prédios públicos das Secretarias Municipais e seus departamentos, Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 08 de fevereiro de 2018. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo site: <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes> e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 26 de janeiro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 SRP

O Município de Nova Ubiatá - MT, torna público que realizará no dia 07/02/2018, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S 500 (comum). Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiatá-MT, 26 de janeiro de 2018.

ARNON SOARES VANDES

Secretário de Governo.

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data de abertura dos envelopes: 16/02/2.018, às 10h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 26 de janeiro de 2.018.

Juscelino da Rocha Reis - Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018
Processo n.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial 001/2018, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks), câmaras de segurança e na rede interna de internet. Incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade**, conforme especificado no anexo I - Termo de Referência do edital, que a empresa vencedora do certame foi: **SANDRA ELIANE CALAURO - MEI, CNPJ:17.432.078/0001-88** para o único item **0001**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 26 de janeiro de 2018. **Luciana F. Bezerra Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 Tipo: Menor Preço Por Item

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 143/2017, de 20/04/2017, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 15/02/2018, às 08H00, para **REGISTRO DE PREÇOS para Equipamento Hospitalar, Material Permanente, Material de Informática e Veículo para Estruturação da Rede de Atenção Básica, para Unidade De Saúde da Família Novo Mundo**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 26 de Janeiro de 2018.

Luciana Da Silva Betarelo - Pregoeira Oficial / Antonio Mafini - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 08 de fevereiro de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 08 de fevereiro de 2018**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (MANILHAS) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. LOCAL DA **DISPUTA**: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/ MT. **RETIRADA DO EDITAL**: site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 07h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES**: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO**: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 26 de janeiro de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 01/2018****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 01/2018**

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO através da comissão de licitação torna público aos interessados a publicação de abertura do pregão presencial registro de preço 01/2018 do objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018. NOS SEGUINTES LOCAL DATA E HORÁRIO: LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO MT. DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2018. HORÁRIO: 09: 00 HORAS. INFORMAÇÕES: FONE (65) - 322501139licitacaoporto@gmail.com. PORTO ESPERIDIÃO -MT, 25 DE JANEIRO DE 2018.**

RONEY BATISTA CACRDOSO - PREGOEIRO.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, para a futura e eventual contratação de empresa do ramo para o fornecimento de carne, **Anexo I**, acontecerá no dia 08 de Fevereiro de 2018, as 09:00h, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às as 13:00 hs.

Porto Estrela - MT, 26 de Janeiro de 2017.

Roosevelt da Guia Ortega. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epigrafe às 08h30m do dia 15 de fevereiro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de aduelas e alas pré-moldadas, em concreto armado, destinadas para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00m às 18h00m horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 26 de janeiro de 2018

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017 - PRIMEIRO ADITIVO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017****DISPENSA Nº 002/2017****CONTRATO Nº 002/2017 PRIMEIRO ADITIVO.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017 PARA O SEGUINTE OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONTAR A PARTIR DA DATA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO).**

2. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGE-MT.**

3. CONTRATATA: **NEUSA MARIA TEIXEIRA SILVA**, inscrita sob o CPF Nº 299.538.471-34.

4. DATA DA ASSINATURA 08/01/2018

5. DATA DO VENCIMENTO: 08/01/2019.

Santo Antonio de Leverger -MT , 08 de Janeiro de 2018.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 028/2016 - SEGUNDO ADITIVO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016****ADESÃO 016/2016****CONTRATO Nº 028/2016 SEGUNDO ADITIVO.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2016 PARA O SEGUINTE OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONTAR A PARTIR DA DATA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO).**

2. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGE-MT.**

3. CONTRATATA **MONTREAL COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.** Inscrita sob o CNPJ Nº 22.580.606/0001-86.

4. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2017

5. DATA DO VENCIMENTO: 29/05/2018.

Santo Antonio de Leverger -MT , 03 de Setembro de 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 006/2017 - PRIMEIRO ADITIVO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017****DISPENSA 001/2017****CONTRATO Nº 006/2017 PRIMEIRO ADITIVO.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2016 PARA O SEGUINTE OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONTAR A PARTIR DA DATA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO).**

2. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGE-MT.**

3. CONTRATATA **MONTREAL COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.** inscrita sob o CNPJ Nº 22.580.606/0001-86.

4. DATA DA ASSINATURA 20/12/2017

5. DATA DO VENCIMENTO: 09/12/2018.

Santo Antonio de Leverger -MT , 20 de Dezembro 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme a seguir: **EMPRESA VENCEDORA: RETISOL RETIFICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, CNPJ Nº 17.870.695/0001-65:** CODIGO DO ITEM 01: 801220 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 45,50%; CODIGO DO ITEM 02: 801222 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 46,50%; CODIGO DO ITEM 03: 801223 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 45,50%; CODIGO DO ITEM 04: 808953 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 45,50%; CODIGO DO ITEM 04: 821728 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 17,50%. **EMPRESA VENCEDORA: TATIANA SIQUEIRA EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78:** CODIGO DO ITEM 01: 801226 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 45,50%; CODIGO DO ITEM 02: 801229 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 55,00%; CODIGO DO ITEM 03: 807850 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 55,00%; CODIGO DO ITEM 04: 808954 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 45,50%; CODIGO DO ITEM 05: 809012 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 19,00%; CODIGO DO ITEM 06: 809015 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 19,00%. **EMPRESA VENCEDORA: T. J. RETIFICADORA LTDA, CNPJ Nº 00.430.271/0001-87:** CODIGO DO ITEM 01: 801224 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 45,50%; CODIGO DO ITEM 02: 801227 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 45,50%; CODIGO DO ITEM 03: 809014 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 16,00%; CODIGO DO ITEM 04: 821715 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 38,50%; CODIGO DO ITEM 05: 821716 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 35,50%; CODIGO DO ITEM 06: 821718 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 38,50%. **EMPRESA VENCEDORA: O MONTAGNA E CIA LTDA, CNPJ Nº 24.969.636/0001-04:** CODIGO DO ITEM 01: 801231 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 56,00%; CODIGO DO ITEM 02: 801233 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 56,00%; CODIGO DO ITEM 03: 801234 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 56,00%; CODIGO DO ITEM 04: 807852 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 48,00%; CODIGO DO ITEM 05: 808956 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 56,00%; CODIGO DO ITEM 06: 809007 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 16,00%; CODIGO DO ITEM 07: 809008 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 18,00%; CODIGO DO ITEM 08: 809009 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 16,00%; CODIGO DO ITEM 09: 809010 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 16,50%; CODIGO DO ITEM 10: 809013 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 16,00%; CODIGO DO ITEM 11: 809017 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 16,00%; CODIGO DO ITEM 12: 809020 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 16,00%; CODIGO DO ITEM 13: 821717 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 39,00%; CODIGO DO ITEM 14: 821719 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 33,00%; CODIGO DO ITEM 15: 821720 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 48,00%; CODIGO DO ITEM 16: 821725 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 16,00%; CODIGO DO ITEM 17: 821726 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 22,00%; CODIGO DO ITEM 18: 821727 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 17,00%; CODIGO DO ITEM 19: 821729 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 21,00%; CODIGO DO ITEM 20: 821730 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 11,00%. **EMPRESA VENCEDORA: HIDRAULICA PEDRINHO EIRELI EPP, CNPJ Nº 37.516.283/0001-39:** CODIGO DO ITEM 01: 809018 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 17,00%; CODIGO DO ITEM 02: 809019 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 16,50%; CODIGO DO ITEM 03: 809021 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 17,00%; CODIGO DO ITEM 04: 809022 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 16,50%; CODIGO DO ITEM 05: 809023 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 17,00%.

MIRALDO GOMES DE SOUZA. PREGOEIRO

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 77/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua comissão permanente de licitações - CPL, em cumprimento aos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da licitação na modalidade de tomada de preço Nº 03/2017, CUJO OBJETO: conclusão de obras para construção de uma praça localizada no BAIRRO VISTA ALEGRE, com recursos oriundos do convenio nº 126/2013/SECID, conforme discriminação detalhada no plano de trabalho e memorial descritivo e projetos, sagrou-se vencedora a empresa: A. S VIEIRA DE MIRANDA - ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 26 DE JANEIRO DE 2018.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO. PRESIDENTE CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 001/2018

APREFEITURAMUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2018, de 02/01/2018, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 001/2018, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios diversos para uso das Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição nos Anexos I-A e I-B do Edital. Data de Expedição do Edital: 26/Janerio/2018. Data de abertura/julgamento: 08/Fevereiro/2018. Horário: 09:00 horas (horário de MT). Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, sito à Av. Curitiba, 94 - centro - União do Sul - MT. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 e/ou 9 9292-3797 e-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br e ainda no site www.uniaodosul.gov.mt.br.

União do Sul/MT, 26 de Janeiro de 2018.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI - Pregoeiro;

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ - Prefeito Municipal.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT**, devidamente qualificado na Ata de Registro de Preço Originário, neste ato representado por seu Prefeito Municipal. **GERALDO MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 06736750 - SSP/MT, e do CPF sob nº 458.527.236-49**, nesta Cidade, e a Empresa, **AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 04.809.649/0001-09, localizada na Av. Tancredo Neves, s/n, Centro, Vale de São Domingos - MT, representada pelo Sr. NILSON ELIAS NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG M4159731. SSP/MG, e do CPF 844.004.346-91**, igualmente qualificado na Ata de Registro de Preço Originário resolvem aditar a Ata em epígrafe, conforme abaixo segue:

O presente termo Aditivo tem o suporte legal pelo que dispõe NO ITEM 5.3, o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

O preço Registrado na ATA era de;	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.
Seq.				
2	5578	DIESEL	LITRO	R\$ 3,92
3	10518	DIESEL S10	LITRO	R\$ 4,07
4	5579	GASOLINA	LITRO	R\$ 4,18
Com o aumento autorizado pelo Governo Federal o valor passará a vigor com a seguinte redação;	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.
Seq.				
2	5578	DIESEL	LITRO	R\$ 4,06
3	10518	DIESEL S10	LITRO	R\$ 4,20

4	5579	GASOLINA	LITRO	R\$ 4,44
---	------	----------	-------	----------

Os demais itens e condições estabelecidas pela ATA de Registro de Preços do Pregão Presencial 04/2017, que não foram alterados pelo presente Aditivo permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas justas, as partes assinam o presente Instrumento, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Vale de São Domingos/MT, 26 de Janeiro de 2018

CONTRATANTE

THUCYDIDES FRANCISCO
CONCEIÇÃO ALVARES
PROCURADOR GERAL DO
MUNICIPIO
OAB - MT Nº 4552

PREF. MUN. DE VALE DE SÃO
DOMINGOS

TESTEMUNHAS

AUTO POSTO SÃO DOMINGOS
EIRELI-EPP CONTRATADO

NOME:

NOME:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Termo de Homologação de Dispensa de Licitação N.º 01/2018

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA NOS ONIBUS ESCOLAR.

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

**FORNECEDOR: AUTO ELETRICA, MECANICA E LOCADORA SATELITE EIRELI -ME
CNPJ: 23.736.055/0001-60**

No valor global de R\$ 40.250,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta
Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
OAB - MT Nº 4.552

Vale de São Domingos, MT, 26 de Janeiro de 2018

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

Termo de Homologação de Dispensa de Licitação N.º 02/2018

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO ELETRICA NOS ONIBUS ESCOLAR.

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: AUTO ELETRICA, MECANICA E LOCADORA SATELITE EIRELI -ME

CNPJ: 23.736.055/0001-60

No valor global de R\$ 60.005,00 (Sessenta mil e Cinco Reais)

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB - MT Nº 4.552

Vale de São Domingos, MT, 26 de Janeiro de 2018

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

Termo de Homologação de Dispensa de Licitação N.º 03/2018

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICAEM MOTORES NOS ONIBUS ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NOS CAMINHÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA EPP

CNPJ: 00.075.138/0001-50

VALOR GLOBAL POR SECRETARIA:

Valor global referente a secretaria de educação R\$ 28.779,01 (Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e quarenta e Nove Reais).

Valor global referente a secretaria de Infraestrutura R\$ 36.522,80 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Dois, Oitenta Centavos)

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB - MT Nº 4.552

Vale de São Domingos, MT, 26 de Janeiro de 2018

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

ADESÃO Nº 001/2018

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico à Adesão 001/2017 à Ata de Registro de Preço 130/2017, proveniente do Pregão 018/2016, realizado pelo Ministério da Defesa/ Batalhão General Couto de Magalhaes, com a finalidade de adquirir 01 (uma) moto niveladora nova para a secretaria de Obras. Empresa contratada será ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (13.731.784/0001-70).

Vila Rica / MT, 25 de Janeiro de 2018.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT CARTA CONVITE Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Taquari, torna público que realizará no próximo dia 26/02/2018 - HORÁRIO 09:00 horas (Horário Brasília) na CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - RUA ALTINO PEREIRA DE SOUZA, S/N, - CENTRO / ALTO TAQUARI - MT CEP 78.785/000.A Tomada de Preço 001/2018, com o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA TOYOTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DA CAMIONETE ABERTA MODELO TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV, ANO 2013 modelo 2014, REFERENTE AOS 100.000km, 110.000 Km, 120.000 Km, 130.000 Km e 140.000Km .O Edital poderá ser retirado na Câmara Municipal, em dias úteis, das 08h00min às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, mediante a apresentação de CD ou Pendrive ou pelo e-mail licitacao@camaraaltotaquari@gmail.com

LEANDRO ALVES ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE, com sede à Rua Sete Quedas, 146, Centro, em Brasnorte, MT, torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com estatuído na Lei Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e demais legislações pertinentes, bem como de acordo com o constante neste Edital, fará realizar no seu Departamento de Licitação, localizado na Sede da Câmara Municipal de Brasnorte onde as documentações e as propostas serão recebidas às 10h:30min do dia 15 de Fevereiro de 2018, quinta-feira, e logo em seguida terá início a abertura dos invólucros de documentação e proposta da Tomada de Preços 002/CPL/2018, do tipo menor preço por lote. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação

de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas na sede da Câmara Municipal. DO OBJETO - Aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasnorte, com fornecimento parcelado, mediante demanda para o exercício 2018, conforme especificações e características mínimas constante no edital. O valor estimado para cada lote é de: LOTE 01: R\$ 8.880,95 LOTE 02: R\$ 1.917,50, LOTE 03: R\$ 3.539,96, LOTE 04: R\$ 4.659,24 .

Brasnorte - MT; 25 de Janeiro de 2018.

Nélio Capellari - Presidente da CPL

RC- 9 9994-3338

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE, com sede à Rua Sete Quedas, 146, Centro, em Brasnorte, MT, torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com estatuído na Lei Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e demais legislações pertinentes, bem como de acordo com o constante neste Edital, fará realizar no seu Departamento de Licitação, localizado na Sede da Câmara Municipal de Brasnorte onde as documentações e as propostas serão recebidas às 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2018, quinta-feira, e logo em seguida terá início a abertura dos invólucros de documentação e proposta da Tomada de Preços 001/CPL/2018, do tipo menor preço. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas na sede da Câmara Municipal. OBJETO é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de combustível para abastecimento de veículos a serviço da Câmara de Vereadores de Brasnorte. O valor estimado para fornecimento de combustível e Lubrificantes no exercício 2018 é de R\$ 20.435,88 (Vinte Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e oito centavos).

Brasnorte - MT; 25 de Janeiro de 2018.

Nélio Capellari - Presidente da CPL

RC- 9 9994-3338

TERCEIROS

REGISTRO DA CHAPA BIÊNIO 2018/2019 - IBAPE/MT

Ficou definido na Assembléia Geral Extraordinária-AGE do IBAPE/MT, realizada no dia 09 de outubro de 2017 às 19:00, que o início dos registros das chapas para as Eleições da nova Diretoria do Biênio 2018/2019, ocorreriam a partir do dia 20 (segunda-feira) de novembro até o dia 24 (sexta-feira) de novembro de 2017, para que as possíveis chapas tivessem tempo hábil para campanha e divulgação das suas respectivas propostas, porém houve apenas o registro de uma Chapa Denominada Valor junto a comissão Eleitoral, a eleição ocorrerá no dia 28 (sexta-feira) de dezembro de 2017 das 08:00 horas até às 18:00 horas.

A CHAPA VALOR é assim composta:

Presidente do IBAPE/MT: Engenheiro Civil José Francisco Barbosa Ortiz

Vice Presidente do IBAPE/MT: Engenheiro Civil Eldemir Pereira de Oliveira

Diretor Financeiro do IBAPE/MT: Engenheiro Agrônomo Silvaneir Aparecido

Diretor Administrativo do IBAPE/MT: Engenheiro Civil Tarciso Bassan Vezzi

Diretor Técnico do IBAPE/MT: Engenheiro Civil João Gheller

Diretor de Relações Institucionais do IBAPE/MT: Engenheiro Civil Juarês Silveira

Diretora de Eventos do IBAPE/MT: Engenheira Civil Ingrid Biasetto Ens

Diretor de Relações com o Associado do IBAPE/MT: Engenheiro Civil Palmiro Soares de Lima Filho

Diretor Cultural do IBAPE/MT: Engenheira Florestal Camilla de França Soares Crepaldi

Membros Vogais

Titulares

1.º Engenheiro Agrimensor Fernando César Munhoz Garcia

2.º Engenheiro Agrônomo João Dias Filho

3.º Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Edmilson Pinho de Sá

Suplentes

1.º Engenheiro Agrimensor Gilmar Pinto Cabral

2.º Engenheiro Civil e Arquiteta e Urbanista Bruna Becker

3.º Engenheiro Agrônomo Cleomar Nunes do Amaral

MRV PRIME PARQUE CHRONOS INCORPORAÇÕES SPE LTDA. CNPJ 10.931.567/0001-35 - NIRE 51.201.130.779

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

A Reunião de Sócios do **MRV PRIME PARQUE CHRONOS INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sra. JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pelo Sr. **ALEXANDRE MACHADO VILELA**, representando a sócia **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, realizou-se às 10:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2018, na sede social da Sociedade, na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 2057-A, sala 04, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-450. Ordem do dia: (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social atualmente de R\$3.487.000,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$3.477.000,00 (Três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; (b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES**

S.A. - 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)." Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Cuiabá, MT, 25 de Janeiro de 2018. Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela**, Secretário da Mesa; Sócias: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** Junia Maria de Sousa Lima Galvão - Presidente; **Alexandre Machado Vilela** - Secretário. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Junia Maria de Sousa Lima Galvão; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Hudson Gonçalves Andrade; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - José Luiz Meireles - **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - Alexandre Machado Vilela.

MRV PRIME PROJETO MT B INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

CNPJ 19.385.781/0001-08 - NIRE 51.201.393.516

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

A Reunião de Sócias do **MRV PRIME PROJETO MT B INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sra. **MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pelo Sr. **ALEXANDRE MACHADO VILELA**, representando a sócia **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, realizou-se às 10:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2018, na sede social da Sociedade, em Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 2057-A, Sala 02, lado D, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-450. Ordem do dia: (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social atualmente de R\$3.291.000,00 (Três milhões, duzentos e noventa e um mil reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$3.281.000,00, (Três milhões, duzentos e oitenta e um mil reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; (b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 6.000 (Seis mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$6.000,00 (Seis mil reais); PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - 4.000 (Quatro mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$4.000,00 (Quatro mil reais).**" Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Cuiabá, MT, 25 de Janeiro de 2018. Sra. **Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia**, Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela**, Secretário da Mesa; Sócias: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia - Presidente; **Alexandre Machado Vilela** - Secretário. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Junia Maria de Sousa Lima Galvão; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - José Luiz Meireles; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - Alexandre Machado Vilela.

MRV PRIME PROJETO MT C INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

CNPJ/MF 19.523.452/0001-86 - NIRE 512.014.007.41

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

A Reunião de Sócias do **MRV PRIME PROJETO MT C INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pelo Sr. **Alexandre Machado Vilela**, representando a sócia **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, realizou-se às 16:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2018, na sede social da Sociedade, na cidade Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, na Avenida da FEB, nº 285, Bairro Alameda, CEP 78.115.147. **Ordem do dia:** (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes

deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social atualmente de para R\$4.897.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$4.887.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; **(b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social** da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais); PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - 7.000 (sete mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$7.000,00 (sete mil reais).**" Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Várzea Grande, MT, 25 de Janeiro de 2018. Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela**, Secretário da Mesa; Sócias: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão** - Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela** - Secretário da Mesa; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Junia Maria de Sousa Lima Galvão; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - Alexandre Machado Vilela; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - José Luiz Meireles.

MRV PRIME PROJETO MT J INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

CNPJ: 22.694.224/0001-83 - NIRE: 512.014.791.01

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

A Reunião de Sócias do **MRV PRIME PROJETO MT J INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sra. **Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pelo Sr. **Alexandre Machado Vilela**, representando a sócia **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, realizou-se às 16:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2018, na sede social da Sociedade, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 2057-A, Sala 04, lado B, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-450. **Ordem do dia:** (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) aprovar a redução do capital social** atualmente de R\$4.478.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$4.468.000,00, (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; **(b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social** da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 3.700 (três mil e setecentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais); PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - 4.700 (quatro mil e setecentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). e TOPOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. - 1.600 (mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$1.600,00 (mil e seiscentas reais).**" Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Cuiabá, MT, 25 de Janeiro de 2018. Sra. **Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia**, Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela**, Secretário da Mesa; Sócias: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, e **TOPOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.** - **Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia** - Presidente da Mesa; **Alexandre Machado Vilela** - Secretário da Mesa. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - José Adib Tomé Simão; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - Alexandre Machado Vilela; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - José Luiz Meireles; **TOPOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.** - Thomas Grassi de Castro **TOPOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.** - Luciana Nogueira Rabelo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

CONVOCO todos os condôminos do Condomínio Edifício Boa Esperança, CNPJ 15.084.643/0001-38, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 1160, Cuiabá-MT, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia **06 de FEVEREIRO de 2018** (terça-feira), na sala do subsolo, às **19:00h em primeira convocação**. Não havendo quórum suficiente em primeira convocação, instalar-se a **em segunda convocação às 19:30h**, da mesma data, com qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre as seguintes matérias: 1 - Aprovação de prestação de contas do exercício anterior, mediante parecer emitido pelo Conselho Fiscal; 2 - Eleição e posse do síndico, subsíndico e conselho fiscal; **Cuiabá, 25/01/2018**

Marcelo Miranda Santos
Síndico

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 25,06 ha, âmbito da Fazenda Almeida, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

C.J. DE CAMPOS - EPP torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença Localização para (Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional), situada na Rua Aracaju (Lot Jd Paula II), s/n, Lote 05, Quadra 53, Sala 01, Bairro Canelas, CEP 78.135-010, Várzea Grande - Mt.

A empresa **MARCIA APARECIDA BUENO - EPP (METAL AÇO)**, inscrita no do CNPJ sob o nº 10.839.882/0001-37, vem através deste torna-se público que requereu o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade desenvolvida, Comercio Varejista de Ferragem e Ferramentas e Materiais de Construção em Geral, localizada na Rua Norberto Schwantes, nº: 127D, Qd: 03, Lote 05, Bairro: Setor Industrial I, no município de Querência - MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CRM-MT Nº 01/2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 45 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM Nº 2.145-2016) e a consequente necessidade de criação de um cadastro único habilitados, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, para atuar como Advogados Dativos nos processos ético-profissionais e processos administrativos deste Conselho **RESOLVE** fixar os honorários do Defensor Dativo a serem pagos a título de remuneração aos serviços prestados no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), os quais serão pagos na seguinte proporção e momentos:

1. Com a apresentação de Defesa Prévia, o Advogado Dativo faz jus a 40% (quarenta por cento) dos honorários;
2. Com o acompanhamento de todas as audiências de instrução e a apresentação de alegações finais o Advogado Dativo faz jus a mais 40% (quarenta por cento) dos honorários;
3. Com o acompanhamento da sessão de julgamento no CRM-MT incluindo-se a interposição de recurso ou contrarrazões de recurso cabíveis ao Conselho Federal de Medicina o Advogado Dativo faz jus aos 20% (vinte por cento) finais dos honorários;

Cuiabá, 24 de janeiro de 2018.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, alterada pela Lei nº 11.000/04, e pelo Decreto nº 6.821/09, consoante o Acórdão de 21 de outubro de 2017 exarado nos autos do **Processo Ético-Profissional CRM-MS nº 29/2013**, pelo **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, vem tornar pública a

pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico GARIBALDI DORNELES (CRM/MT 523), por infração aos artigos 1º, 2º, 3º, 9º, 17 e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/09) - comete infração ética o médico que pratica ato profissional danoso ao paciente, caracterizado como negligência e imperícia; que delega a outros profissionais atos exclusivos da profissão médica; que deixa de assumir responsabilidade sobre procedimento médico do qual participou; que abandona o plantão; que não cumpre as normas emanadas pelos CRM's e; que não utiliza todos os meios disponíveis de diagnóstico e tratamento.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2018.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRM-MT Nº 01/2018 - DEFENSORES DATIVOS

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO o artigo 45 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 2.145/2016), e a consequente necessidade de criação de um cadastro único de advogados habilitados, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, para atuar como Advogados Dativos nos processos ético-profissionais deste Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos Princípios da Isonomia e Impessoalidade que regem as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Portaria CRM-MT nº 07/2016, que estabelece os valores a serem pagos aos Advogados Dativos para atuação nos Processos Ético-Profissionais e Processos Administrativos, os percentuais a serem pagos proporcionalmente no caso de encerramento da atuação antes do último julgamento no CRM-MT ou da apresentação de recurso ao CFM, no caso de condenação, bem como os demais regramentos da contratação e atuação dos Advogados Dativos junto à Autarquia;

RESOLVE:

1. Tornar pública a abertura de EDITAL para a inscrição de advogados regularmente inscritos na OAB/MT que queiram exercer atividade jurídica como Advogado Dativo para atuar exclusivamente nos Processos Ético-Profissionais e Processos Administrativos que tramitam perante o CRM-MT devendo apresentar defesa prévia, acompanhar audiências, manifestando-se conforme a tramitação do processo, apresentar alegações finais, acompanhar julgamento, podendo apresentar sustentação oral, e interpor recurso ao CFM.

2. Em remuneração aos serviços, conforme especificados no item I, receberá o advogado a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), os quais serão pagos na seguinte proporção e momentos:

- 2.1. Com a apresentação de Defesa Prévia, o Advogado Dativo faz jus a 40% (quarenta por cento) dos honorários;
- 2.2. Com o acompanhamento de todas as audiências de instrução e a apresentação de alegações finais o Advogado Dativo faz jus a mais 40% (quarenta por cento) dos honorários;
- 2.3. Com o acompanhamento da sessão de julgamento no CRM-MT incluindo-se a interposição dos recursos ou contrarrazões cabíveis ao Conselho Federal de Medicina o Advogado Dativo faz jus aos 20% (vinte por cento) finais dos honorários.

3. A não apresentação de defesa prévia ou de alegações finais pelo Advogado Dativo ou, ainda, seu não comparecimento injustificado às audiências do Processo Ético-Profissional ensejará o cancelamento de sua convocação, sem prejuízo de cientificar a Ordem dos Advogados do Brasil no caso de indícios de desídia.

4. No caso de renúncia do Advogado Dativo, do cancelamento de sua convocação pelos motivos expostos no item 3 ou do comparecimento espontâneo do denunciado, momento em que cessa a nomeação do Advogado Dativo, os serviços deste serão remunerados proporcionalmente ao momento processual em que se encontra o Processo Ético-Profissional, conforme descrito no item 2.

5. O cadastramento de eventuais interessados deverá ser feito pessoalmente, no Setor de Processos do Tribunal de Ética do CRM-MT mediante o preenchimento do requerimento previsto no Anexo 1 deste edital (o qual estará disponível no Setor de Processos e/ou poderá ser solicitado por e-mail para pep1@portalcrmmt.org.br) no qual deverá fornecer seu nome, número e registro no OAB/MT, endereço e telefones onde possa ser encontrado (comercial e celular), e o apresentação de Certidão de Regularidade perante a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso.

6.1. As inscrições serão recebidas de 01 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2018, no Setor de Processos do Tribunal de Ética do CRM-MT, situado em

sua sede, na Rua "E", s/nº - Centro Político Administrativo, CEP 78.049-918, Cuiabá-MT, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, podendo a inscrição ser efetuada pessoalmente ou por procurador munido de Instrumento de Procuração Pública ou Particular com reconhecimento de firma da assinatura junto a qualquer Cartório.

7. Findo o prazo de inscrições, será publicada a lista de inscritos na sede deste Conselho e no site <http://www.crrmt.org.br>, constando os nomes, em ordem de inscrição, dos eventuais interessados, cabendo ao CRM-MT convocar os advogados devidamente inscritos, obedecendo rigorosamente esta ordem.

8. O Advogado Dativo, ao ser convocado pelo CRM-MT, deverá se apresentar para receber cópia dos autos do Processo Ético-Profissional para o qual foi nomeado no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desistência da convocação, com o chamamento de seu substituto imediato, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de inscrição, restando-lhe preclusa a oportunidade, sem prejuízo de futuras novas nomeações.

9. Uma vez convocados todos os inscritos constantes da lista, as convocações reiniciar-se-ão obedecendo novamente ao critério de ordem de inscrição, salvo no caso de vencimento do prazo do presente edital.

10. Ficam cientificados os eventuais interessados de que configurada a recusa sucessiva em três oportunidades, a recusa será tida por desistência à permanência na lista geral, sem prejuízo de futuro novo cadastramento, ressalvada a avaliação da conveniência e oportunidade pelo Conselho, em face da justificativa a ser apresentada.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que deverá ser afixado no mural deste Conselho e no site <http://www.crrmt.org.br>, bem como publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo de outras formas legítimas de publicidade.

O presente edital é válido até 29 de janeiro de 2019, podendo ser renovado uma vez pelo prazo de 12 (doze) meses, a critério da Autarquia, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas pelos Advogados Dativos convocados até a data do vencimento do edital.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

AUTO POSTO EVEREST LTDA, CNPJ: 05.086.854/0001-56, Município de Cáceres/MT, torna público que solicitou junto à SEMA Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea. Finalidade de uso: Uso doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: PT-01: 15° 50' 41,90"S e 57° 51' 32,95"W; Vazão solicitada: 36,052m³/d - 6,51 h/dia.

R C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 05.961.536/0001-97, Município de Nova Mutum/MT, torna público que solicitou junto à SEMA Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea. Finalidade de uso: Uso doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: PT-01: 13° 49' 09,9"S e 56° 04' 39,7"W; Vazão solicitada: 97,524m³/d - 17,61 h/dia.

BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0406-92, Município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que solicitou junto à SEMA Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Água Subterrânea. Finalidade de uso: Suinocultura. Processo Nº 348752/2012.

A Senhora Marcela Quadros Oliveira, CPF 068.451.759-00, requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-MT, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades de Complexo Turístico e de lazer, na Fazenda Ninho do Gavião, localizado na zona rural do município de Nova Xavantina-MT.

JOÃO RABESCHINI, inscrito sob CPF nº 316.059.748-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Outorga de direito de uso de recursos hídricos para captar água em reservatório de água e lançar no Córrego Boa Nova ou Da Estiva, com captação máxima de 0,105173 m³/s e lançamento máximo de 0,012780 m³/s. o uso será para atender a atividade de Piscicultura na Fazenda Produtiva, localizada no município de Serra Nova Dourada/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Eu Autora Schirle bruno e Nicole bruno vem através desta comunicar a SRA M.Juiza dr Oliinda de Quadros , que não foi cumprido acordo firmado em 15/02/2017 nos autos 00340640820158110041. cood do processo 1024445 pelos demais envolvidos na ação; causando descontentamento, prejuízos financeiros e de saúde a autora. Solicitando assim providencia urgente.

Paulo Oliveira da Costa, CPF 288.415.061-72, IE: 13.220.594-7, torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder, o pedido de LP, LI e LO, para atividade de Pasteurização, Lote 378, gleba Cafezal, zona rural, localizado no município de Colíder-MT.

Geni Muniz Florencio - Granja Agnus Dei, CNPJ 28.985.310/0001-21, torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder, o pedido de LP, LI e LO, para abatedouro de aves, Sítio São José, zona rural, localizado no município de Colíder-MT.

A Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, CNPJ nº 03.239.043/0001-12, torna público que requereu junto a SEMA/MT, os pedidos de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de Hospital Municipal, localizado na LE 2 e AP 15, VIA 1, Município de PARANAÍTA /MT, não foi determinado EIA-RIMA.

RC- 9 9994-3338

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 02/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens e assessoramento do melhor roteiro para o CRCMT, tendo como vencedora do lote único a empresa OLC JUNIOR ME, inscrita sob nº de CNPJ 23.612.254/0001-66, com valor global de taxa de agenciamento de viagem de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos). Elenir Cristina A. Arruda-Pregoeirado CRCMT.Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2018.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A empresa **CHARLES LANZA - ME** com CNPJ Nº **25.266.881/0001-18**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a **Licença Ambiental de Localização (LL)**. Para serviços de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Localizado na AV FILINTO MULLER LOT C SUL nº 48, no Bairro Centro Norte em Várzea Grande - MT, CEP 78.110-056.

A empresa **DROGARIA LEANDRO LANZA EIRELI - ME** com CNPJ Nº **97.523.064/0001-09**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a **Licença Ambiental de Localização (LL)**, **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)**, **Licença de Operação (LO)**. Para serviços de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Localizado na R ALMIRANTE BARROSO nº 513, no Bairro AGUA LIMPA em Várzea Grande - MT, CEP 78.110-046.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA/FAZENDA COCAL - localizada na CGR Margem Esquerda do Rio Triângulo, SN/ Bairro Zona Rural, CEP 78.640-000 , inscrita no CNPJ 10.425.282/0037-33 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- MT (SEMA/MT) LP,LI, para ampliação da atividade de Piscicultura, localizada na Fazenda Cocal.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A empresa **MARCIO ANDRE DA SILVA JUNIOR EIRELI - ME** com CNPJ Nº **26.215.299/0001-95**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO**. Para atividade **49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**, localizada na Avenida Julio Domingos de Campos (Lot C Deus), 6290-A, Fundos, Bairro Santa Isabel em Várzea Grande/MT, CEP 78.150-538.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SANTO ANDRE LTDA** com CNPJ Nº **04.892.118/0001-22**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO**. Para atividade **46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**, localizada na Avenida Julio Domingos de Campos, 6325, Bairro Santa Isabel em Várzea Grande/MT, CEP 78.150-080.

FELIPE BERNARDI 05124559101, CNPJ Nº 28.235.675/0001-39, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG À LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE Reparação e Manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos, SITUADO, R GOIAS (RES A CANELAS) Nº 14 QD. 131, BAIRRO: CANELAS MUNICÍPIO VARZEA GRANDE/MT CEP: 78.135-390

S B SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME CNPJ: 27.262.826/0001-85, LOCALIZADA NA AV ANDRE ANTONIO MAGGI, Nº 1630SW, BAIRRO CIDEZAL I, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL/MT AS LICENÇAS PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADES DE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITAA CONSULTAS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. EIA/RIMA

PIONEIRO SERVIÇO DE MUNCK LTDA - ME CNPJ: 17.933.895/0001-10, LOCALIZADA NA RODOVIA MT 235 KM 2, Nº2694 NE, BAIRRO ZONA EXPANSÃO, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL/MT AS LICENÇAS PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. EIA/RIMA

TEREZA HOTEL EIRELI - ME CNPJ: 20.621.409/0002-13, LOCALIZADA NA AV DOURADO, Nº1069NW, BAIRRO LOTEAMENTO AGUA CLARA, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL/MT AS LICENÇAS PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADES DE HOTEIS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. EIA/RIMA

CEZAR NILTON DA SILVA MATOS - ME CNPJ: 8.661.535/0001-15, LOCALIZADA NA RUA DA TRAITA, Nº1849, BAIRRO CIDEZAL I, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL/MT AS LICENÇAS PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADES DE UTILIZAÇÃO SONORA PARA DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇAS E EVENTOS E ETC. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. EIA/RIMA

IRMA HACK - ME CNPJ: 00.167.750/0001-52, LOCALIZADA NA RUA D CASCU DO, Nº750, BAIRRO CENTRO, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL/MT AS LICENÇAS PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADES DE HOTÉIS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. EIA/RIMA

GERSON LAFAIETE DA SILVA EIRELI - ME CNPJ: 22.228.437/0002-09, LOCALIZADA NA AV ENGENHEIRO JOSE DA SILVA TIAGO, Nº3850, BAIRRO LOTEAMENTO AGUA CLARA I, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL/MT AS LICENÇAS PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM GERAL. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

WCV BAR E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CPNJ: 09.619.716/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano -**SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente, localizada a Rua Ouro Fino ,474-Bairro Jardim Aclimação no município de Cuiabá -MT.

ADRI MAR RESTAURANTE E BALNEÁRIO LTDA, CPNJ: 01.701.682/0001-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano -**SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de restaurante e similares, localizada a Rodovia Emanuel Pinheiro S/n Km 36, Estrada de Chapada - Rio Claro no município de Cuiabá -MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA ADACSE-MT.

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE E ENDEMIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ADACSE-MT, convoca os associados para participarem da assembleia geral ordinária que será realizada no **dia 25 fevereiro 2018** para eleição de sua diretoria executiva e alteração do estatuto social da ADACSE-MT, assembleia iniciara no período matutino as 8h00 logo seguida com a votação com primeira chamada as 9h00 horas e a segunda chamada as 10h00 com encerramento as 17h00, na sede do sindicato dos agentes comunitários de saúde localizado na rua 42, quadra 56, número 45, Bairro São João Del Rey. O prazo para registro de chapa é de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital. A secretaria da Associação estará aberta no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira para recebimento do pedido de registro de chapa. Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos. As demais regras do processo eleitoral constam do estatuto do sindicato, cuja cópia poderá ser retirada na secretaria da Associação.

**Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2018 -
Dinorá Magalhaes Archanjo de Castro -
Presidente.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COREME- Comissão de Residência Médica da Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer, CNPJ de Nº 24.672.792/0001-09, no uso de suas atribuições, publica pelo presente edital, a lista de convocados para a 2ª fase do Processo Seletivo do PRM/2018 - Programa de Residência médica, nas especialidades de anesthesiologia, clínica médica, cirurgia geral e cancerologia cirúrgica.

ANESTESIOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	CIRURGIA GERAL	CANCEROLOGIA CIRÚRGICA
ALLANA FONSECA SILVA	ALESSANDRA GHATTAS BASILE	BIANCA FARIA OLIVEIRA	AMANDA CAROLINE MASIERO
ALYSTON ALIPIO SIMAN TEIXEIRA	ARIANE CRISTINA DIAS DE CARVALHO	JESSICA PROENÇA DERZE	POTTHYER VIEIRA ROCHA
ANA CLARA CARVALHO COSTA	CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA	MAURO CALZOLARI BORGES	RAFAEL FIGUEIREDO QUEIROZ DE SOUZA
FILIPE SCHWARZ GODOY FERREIRA	LUIZ FILIPE CARMINATTI SEIXAS	PAULA OLIVEIRA LUCIALDO LANDIM	ROGÉRIO PAULO BITENCOURT IANHES
HUGO ARÃO COSTA BRASIL FILHO	MAYANE EMANUELLE OLIVEIRA SOUZA	PEDRO GOMES COELHO	TATIANY LIMA PERES
PAULO SERGIO SILVA ROCHA	MYLLENA MORBECK ARANTES ROCHA	RAISSA DO CARMO VITURINO	
VINICIUS FRANCISCO PINTEL CRUZ	NAYARA APARECIDA CASTRO CINTRA	VANIO DE JESUS JORDANI	
WEVERSON LEMES DA COSTA	RAPHAEL AUGUSTO ROSSIGNOLI		

**Diogo Leite Sampaio
Coordenador COREME
Hospital de Câncer de Mato Grosso**

AUTO POSTO DA SERRA LTDA. "POSTO DA SERRA", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a alteração da razão social para E V LOZADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS "POSTO DA SERRA", para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia BR 163, s/n, Km 749, Zona Rural, no município de Diamantino/MT.

G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação da licença de operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia MT 208, s/n, Zona Rural, no município de Carlinda/MT.

N.A. Carneiro e Cia Ltda EPP/Creozin, CNPJ 27320740/0001-61, torna público que requer junto à SMMA/Barra do Garças-MT, Licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis.

O empreendimento QUIMISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 03.754.778/0001-84, com sede na Rua J, nº 833, Quadra APO1/2, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, torna público que requereu junto à SMADES as Licenças de Localização (LL), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI).

Armistron Horikawa Coelho e Cia Ltda-ME CNPJ 29288247/0001-37, torna público que requer junto à SMMA/Barra do Garças, licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade odontológica.

Agrovenci-Comercio, Importacao, Exportacao e Agropecuaria LTDA, CNPJ 05.197.599/0004-61, torna público que requereu a SEMA-MT, a Alteração de Razão Social, cuja antiga Razão Social era "MANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME (CNPJ: 10.676.719/0001-09)" para a atividade de Licença de Operação para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

JBS S/A., CNPJ: 02.916.265, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-MT, a outorga de direito de uso de água subterrânea, para a finalidade de uso industrial, no município de Pedra Preta-MT

Alexandro Brustolon - ME

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação, referente à extração de areia e cascalho, no local denominado Leito do Rio Teles Pires, Zona Rural, Municípios de Sorriso e Sinop, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sivaldo Gomes de Moraes

Fone/Fax: (065) 3661-1097/99983-8660

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO NOTIFICA O PROFISSIONAL JULIO CESAR DA SILVA - CRC- GO-010036/O, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor da Notificação CRCMT nº: 2017/000173; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência da notificação mencionada. Fica ainda o profissional intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 26/01/2018.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

GARRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.260.208/0001-63, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 14/SURH/SEMA/MT, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, na Rua dos Hangares, 501, Distrito Industrial, no município de Primavera do Leste/MT. A água será utilizada para consumo humano e limpeza da área construída.

AGROPECUÁRIA CHAPADA DOS GUIMARÃES S/A, CNPJ nº 03.472.750/0002-35, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, Renovação de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, na Rodovia MT 130, km 136 s/nº, zona rural, no município de Paranatinga/MT. A água será utilizada para consumo humano e abastecimento da fazenda.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convido as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A FAMILIA HOME CAREDE MATO GROSSO - (AAFHC/MT), a comparecerem no dia 24 de Fevereiro de 2018, às 19:00, na OAB MATO GROSSI, para participarem da mesma na qualidade de sócios fundadores e associados, ocasião em que será discutido e votado o Projeto de Estatuto Social e eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

CUIABA-MT 26 DE JANEIRO DE 2018.

CLEBSON ANTONIO DOS SANTOS

1249180-2

Representante da Comissão Organizadora

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

OAB

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EDITAL nº 005/18-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede do Plenário Mario Cardi na OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em **Sessão Ordinária da 1ª Turma**, no dia **23 de Fevereiro de 2018**, a partir das **14h**, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados: **01) Processo n. 0000904/16 (Antigo 9.861/14) -CLASSE I- Embargos de Declaração** - Recorrente: R.A.L (Advogado: Dr. Rodrigo de Abreu Leite Gonçalves - OAB/MT 22.493/A) - Recorrido: G.J.R (Advogado Assistente Dr. Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) -Relator: Dr. Christian Jacks Lino Gasparotto.**02) Processo n. 0001065/16 (8.876/14) -CLASSE I- Recorrente: G.Z (Advogada: Dra. Gabriela Zibetti-OAB/MT 9063/A;Defensor Dativo: Dr. Fábio Nunes Neves de Araújo -OAB/**

MT 18.415/O) - Recorrido: Ex Officio - Juízo da 2ª Vara Criminal de Sinop/ MT -Relator: Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo.03) Processo n. 0000760/16 (Ant.8.995/14) -CLASSE I- Recorrente: V.H.V (Advogado: Dr. Victor Hugo Vidotti - OAB/MT 11.439/O;Procuradores: Dr. João Paulo Moreschi- OAB/MT 11.686/O e Dr. Ricardo Turbino Neves - OAB/MT 12.454/O) - Recorrido: Ex Officio - 5ª Juizado Especial Cível de Cuiabá/ MT -Relator: Dr. Abel Sguarezi.04)Processo n. 0000694/16 (Ant.8.712/13) -CLASSE I-Recorrente: B.M.M.S (Advogado: Bruno Macedo Menezes da Silva -OAB/MT 11.761/O) e K.A.G (Advogada: Karla Arruda Grefe - OAB/ MT 11.629/O; Defensora Dativa de ambos: Dra. Juliana Almeida Borges -OAB/MT 19.552/O) - Recorrido: Ex Officio - 1ª Vara Especializada de Direiro Bancário/MT - Relatora: Dra. Tatiane de Barros Magalhães.Nada mais.Cuiabá, 26 de Janeiro de 2018.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT. **EDITAL nº 006/18-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede do Plenário Mario Cardi na OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em **Sessão Ordinária da 2ª Turma**, no dia **23 de Fevereiro de 2018**, a partir das **14h**, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir**

discriminados: **01) Processo n. 0000780/16 (Antigo.9.552/14)** -CLASSE I-Recorrente: E.C.F (Advogado: Ernesto Campos Filho -OAB/MT 6.666/O) - Recorrido: Ex Officio - 6ª Vara do Juizado Especial Federal/MT - Relator: Dr. Francys Ricardo Menegon. **02) Processo n. 0000806/16 (Antigo: 9.005/14)** -CLASSE I- Recorrentes: M.F.F (Advogado: Dr.Marcelo Falcão Ferreira - OAB/MT 11.242/O), R.C.N (Advogado: Dr. Reinaldo Camargo Nascimento - OAB/MT 2198/O) e L.M.M.S (Advogado: Dr.Luis Marcelo Falcão Ferreira - OAB/MT 11.242/O) - Recorrido: Ex Officio- 8ª Vara Criminal de Cuiabá/MT- Relatora: Dra. Juliana Ribeiro Salvador. **03) Processo n. 0000924/16 (Antigo.9.199/14)** -CLASSE I-Recorrente: R.J.O (Advogado: Reinaldo Josetti de Oliveira -OAB/MT 11.145/O; Procurador: Dr.Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377/O) - Recorrido: Ex Officio - Vera Especializada do Meio Ambiente/MT - Relator: Dr. Reinaldo Américo Ortigara. **04) Processo n. 0000063/17 (Ant.9.769/14)** -CLASSE I-Recorrente: M.F.X (Advogada: Michelle Fascini Xavier -OAB/MT 11.413/O; Procurador: Dr. Alexander Ferreira de Santana - OAB/MT 10.138/O) - Recorridos: S.L.C.S.D.P.V.A.T (Procuradores: Dr. Ricardo da Silva Monteiro - OAB/MT 3.301/O e Dr.Bruno Carvalho Wichocki - OAB/MT 19.551/O) - Relator: Dr. Reinaldo Américo Ortigara. **05) Processo n. 0001565/16 (Antigo.9.083/14)** -CLASSE I-Recorrente: D.P.J (Advogado: Dullio Piato Junior -OAB/MT 3.719/O; Procuradora: Dra. Maria Eduardo Ramalho Queiroz - OAB/MT 17.175/O e Dra.Natália Carla Ferreira Batista - OAB/MT 20.359/O) - Recorrido: M.R.L (advogado: Dr. Marcilio Ribeiro Lacerda - OAB/MT 14.572/E) - Relatora: Dra. Paula Regina de Toledo Ribeiro. Nada mais.Cuiabá, 26 de Janeiro de 2018.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 89/2012 - CIA
0116793-25.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: OI MÓVEL S.A

CNPJ: 05.423.963/0001-11

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) no item 4.1 do contrato firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, de 25/03/2018 a 24/09/2018 ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 80/2017 - CIA 0150736-91.2016.8.11.0000, nos termos do que dispõe o art. 57, § 4º, da Lei n. 8.666/93"

Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2018 - CIA 0003721-50.2018.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAP, aos inúmeros Polos do Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso - Primavera do Leste-MT- (Lote 08. Polo VIII - Região Centro-Sul). Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo II DO Projeto Básico, Anexo I do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CONSTRUTORA DANIELLA EIRELI - ME

CNPJ: 20.192.150/0001-51

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/01/2018 e encerramento em

21/01/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/1993". DO PREÇO: "O valor total da Contratação é de R\$ 38.717,50 (trinta e oito mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)."

Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2018 - CIA 0002341-89.2018.8.11.0000

OBJETO: "O Contrato tem por objeto a contratação para a prestação de serviço de caráter operacional, referente à digitalização de processos físicos em grau recursal oriundos do primeiro grau de jurisdição, bem como digitalização dos recursos destinados aos Tribunais Superiores."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA-UNILEHU

CNPJ: 06.977.673/0001-82

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo ordenador de despesas: **a)** a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço; **b)** quando os serviços forem prestados regularmente; **c)** o valor do contrato seja economicamente vantajoso para a Administração; **d)** Anuência da contratada quanto a prorrogação do contrato.

DO PREÇO: O valor total para contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste contrato para atendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso é de **R\$ 1.377.160,80 (um milhão trezentos e setenta e sete mil cento e sessenta reais e oitenta centavos)**, conforme planilhas e proposta apresentada pela Contratada, correspondente à contratação de 41 (quarenta e um) postos de trabalho, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 (DOZE) MESES
1	Supervisor	01	R\$ 4.519,56	R\$ 4.519,59	R\$ 54.234,72
2	Assistente de Supervisão	04	R\$ 3.373,73	R\$ 13.494,92	R\$ 161.939,04
3	Preparador e digitador	36	R\$ 2.687,47	R\$ 96.748,92	R\$ 1.160.987,04
Hum milhão trezentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos."					R\$ 1.377.160,80

Cuiabá, 26 de janeiro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2017 0082734-35.2017.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 575/2017-C.ADM - DJE nº. 10115, de 04/10/2017 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2017 - CIA 0082734-35.2017.8.11.0000**, no dia **21 de fevereiro de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "AQUISIÇÃO de Solução ADC- Application Delivery Controller, compreendendo do software e o fornecimento de equipamento, com implantação da solução, além de treinamento, consultoria, suporte técnico e garantia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência 6/2017-DC-Retificado". Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br

Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 149/2017 - CIA 0155950-29.2017.8.11.0000****Partes:** Tribunal de Justiça/MT e a **Empresa de Transportes Andorinha S.A.****CNPJ:** 55.334.262/0001-84

Onde se lê:	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.
Descrição do objeto	Serviço de fornecimento de passagem do tipo rodoviária intermunicipal, com taxa de embarque.
Percentual de desconto	1,89% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento)

Leia-se:

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

Serviço de fornecimento de passagem do tipo rodoviária intermunicipal, com taxa de embarque.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR PARA 12 MESES	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Serviço de fornecimento de passagem tipo rodoviária intermunicipal, com taxa de embarque.	un.	R\$480.000,00	1,89%

Cuiabá, 26 de janeiro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo**EDITAIS**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIOCOMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS SOBRE A DATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES****AUTOS N.º 1000585-82.2016.811.0037****ESPÉCIE:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO**PARTES REQUERENTES: EVERALDO POZZEBON & CIA LTDA - EPP INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS INTERESSADOS E CREDORES****FINALIDADE:** **FINALIDADE:** INTIMAÇÃO dos Credores e interessados, que fora determinada a **CONVOCAÇÃO** de todos os CREDORES dos autos da Recuperação Judicial nº **1000585-82.2016.811.0037**, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste/MT, para a **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, o qual está a disposição para consulta e obtenção de cópia nos autos do referido processo de Recuperação Juiciária, ou junto à administradora judicial. A Assembleia Geral se realizará, no dia **21 de fevereiro de 2018 (1ª convocação) às 13h30h com credenciamento até às 14h00** em primeira convocação, com a presença dos credores titulares de mais da metade do valor total dos créditos de cada classe, e no dia **28 de fevereiro de 2018 (2ª convocação) às 13h30h com credenciamento até às 14h00**, a qual será instalada com qualquer número de credores presentes, ambas no auditório da sede da 22ª Subseção da OAB de Primavera do Leste - MT, situado na Avenida Primavera, nº 220, bairro Primavera II, nesta cidade de Primavera do Leste/MT, onde já se encontra reservado.**RESUMO DECISÃO/DESPACHO:** , Havendo objeção ao plano de recuperação judicial, convoco a assembleia-geral de credores para deliberação, nos moldes do artigo 56 da Lei nº 11.101/2005. Designem-se as datas para a realização da assembleia-geral de credores, em primeira e segunda convocação, para análise das objeções apresentadas, com a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial. A

assembleia será realizada em local a ser informado pela recuperanda e será presidida pela Administradora Judicial (Lei nº 11.101/05, art.36). O plano de recuperação judicial estará à disposição dos credores na Secretaria da Segunda Vara desta Comarca. Expeça-se edital de convocação no órgão oficial, atentando-se para o disposto no artigo 36, I a III, da Lei nº 11.101/05. A recuperanda deverá comprovar, no prazo de 5 (cinco) dias, a publicação do edital de convocação em jornais de grande circulação e outros meios de divulgação em massa desta Comarca. Intime-se, pelos correios, os representantes legais da recuperanda a fim de que compareçam à Assembleia-Geral, inclusive para assim permitir a necessária deliberação acerca de eventual modificação do plano recuperatório. Se impossível a instalação da Assembleia-Geral nas datas aprazadas por falta que lhe seja imputável, a recuperanda deverá apresentar justificativa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Ao final do prazo, com ou sem a manifestação da parte, conclusos para deliberação. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se Primavera do Leste (MT), 28 de novembro de 2017. Patrícia Cristiane Moreira Juíza de Direito.

ADVERTÊNCIAS/PRAZOS: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial nos autos do processo ou diretamente com a Administradora Judicial, Dra. Suzimaria Maria de Souza Artuzi, com endereço na Av. Tancredo Neves, 1243 - Sala 01 - Parque Castelândia IV, Primavera do Leste - MT, 78850-000, telefone 66-3497-1960 e celular 66-99222-8944, em horário comercial das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elizandra B. de Campos Silva - Técnica Judicial, digitei. Primavera do Leste - MT, 11 de Dezembro de 2017. Patrícia Cristiane Moreira Juíza de Direito**EDITAL DE CITAÇÃO** - Prazo 20 dias**PROCESSO CAUTELAR****PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE PARANATINGA/MT****PROC. Nº: 2584-47.2008.811.0044 CÓDIGO: 23812****EXEQUENTE:** LAMINADOS PARANATINGA LTDA, BRAZ DELA JUSTINA E OUTROS.**EXECUTADO:** BANCO BRADESCO S/A, EMBRAMAD - EMPRESA BRASILEIRA DE MADEIRAS LTDA E OUTROS.**Pessoa a ser citada:** EMBRAMAD - EMPRESA BRASILEIRA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 0445045/0001-37.**FINALIDADE:** CITAÇÃO DO REQUERIDO acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 dias contados do término do prazo do edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.**RESUMO DA INICIAL:** Trata-se Medida Cautelar de Sustação de Protestos ajuizada pela Indústria e Comércio de Madeira Ltda em desfavor do Banco Bradesco S/A e EMBRAMAD - Empresa Brasileira de Madeiras, onde alega em síntese que a requerida apontou junto ao Cartório do 2º. Serviço Notarial desta Comarca, a fim de tirar o protesto, uma duplicata mercantil, indicando como sendo o título nº 080714/2/9, no valor de R\$ 2.777,78 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais, setenta e oito centavos), com vencimento para 29/10/2008, tendo inclusive constado aviso expedido pelo cartório que referido apontamento seria em razão da falta de pagamento. Afirma que não manteve qualquer transação comercial com a empresa requerida, que pudesse ensejar a emissão da duplicata em questão, sendo desconhecido o motivo que a levou à emissão do referido título, em razão disso, ao final requerer liminarmente que seja sustado o protesto.**EDITAL DE CITAÇÃO** - Prazo 20 dias**PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO****PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE PARANATINGA/MT****PROC. Nº: 59-58.2009.811.0044 CÓDIGO: 24031****AUTOR:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MEDIANEIRA LTDA, BRAZ DELA JUSTINA E OUTROS.**REQUERIDO:** EMBRAMAD - EMPRESA BRASILEIRA DE MADEIRAS LTDA, INTERMEDIUM CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A E OUTROS.**Pessoa a ser citada:** EMBRAMAD - EMPRESA BRASILEIRA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 0445045/0001-37.**FINALIDADE:** CITAÇÃO DO REQUERIDO acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta,

consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias contados do término do prazo do edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

RESUMO: Indústria e Comércio de Madeira Medianeira Ltda e Laminados Paranatinga Ltda ajuizaram a Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica e Inexistência de Débito C/C Indenização por Danos Morais em face de EMBRAMAD - Empresa Brasileira de Madeiras Ltda INTERMEDIUM, crédito financiamento e investimento S/A, Banco ITAÚ S/A e Banco Safra S/A, alegando em síntese que as instituições requeridas emitiram inúmeros boletos bancários, possivelmente baseados em duplicatas ou faturas emitidas pela requerida Embramad, onde figuram como sacadas, as

empresas autoras da presente ação e que alguns documentos de crédito foram apontados para protestos pelas instituições financeiras requeridas, junto ao Cartório do 2º. Ofício desta comarca de Paranatinga, sendo certo que efetivamente foram prestados vários destes documentos de crédito, com a conseqüente e inevitável inscrição do nome das autoras junto ao banco de dados da requerida SERASA. Contudo, afirmam que não tiveram qualquer transação comercial com a primeira requerida EMBRAMAD, que pudesse originar os débitos anunciados pelas instituições financeiras por meio dos documentos de crédito que a presente ação e de consequência declarado a inexistência dos débitos, bem como requerer a indenização por danos morais.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D, Setor A
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.